

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
**PORTARIA Nº 049/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JONNATH JOSÉ SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF: 700.472.524-30, no Cargo de Coordenador Administrativo desta Câmara Municipal.

**Art. 2º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 01 de AGOSTO de 2018.

**VEREADOR JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo  
**Código Identificador:64AF0EC5**

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
**PORTARIA Nº 050/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RUTH HEMYLLE DE SOUZA SILVA**, portador do CPF: 704.238.404-01, no Cargo de Chefe de Recepção desta Câmara Municipal.

**Art. 2º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 01 de AGOSTO de 2018.

**VEREADOR JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo  
**Código Identificador:15256B52**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REFERENTE A LICITAÇÃO Nº. 040/2018 - MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1356/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER DAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Fica o representante da empresa **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.980.395/0001-43**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 08/08/2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:54953B11**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REAJUSTE DE PREÇO**

**(PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018) REAJUSTE DE PREÇO**  
**PROCESSO 1612/2018**

(PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADA:** JMIC COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº22.216.720/0002-02. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos do município de Afonso

Bezerra/RN.**DO REAJUSTE:** aumento do valor, no item **01 (Gasolina Comum)**, preço unitário R\$ 4,40), fica o reajuste de R\$ 4.40 passando a custar R\$ 4,59. Perfazendo o acréscimo no valor inicial em **R\$ 0.19** (dezenove centavos) num percentual de 4,5%.

**Assinaturam em 08/08/2018, Pela Contratante:** Francisco das Chagas Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Jose Anchieta Medeiros Jacome. 458.012.824-91.

**Publicado por:**  
Thalita Mirella Penha Costa  
**Código Identificador:** 5A9F56E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº**  
**047/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2018 DESPACHO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2018**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.757.418/0001-31**, Vencedora do item: 4553, Total Fornecedor: **R\$ 30.773,60** (trinta mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e **R. D. TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ Nº 17.910.660/0001-02**, Vencedora do item: 4558, Total Fornecedor: **R\$ 31.266,40** (trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL DOS DOIS LICITANTES: R\$ 62.040,00** (sessenta e dois mil e quarenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 08/08/2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:** 7E130FBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº**  
**047/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2018.

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os representantes das empresas **C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.757.418/0001-31**, e **R. D. TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ Nº 17.910.660/0001-02**. Convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 08/08/2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:** 1618F97C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 157/2018**

**PORTARIA Nº 157**, de 09 de Agosto de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), para capacitação sobre o enfrentamento contra sífilis em Natal-RN

Agente Político/Servidor (a): Helena Marta Alves Nunes  
Cargo/Função: Enfermeira  
Quantidade: ½ diária.  
Destino: Natal - RN  
Data: 09 Agosto de 2018  
Valor Unitário: R\$ 90,00  
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a): Joiceitala de Oliveira Bento  
Cargo/Função: Bioquímica  
Quantidade: ½ diária.  
Destino: Natal - RN  
Data: 09 Agosto de 2018  
Valor Unitário: R\$ 90,00  
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a): Jane Rose de Souza Castelo  
Cargo/Função: Secretária de saúde  
Quantidade: ½ diária.  
Destino: Natal - RN  
Data: 09 Agosto de 2018  
Valor Unitário: R\$ 90,00  
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a): Tanine Rose Avelino Medeiros  
Cargo/Função: Assistente Social  
Quantidade: ½ diária.  
Destino: Natal - RN  
Data: 09 Agosto de 2018  
Valor Unitário: R\$ 90,00  
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a): Maria José da Silva  
Cargo/Função: Enfermeira  
Quantidade: ½ diária.  
Destino: Natal - RN  
Data: 09 Agosto de 2018  
Valor Unitário: R\$ 90,00  
Valor Total: R\$ 90,00

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalita Mirella Penha Costa  
**Código Identificador:** 0CFC5F7B

**LICITAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº**  
**047/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2018 RESULTADO**  
**DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2018**. Teve como vencedora as empresas licitantes, **C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.757.418/0001-31**, Vencedora do item: 4553, Total Fornecedor: **R\$ 30.773,60** (trinta mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e **R. D. TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ Nº 17.910.660/0001-02**, Vencedora do item: 4558, Total Fornecedor: **R\$ 31.266,40** (trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL DOS DOIS LICITANTES: R\$ 62.040,00** (sessenta e dois mil e quarenta reais). **ADJUDICADO** em 31/07/2018.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:099D92B9

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1813/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: C R A M & TEIXEIRA LTDA-EPP, CNPJ: 13.055.614/0002-01

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de acordo com parecer jurídico, Autorizo e Ratifico o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

OBJETO: Aquisição ou compra de brindes para sorteio com os pais dos usuários do SCFV, em comemoração ao dia dos pais, que se realizará no dia 11 de agosto do corrente ano no Centro Cultural Cezarina Bezerra desta municipalidade.

VALOR GLOBAL de R\$ 4.508,00 (quatro mil, quinhentos e oito reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da emissão da ordem de serviços/compra, com termino até sua entrega integral, ou 31 de agosto de 2018.

**Reconhecimento** em 08/08/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

**CARLINEIDE JUSTINO DA SILVA ALMEIDA**

CPF: 056.501.844-29

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Ratificação** em 08/08/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jerivam Ferreira de Lima  
Código Identificador:339B7317

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

CONTRATADO: POSTO PAUFERRENSE LTDA.

1 - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo

Contratual, aditivado o **Diesel Comum em 6,5%** (Seis Vírgula Cinco Por Cento), **Diesel S10 em 5,33%** (Cinco Vírgula Trinta e Três Por Cento), **Gasolina Comum em 4,39%** (Quatro Vírgula Trinta e Nove Por Cento), contados a partir de 24/07/2018, a fim de possibilitar o fornecimento de Combustíveis, conforme condições e demais especificações contidas no Edital.

#### 2 – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 – O valor do contrato que era de R\$ **755.600,00** (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) passa a ser de R\$ **536.116,69** (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

#### 3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Mesmo do Termo Contratual.

4 – **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65 IncisoII, Letra “d” Parágrafos §1ºe §2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Água Nova – RN, 24 de Julho de 2018, Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - Prefeita.

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra  
Código Identificador:58A8D9C0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVÉIS E CONGÊNERES.**

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante das empresas: **F DAS CHAGAS SILVA-ME** CNPJ:19.518.098/0001-00, **M.N FERREIRA-EPP** CNPJ:17.178.250/0001-19, **CAVALCANTE & CIA LTDA-EPP** CNPJ:10.655.938/0001-01, **SIMONE B P FERREIRA-ME** CNPJ:19.416.511/0001-17, para assinarem as Atas de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 08 de agosto de 2018.

Sem mais para momento,

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:1FA4EA78

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E, TAMBEM, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, EDUCAÇÃO E SAUDE.** a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na

imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: [comprapmangicos@gmail.com](mailto:comprapmangicos@gmail.com)

Angicos/ RN, 08 de agosto de 2018.

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de compras

ANEXO

AQUISIÇÃO

Item	Descrição	quantidade
01	EXTINTORES DIOXIDO DE CO2 4 KG	4
02	EXTINTORES PÓ ABC 9KG	7
03	EXTINTORES PÓ ABC 6KG	14
04	EXTINTORES PÓ ABC 4KG	2
05	EXTINTORES PÓ ABC 1KG	8
06	EXTINTORES DE AGUA 10 LITROS	16
07	EXTINTORES PQS	9

SERVIÇO

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	SERVIÇO RECARGA EXTINTORES DE AGUA 06 LITROS	10
02	SERVIÇO RECARGA EXTINTORES DE AGUA 10 LITROS	02
03	SERVIÇO RECARGA DE EXTINTORES DIOXIDO DE CO2 4 KG	06
04	SERVIÇO RECARGA DE EXTINTORES DIOXIDO DE CO2 6 KG	4
05	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PÓ ABC 12 KG	2
06	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PÓ ABC 4 KG	4
07	SERVIÇO RECARGA DE EXTINTORES PÓ ABC 6 KG	12

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:6CB38D80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de Agosto de 2018, às 14h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 048/2018 – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preço, para contratação de pessoa física que desenvolverá atividades de cunho sociocultural - especificamente ações de músicas no Centro Público de Convivência Flor da Idade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br> - transparência - licitações

Apodi/RN, 07 de Agosto de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro.

Publicado por:  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:8A136D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO Nº16040004/2018,  
TP004/2018.**

EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO Nº16040004/2018, TP004/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-LUIS SABINO DA COSTA NETO. CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº 018/2017.

CONTRATADA: A C L CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n.º 20.625.410/0001-35.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 16040004/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 16040004/2018, TP Nº 004/2018, E NO ART. 65 E 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 23/07/2018.

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:46C5E77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0881/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Antônio de Souza Maia Junior**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 01 de agosto de 2018, para participar de reunião junto ao IDEMA, sobre a notificação nº 428/2018 do dia 25 de julho de 2017.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:9E49B55A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0882/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Aurisandra Barbosa do Nascimento Cassiano**, portador de Matrícula, 1378 – PM2-E – **Professora Nível Superior**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/2007 à 15/04/2012.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E6F0EF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0883/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Irene Gomes Pinto**, portador de Matrícula, 9354 – PM3-J – **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 à 01/03/2009.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7155711C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0884/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Sebastiana Lauriene Carlos**, portador de Matrícula, 1104 – PM3-G – **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 09/03/2008 à 09/03/2013.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**56B389A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0886/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Luzinete Fernandes Moreira**, portador de Matrícula, 1062 – PM3-G – **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 09/02/1998 à 09/02/2003.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**02D17200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0887/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Marli Magnólia Duarte Marinho Silva**, portador de Matrícula, 1137 – PM3-G – **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/2004 à 02/03/2009.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D44DEB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0888/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Rita Rodrigues de França**, portador de Matrícula, 1175 – GNO-A – **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 02/08/1999 à 02/08/2004.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**34EDF110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0889/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Túlia de Menezes Carvalho**, portador de Matrícula, 9744 – GNO-A – **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 15/06/2008 à 15/06/2013.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**AE71ED5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0890/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Luiza Marinho da Costa**, portadora de Matrícula, 9669 – GNM – **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 à 01/05/2018.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2AC0E998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0891/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Alba da Silva Freitas Targino**, portadora de Matrícula, 1430 – GNO-A – **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 21/05/2013 à 21/05/2018.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DF05FA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0892/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Alves da Costa Evilasio**, portadora de Matrícula, 9164 – RE – **Professora Regente**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor,

no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 17/02/2009 à 17/02/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**EBFFB329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0893/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Rita de Cassia de Almeida Pinto Câmara**, portadora de Matrícula, 1263 – ATS-II – **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/2007 à 15/04/2012.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**50BBA647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0894/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Valdines Jales de Oliveira**, portadora de Matrícula, 1383 – GNM – **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/2002 à 15/04/2007.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**ED51EECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0895/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Antônio Targino Sobrinho**, portador de Matrícula, 9709 – GNM – **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 à 01/06/2018.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8F73D250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0897/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Exonera a pedido o Senhor **José Zequinha Pereira**, servidor efetiva, matrícula 9088, PM1-J – Professora Nível Médio, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**716A1FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0898/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Selma Soares de Lima**, portadora de Matrícula, 9645 – ATS-II – **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/08/2018 à 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 14/04/2013 à 14/04/2018.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de agosto de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**33EBB4AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 067/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **LIMPEZA PÚBLICA**, para a **EMPRESA HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.982.402/0001-55, no valor de R\$ 114.316,42 (Cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a Nota Fiscal 0031 e empenho 170/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**FFBCB495

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor João Batista da Silva Júnior.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito na matrícula 020.034, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**B61C046F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**OFÍCIO 509/2018 DE 08 DE JULHO DE 2018**

A Sr<sup>a</sup> Erika Oliveira Dantas Ribeiro  
Gerente do Banco do Brasil, agência Baraúna-RN

Venho através desta informar que a partir de 20 de Julho de 2017 as contas correntes e suas aplicações vinculadas ao CNPJ.: 18.007.859/0001-98, serão movimentadas em conjunto por:



**Presidente:** **LIEBERTY ABREU BATISTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 046.688.144-40 residente e domiciliado na Rua Chico Branco Nº 14 de Baraúna/RN – CEP.: 59.695-000.

**Vice-Presidente:** **LUANA LUISA DANTAS FERNANDES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF.: 049.973.824-18 e RG. 002.024.594 – SSP - RN, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, 637 – Doze Anos – CEP.: 59.600-000 – Mossoró/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancária: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇAS, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO – DDA.

#### **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrício Barboza

**Código Identificador:**03229FE7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA J & F CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.117.122/0001-74.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr<sup>a</sup> **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J&F CONTABILIDADE LTDA ME**, CNPJ Nº **08.117.122/0001-74**, com sede na Rua Augusto Severo, 259, Centro, CEP 59.500-000, Macau/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ELIAS DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº 1.660.179 SSP RN, inscrito no CPF Nº 026.295.044-84, residente e domiciliado no Sítio São José, 100, Terra de Deus, Cohab, CEP 59.500-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto aditivo de prazo embasado no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria municipal com medidas administrativas, visando a revisão dos informativos fiscais, objetivando o aumento do índice relativo a distribuição de ICMS, da parcela de 25% do produto da arrecadação do mesmo

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 15 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna /RN	J&F Contabilidade LTDA ME
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>JOSÉ ELIAS DE MEDEIROS JUNIOR</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**

Andercio Fabrício Barboza

**Código Identificador:**32BBCBAF

#### **UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

##### **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018**

**Considerando** o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 013/2018 – Processo Administrativo nº 045/2018, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

**Considerando** a ata de realização de abertura dos envelopes de propostas e envelopes de habilitação referente ao pregão presencial SRP nº 013/2018 em 07 de agosto de 2018 na qual sagraram-se classificados e vencedores os licitantes: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-EPP, CNPJ: 09.109.547/0001-02, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 25.662.667/0001-34, FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - MEI, CNPJ: 29.007.485/0001-27, WS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME “HABILITY”, CNPJ: 10.212.250/0001-49, HP DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI-ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00 e RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME “DENTAL ANDRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS”, CNPJ: 10.719.048/0001-08, CLASSIFICADAS conforme MAPA DE FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO.

**Considerando** conforme consta na ata supra, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes acima nominados, tendo os mesmos rubricados os documentos e sido informados sobre a suspensão da sessão pública para posterior análise da documentação habilitatória dos participantes.

**Considerando** todo o exposto, informo-vos que no dia 08 de agosto de 2018, às 11h35min, na sala do Setor de Licitações e Contratos, passei a analisar a documentação de habilitação dos licitantes classificados e vencedores da Fase de Lances/Negociação, que após análise dos requisitos habilitatórios, DECLARO HABILITADOS os licitantes: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes-EPP, CNPJ: 09.109.547/0001-02, Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda-ME, CNPJ: 25.662.667/0001-34, Flexx Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, João Ricardo de Oliveira Gonçalves - MEI, CNPJ: 29.007.485/0001-27, WS Comércio e Serviços Eireli-ME “Hability”, CNPJ: 10.212.250/0001-49, HP de P Cavalcanti Filho Eireli-ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00 e Rita de Andrade Vieira-ME “Dental Andrade Comércio Representações e Serviços”, CNPJ: 10.719.048/0001-08, CLASSIFICADAS conforme MAPA DE FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO.

**Considerando** todo o exposto, fica aberto o prazo recursal de três dias com espeque na alínea XVIII, art. 4º da Lei nº 10.520/02, item 69 do Pregão Presencial nº 013/2018 e aplicando-se subsidiariamente o §1º, alínea a do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os autos estão disponíveis aos

licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN 08 de agosto de 2018.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Equipe de Apoio do Município

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:299E035A**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO REFERENTE À RESOLUÇÃO DE DILIGÊNCIAS NO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 058/2018**

Às 16h32min do dia 08(oito) de agosto de 2018, compareceu o Saulo de Paula Albuquerque Barbosa Bezerra, CPF: 812.745.054-53 representante da legal da empresa META LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 12.005.004/0001-41 o qual veio apresentar de forma complementar prova de autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica, conforme Ata. **in verbis**:

**ATA REFERENTE À DILIGÊNCIAS À SESSÃO PÚBLICA DO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 058/2018.**

*Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 017/2018 – Processo Administrativo nº 058/2018, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;*

**Considerando** que no dia 31 de julho de 2018 foi realizada a sessão pública referente ao pregão supra no qual sagraram-se classificadas os licitantes: META LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 11.447.578/0001-07, L.T. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.284.021/0001-62 e S J SERVIÇOS & LOCAÇÕES, CNPJ: 26.537.990/0001-95, conforme resultado da Sessão Pública. **In Verbis**:

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

Após a fase de análise de propostas e fase de lances/negociação passou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das **licitantes: META LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 11.447.578/0001-07, L.T. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.284.021/0001-62 e S J SERVIÇOS & LOCAÇÕES, CNPJ: 26.537.990/0001-95, CLASSIFICADAS** conforme MAPA DE FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO.

*Foi analisado preliminarmente que o licitante L.T. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.284.021/0001-62 apresentou as declarações de fatos impeditivos e declaração do trabalho do menor junto ao credenciamento, o qual fora assinado por todos os presentes, sendo, portanto colocada as declarações fora do envelope de habilitação, foi analisado também que o licitante META LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 11.447.578/0001-07 apresentou a Certidão de tributos federais vencida desde 2015 e **apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem estar reconhecido firma**. Diante o exposto, suspenderei a sessão para uma análise melhor do caso, a luz da jurisprudência do Tribunal de Contas da União e para, conforme o caso, realizar as diligências necessárias. **(Grifo meu)***

**Considerando** que o licitante META LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem estar reconhecido firma, impossibilitando a verificação da autenticidade da assinatura do Sr Einstein Preston Cordeiro Leite, CPF: 942.693.274-72, Administrador da empresa META LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA,

CNPJ: 11.447.578/0001-07 com o conseqüente atendimento dos requisitos constantes dos itens 59.3, 59.3.1 e 65 do edital. **In Verbis**:  
**59.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**  
59.3.1. Apresentar, no mínimo, 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1. Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

Diante o exposto e conforme as regras editalícias constantes do Pregão Presencial SRP nº 017/2018, especificamente no item 24 e 24.1 e subsidiariamente o dispositivo constante do §3º, Art 43 da lei nº 8.666/93 decido:

*realizar diligência no sentido de complementar informação apresentada em fase de habilitação;*

*Convocar o Sr Saulo de Paula Albuquerque Barbosa Bezerra, CPF: 812.745.054-53 representante da legal da empresa META LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 11.447.578/0001-07 sito a Rua Manoel Cirilo, 705 D, CEP: 59.605-020, Mossoró/RN, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar de forma complementar prova de autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado que fora apresentado durante a fase de habilitação, conforme ata de realização de abertura dos envelopes de propostas e envelopes de habilitação referente ao pregão presencial SRP nº 017/2018; e,*

*Informo que o não atendimento à diligência constante da letra “a” acarretará a inabilitação do licitante, com a convocação do(s) licitante(s) classificado(s) em segundo lugar.*

*A convocação do licitante se dará por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, pelo e-mail cadastrado neste órgão: meta.rn@hotmail.com, pelos telefones: (84) 3312-4885/99411-4142, devendo-se envidar esforços no sentido de se localizar o licitante, apondo a data e ciência do mesmo nesta ata de diligência.*

Baraúna/RN, 31 de julho de 2018.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Considerando** que fora publicado convocação do Sr Saulo de Paula Albuquerque Barbosa Bezerra, CPF: 812.745.054-53 representante da legal da empresa META LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 12.005.004/0001-41, para fins de apresentar de forma complementar prova de autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de agosto de 2018, edição nº 1.822.

**Considerando** todo exposto e de acordo com a apresentação de cópia de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO** semelhante ao apresentado durante a sessão pública do dia 31 de julho de 2018 e em conformidade com o prazo de 05(cinco) dias úteis de acordo o termo de convocação em tela. **DECIDO**:

**a) HABILITAR** o licitante META LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 12.005.004/0001-41 por ter apresentado informações complementares atinentes a autenticidade ao Atestado de Capacidade Técnica, preenchendo todos os requisitos habilitatórios constantes do Pregão Presencial nº 017/2018; e;

b) **DETERMINAR** a publicação desta ata, para fins de publicidade junto aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, lavra a presente ata às 16h55min que vai assinada pelo Pregoeiro e Sr Saulo de Paula Albuquerque Barbosa Bezerra e Equipe de apoio.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro Oficial

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Equipe de Apoio

Participante Presente:

**SAULO DE PAULA ALBUQUERQUE BARBOSA BEZERRA**

Representante Legal

Meta Locações e Serviços - LTDA

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:8DF72C55**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 002/2018 - PNAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06070001/18**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018 - PNAE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 8.666/93, e considerando a realização da Chamada Pública nº 002/2018 PNAE destinado à *“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de BARCELONA-RN, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, conforme Ata da Sessão pública e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Chamada Pública nº 002/2018 PNAE; e ato contínuo;

**ADJUDICAR** seu objeto, em favor do Licitante: LUIS GONSAGA DE ARAUJO – CPF: 316.640.674-34 e RG: 405.784 SSP-RN; DAP SDW0316640674341008161120, FORNECEDOR INDIVIDUAL dos itens abaixo descritos com o valor total de R\$ 19.910,10 (Dezenove mil novecentos e dez reais e dez centavos); objetivando a *Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de BARCELONA-RN. (itens declarados desertos na 1ª chamada)*, conforme especificações e quantidade descritas no Anexo I do Edital.

**LUIS GONSAGA DE ARAUJO – CPF: 316.640.674-34 e RG: 405.784 SSP-RN.**

**DAP SDW0316640674341008161120**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16 (26)	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO - Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio da espécie, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, S.I.E, ou S.I.M) e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. ENTREGAR EM PORÇÃO DE 1KG.	KG	470	22,83	10.730,10
18	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE COM OSSO - Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio da espécie, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, S.I.E, ou S.I.M) e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. ENTREGAR EM PORÇÃO DE 1KG.	KG	510	18,00	9.180,00
					19.910,10

Barcelona/RN, em 08 de agosto de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:976C9486**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO 5-ORIGEM E APLIC REC ALIENAÇÃO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2019  
DEMONSTRATIVO V  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5( LRF, art 4o. §2º, Inciso III)				RS Milhares
RECEITAS REALIZADAS		2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS		2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO		2017 (g) = (Ia - Iid) + IIIh)	2016 (h) = (Ib - Iie) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - Iif)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00

FONTE: Sec. Municipal de Finanças

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:2FCAFBE7**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO 6-REC E DESP PREVIDENCIARIA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RECEITAS	2017	2016	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) -(I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00
receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) -(II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2017	2016	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) -(IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2016	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2019  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(EXERC.ANT.)+(e)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
.....	0,00	0,00	0,00	0,00
.....	0,00	0,00	0,00	0,00
.....	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:  
 José Edson de Lira  
 Código Identificador:341BA625

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO 8-EXPANSÃO DA DOCC**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2019  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4o, Parag. 2o, inciso V)	
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento permanente da Receita	1.250.000,00
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	250.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	550.000,00
Margem Bruta (III)=(I + II)	1.550.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) - (III-IV)	1.550.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Notas:  
 Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado-DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos. O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da instituição da cobrança dos impostos municipais e o aumento da arrecadação do ISS.

Publicado por:  
 José Edson de Lira  
 Código Identificador:BB06C5C2

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO-RISCOS FISCAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2019  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF - Tabela 1 (LRF, art. 4º §3º).			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	140.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	140.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	550.000,00		550.000,00
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	690.000,00	SUBTOTAL	690.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Receitas	520.000,00	Limitação de empenho	520.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de projetos			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	520.000,00	SUBTOTAL	520.000,00
TOTAL	1.210.000,00	TOTAL	1.210.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:  
 José Edson de Lira  
 Código Identificador:3E73E966

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 000000-12 inscrito no CPF nº 094.993.814-90, Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês de agosto, para tomar parte na Oficina Macrorregional da Política nacional da Educação Permanente em Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 08 de agosto de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:ED9868F0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
020/2017**

O Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, o respectivo item cujo objeto do certame é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS EM GERAL NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 020/2017 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO PARA O GASTO COM AS PEÇAS (RS)
1	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	80.000,00
2	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	50.000,00
3	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	28	50.000,00
4	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	28	50.000,00
5	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	50.000,00
6	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	50.000,00
7	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	20	50.000,00
8	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	24	30.000,00
9	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	30.000,00
10	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	50.000,00
11	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
12	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
13	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
14	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
15	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
16	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
17	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	22	50.000,00
18	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	28	50.000,00
19	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	24	20.000,00
20	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	24	20.000,00
21	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	18	50.000,00
22	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
23	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
24	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
25	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
26	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
27	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
28	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	68,00	136.000,00

\* POR INCORREÇÃO.

Bento Fernandes/RN, 03 de agosto de 2017.

**ZENILDA FALCÃO MONTEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zenilda Falcao Monteiro

**Código Identificador:2F6D495B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOIEIRO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

O prefeito municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos apresentados pela Sra. Pregoeira, na ata da sessão, homologa o resultado do processo referente ao edital 020/2017, o qual produziu o seguinte resultado final:

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças originais ou genuínas em geral nos veículos pertencentes a frota deste município de Bento Fernandes/RN.

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO PARA O GASTO COM AS PEÇAS (RS)
1	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	80.000,00
2	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	50.000,00
3	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	28	50.000,00
4	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	28	50.000,00
5	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	50.000,00
6	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	50.000,00
7	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	20	50.000,00
8	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	24	30.000,00
9	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	30.000,00
10	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23	50.000,00
11	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
12	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
13	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
14	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
15	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
16	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25	50.000,00
17	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	22	50.000,00
18	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	28	50.000,00
19	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	24	20.000,00
20	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	24	20.000,00
21	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	18	50.000,00
22	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
23	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
24	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
25	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
26	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00
27	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13	5.000,00

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
28	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	68,00	136.000,00

\*POR INCORREÇÃO.

Bento Fernandes/RN, 04 de agosto de 2017.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zenilda Falcao Monteiro

**Código Identificador:191D44C1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2018 - GP**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
(Publicação original no Diário Oficial dos Municípios do RN no dia 08/08/2018. Edição 1827)**

**PORTARIA Nº 130/2018 - GP** Bento Fernandes/RN, em 07 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS, inscrito no CPF: 065.821.384-99, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 07 de Agosto de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:D214C631**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 503/2018.**

**LEI Nº 503/2018.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Marques de Oliveira Junior, Prefeito em exercício de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2019, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 495/2017-STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

**I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2019 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 12** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 13** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

**Art. 14** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores

arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

**Art. 15** - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

**Art. 16** - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

**Art. 17** - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 18** - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2019 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 19** - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

**Art. 21** - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22** - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23** - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25** - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

**Art. 26** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 27** - O orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29** - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30** - Os projetos e atividades prioritizados na lei orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32** - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 33** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

**Art. 37** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela secretaria do tesouro nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

**§ 1º** - O Poder Executivo e Legislativo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.



§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2019, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Programa constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor deste programa aprovado pela Câmara Municipal.

**Art. 38** - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 42** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 43** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 44** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

**Art. 45** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificado no exercício de 2018, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de

51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 46** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 47** - O orçamento do município para o exercício de 2019 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2018.

**Art. 48** - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo

Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 54** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 56** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

**Art. 57** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, em 25 de Junho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**3EDD8E1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2018**

**Portaria nº 131/2018 Bento Fernandes/RN, 08 de Agosto de 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Maria Gilma de Souza Silva;  
Cargo/Função: Conselheira Tutelar, inscrito no CPF: 049.011.244-71;

**Quantidade: três diárias;**

Destino: Area Branca/RN;

Data: 10 de agosto de 2018;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 1º Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018 no Hotel Costa Atlântico, em Areia Branca/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**3A39F743

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2018**

**Portaria nº 132/2018 Bento Fernandes/RN, 08 de Agosto de 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Francisca Luciana Andrade do Nascimento;

Cargo/Função: Conselheira Tutelar, inscrito no CPF: 085.503.124-79;

**Quantidade: três diárias;**

Destino: Areia Branca/RN;

Data: 10 de agosto de 2018;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 1º Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018 no Hotel Costa Atlântico, em Areia Branca/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**18F436A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2018**

**Portaria nº 133/2018 Bento Fernandes/RN, 08 de Agosto de 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Ana Paula Pereira da Silva;

Cargo/Função: Conselheira Tutelar, inscrito no CPF: 080.185.234-01;

**Quantidade: três diárias;**

Destino: Areia Branca/RN;

Data: 10 de agosto de 2018;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 1º Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018 no Hotel Costa Atlântico, em Areia Branca/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:EAF2E9BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2018**

**Portaria nº 134/2018 Bento Fernandes/RN, 08 de Agosto de 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Marcio Gabriel Souza da Silva;  
Cargo/Função: Assessoria Administrativa, inscrito no CPF: 074.015.974-70;

**Quantidade: três diárias;**

Destino: Areia Branca/RN;

Data: 10 de agosto de 2018;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 1º Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018 no Hotel Costa Atlântico, em Areia Branca/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:0117D4D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 093/2018 de 10/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR GLOBAL”\*, cujo objeto é o Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de engenharia comuns para execução de serviço de recomposição de pavimentação em paralelepípedo, sobre colchão de areia com rejuntamento (cimento/areia 1:3) e reaproveitamento de materiais, para atender a operação tapa buraco em diversas ruas do município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **21/08/2018, às 09 h,**

na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

\*Republicado por incorreção

Boa Saúde/RN, 07 de agosto de 2018.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
Código Identificador:6694B34C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
73/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 03080001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JBR 304 - SERVIÇOS DE PEÇAS E EMBREAGENS LTDA, CNPJ: 10.269.807.0001-88 referente à Contratação de empresa para aquisição de um kit de embreagem para o ônibus de placa OWE-4506 que faz parte da frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 08 de agosto de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
Código Identificador:8F3EE953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20170097, CELEBRADO EM 26/05/2017. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 04040003/17.OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realização de cobertura de quadra escolar da escola municipal Jessé Pinto Freire da cidade de Boa Saúde-RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos, o presente termo aditivo tem por objeto adequar o prazo de execução para vigorar durante o período de 01.08 a 30.11.2018 e o prazo de vigência para vigorar durante o período de 01.08 a 28.12.2018, do contrato original aos moldes do disposto nas cláusulas Quinta e Sexta do referido contrato, em decorrência dos trâmites do órgão repassador dos recursos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN **CONTRATADA:** AKC PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob nº 14.743.604/0001-32. **DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 30 de julho de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix - Prefeita Municipal, **PELA CONTRATADA:** William de Oliveira Araújo, CPF nº 010.102.334-08. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
Código Identificador:73D5E31B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 104, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

**Portaria nº 104, de 08 de agosto de 2018**

Altera a Portaria nº 069/2018 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsável pela seleção e classificação de profissionais, para fins de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do *caput* e parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 069, de 09 de maio de 2018, que passará a ser composta pelos seguintes representantes dos órgãos, a saber:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

**José Walter de Oliveira Filho** – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

**Cristina Ferreira de Vasconcelos** – Secretária Adjunta;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**Francisca Francineide da Silva Silveira** – Secretária Municipal de Educação;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

**Erivaldo Francisco de Pontes** – Secretário Municipal de Saúde; IV – Representante da Procuradoria Geral do Município: **Thalia Ryale e Silva** – Assessor Técnico

V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:

**Mirts Anielle Carvalho de Araújo** - Psicóloga

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 08 de agosto de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco

**Código Identificador:**381E3AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000100/2018

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO RIO G NORTE inscrita no CNPJ sob o nº 08.431.454/0001-29. OBJETO: Inscrição do Senhor Tesoureiro do Município, Robson Oliveira de Moraes, para a CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL EM e-SOCIAL E EFD/REINF, que ocorrerá dia 07 de agosto em Natal-RN, na FIERN - Casa da Indústria. ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças. VALOR: 240,00 (duzentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 31 de julho de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal - Representante Legal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**B03EB0F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 195 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº. 195 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) **JOSÉ IBANÉZ PACHECO**, inscrito(a) no CPF sob nº 878.441.334-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, 90 (noventa) dias de licença prêmio.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de agosto de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**763DBFE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 196 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº. 196 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. art. 135 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) **DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 049.461.094-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Endemias**, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de agosto de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**E70FF809

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 197 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº. 197 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 142 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) JOELTON AVELINO DA SILVEIRA inscrito(a) no CPF sob nº 032.280.664-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de agosto de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**746B46CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) Nº 010/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2018 - Pregão Presencial (SRP) nº 010/2018.**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes e bolsas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 010/2018 com início em 16 de julho de 2018, realizado em 06 de agosto de 2018, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0124/2018 - CPL.

**COMERCIAL APOLO LTDA - CNPJ: 02.440.676/0001-21**, saiu vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com um valor total de R\$ 14.331,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e um mil reais);

Bom Jesus/RN, 08 de agosto de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**3D5D6CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SUSPENSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20170154**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº20170154**  
Conforme decisão judicial (processo de nº 0100744-34.2017.8.20.0144) fica suspenso o contrato administrativo nº20170154 decorrente do processo licitatório Pregão Presencial nº017/2017.

Brejinho/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**87CC5102

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2018-GP**

**PORTARIA Nº 162/2018-GP**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de **R\$300,00 (trezentos reais)**, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 199-6, portadora do CPF nº 513.404.374-49, Ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação deste Município, nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, se deslocar à Recife/PE, para participar de **7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de agosto de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**1A91C9F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2018-GP**

**PORTARIA Nº 163/2018-GP**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), que totalizam o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para a Servidora Maria de Lourdes Dias, matrícula nº 1020, portadora do CPF nº 498.436.64-34, Ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar deste Município, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, para se deslocar ao Município de Areia Branca/RN, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de agosto de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**2DA25188

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2018-GP**

**PORTARIA Nº 164/2018-GP**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), que totalizam o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para a Servidora Micheline Nunes de Oliveira, matrícula nº 0956, portadora do CPF nº 059.188.424-03, Ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar deste Município, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, para se deslocar ao Município de Areia Branca/RN, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de agosto de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**112DAA3E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2018-GP**

**PORTARIA Nº 165/2018-GP**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), que totalizam o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para o Servidor Wellington Gomes da Silva, matrícula nº 1019, portadora do CPF nº 013.047.364-23, Ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, para se deslocar ao Município de Areia Branca/RN, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de agosto de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**D12A7C1D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2018-GP**

**PORTARIA Nº 166/2018-GP**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), que totalizam o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para o Servidor Mario Ferreira Galvão Junior, matrícula nº 1585, portadora do CPF nº 053.11935430, Ocupante do Cargo de Motorista do Conselheiro Tutelar deste Município, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, para se deslocar ao Município de Areia Branca/RN, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de agosto de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**08808FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 016/2018-PMCN/SEFIN**

*Concede diária ao servidor.*

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento de servidores deste município até o Auditório E3 da Universidade Potiguar, situado à Av. Floriano Peixoto, 295 - Petrópolis, Natal - RN, no dia 09 de Agosto de 2018, para participar da Oficina Macrorregional da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, por meio da Comissão de Integração Ensino Serviço do RN – CIES/RN, objetivando a elaboração do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde do SUS – PAREPS/SUS/RN.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. Matheus Mendes Alves, mat. 1082-1, Nutricionista do Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma meia diária intermunicipal.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de Agosto de 2018.

**AMANDA MORAIS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Matrícula: 140-6

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**FAA493AA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 017/2018-PMCN/SEFIN**

*Concede diária ao servidor.*

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento de Conselheiros Tutelares deste município até o Hotel Consta Atlântico, situado à Rua da Praia, nº 47, Praia de Upanema, Areia Branca/RN, 59655-000, nos dias 10ª 12 de Agosto de 2018, para participar do 1º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) do Polo Costa Branca/RN, objetivando estabelecer uma interlocução entre os representantes de todos os seguimentos da rede de proteção da infância e adolescência.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. Suzany Miranda da Silva Ramos, mat. 0806-1, Conselheira Tutelar do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias intermunicipais e meia.

**Art. 2º.** Conceder a Sra. Manuelle Moraes de Souza, mat. 1192-4, Conselheira Tutelar do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias intermunicipais e meia.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de Agosto de 2018.

**AMANDA MORAIS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Matrícula: 140-6

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**D71D36BB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 018/2018-PMCN/SEFIN**

*Concede diária ao servidor.*

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Secretário de Agricultura Familiar e Reforma Agrária deste município até o Centro Pastoral, situado à Praça Monsenhor Vicente, Centro, Lajes-RN, no dia 09 de Agosto de 2018, para participar da Oficina regional para o encontro e diálogo dos atores envolvidos na demanda da alimentação escolar e na produção da Agricultura Familiar, objetivando a realização assessoria regionalizada para o encontro da demanda da alimentação escolar com a produção da agricultura familiar local em municípios do Rio Grande do Norte, promovendo o diálogo entre o público alvo.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. Jose Ramon da Costa Silva, mat. 0318-2, Secretário de Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma meia diária intermunicipal.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de Agosto de 2018.

**AMANDA MORAIS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Matrícula: 140-6

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**B6105F17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 003/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN por intermédio do seu gestor torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2018 realizado pelo município de Lagoa Salgada/RN, tipo menor preço, OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA 0 (ZERO) KM, tendo como ganhadora do certame a empresa **NACIONAL VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 04.770.238/0001-57**, valor global da adesão **R\$ 239.400,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**D7DE13A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA SESSÃO PARA LANCES VERBAIS DE ITEM**  
**REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**

**ATA DA SESSÃO PARA LANCES VERBAIS DE ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.**

Às 10h00min do dia 08 de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, conforme aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em sua Edição nº 1818, na data de 26/07/2018, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para dar continuidade aos lances verbais do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018,

referente AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos foi reaberta a fase de lances verbais para o **ITEM 02 (código 13850) – GÁS DE COZINHA GLP ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13L**, quando foi constatado que não houve nenhuma empresa participante, e conseqüentemente, interessados neste. Situação que foi lamentada por todos, tendo o pregoeiro declarado o item **FRACASSADO**.

Diante dos fatos expostos, o pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Caicara do Rio do Vento/RN, 08 de agosto de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Membro - CPL

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:91D8C93B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO 020/2018 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO 020/2018 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018**  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1807060033

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal;  
**CONTRATADA;** CAICÓ CARTORIO 1 ESCRIVANIA  
**TABELIONATO E REG IMOVEIS; OBJETO:** Contratação de  
serviços cartoriais relacionados a averbação das atas de  
atualização dos estatutos dos conselhos escolares das 24 escolas  
municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018;  
**VIGÊNCIA:** 03 de agosto de 2018 a 31 de setembro de 2018;  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE; **VALOR**  
**DO CONTRATO:** R\$ 5.113,20 (cinco mil cento e treze reais e vinte  
centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**08.12.361.0012.0824.2015 – Funcionamento dos serviços da**  
**secretaria;** Elementos De Despesa: 339039 – **OUTROS SERV.**  
**TERC. PESSOA JURÍDICA;** Fontes: 01000.

Caicó/RN, 03 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo  
Código Identificador:C3D9D0C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1805230089 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 057/2018**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que a licitação realizada no dia 08/08/2018 às 11h, na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2018, que objetiva o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de pré-moldados**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante: **PREMOL IND E COM DE**

**PREMOLDADOS LTDA- ME** pois não apresentou o atestado de capacidade técnica item 6.1.4.

Caicó/RN, 08 de agosto de 2018.

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo  
Código Identificador:3E86BB4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 050/2018**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1807120102**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção e manutenção de para-raios, serviços de projeto e execução nas instalações elétricas provisórias do Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana.

**TERMO DE DISPENSA Nº 050/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **ITALO DANTAS 08634537404** - (CNPJ nº 29.153.200/0001-66), perfazendo a importância global de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção e manutenção de para-raios, serviços de projeto e execução nas instalações elétricas provisórias do Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 23 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo  
Código Identificador:28520947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2018 -  
DISPENSA Nº 050/2018**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2018 -  
DISPENSA Nº 050/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN  
Nº 1807120102**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:**  
**ITALO DANTAS 08634537404** - (CNPJ nº 29.153.200/0001-66);  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de  
inspeção e manutenção de para-raios, serviços de projeto e  
execução nas instalações elétricas provisórias do Complexo  
Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana; **VALOR GLOBAL:** R\$  
10.200,00 (dez mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:** **09.15.451.0002.0911.2027 GESTÃO E**  
**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-**  
**ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – ADMINISTRAÇÃO**  
**DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESA:** 339039 –  
**OUTROS SERVIÇOS TERC. P. JURIDICA - PJ; FONTES:**  
**01000.**



Caicó/RN, 23 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**0890210A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PP nº**  
**060/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CAPITAL DO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O**  
**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1807100014****AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Contratação de empresa, na capital do estado do Rio Grande do Norte, para o fornecimento de combustível.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 22 de agosto de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó – RN, 08 de agosto de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**11499FDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 583/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 325/2018 – SMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SAMEK BRITO DE ARAÚJO**, Farmacêutico, matrícula nº 1.5504, para atuar como Responsável Técnico Farmacêutico, junto a Farmácia Distrital localizada na UBS Castelo Branco, na Secretaria Municipal de Saúde de Caicó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**BA4176D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 584/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 326/2018 – SMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PRISCILA MEDEIROS**, Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 1.5750, para atuar como Responsável Técnico Farmacêutico, junto a Farmácia Central, na Secretaria Municipal de Saúde de Caicó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**F3C4CD2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 585/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 320/18 - SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **EDNA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 054.864.414-44, do cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**D24FE3DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 586/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1808070034/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1808070034/2018, em desfavor do servidor **MURILO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1.4681, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**6B76ED22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 587/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1808070033/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1808070033/2018, em desfavor do servidor **MAXWELL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1.4734, Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**15AC312B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Arthur Augusto de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito			
<b>MATRÍCULA:</b>	1124617			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 087.318.484-00	RG: 022.884.391		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00h do dia 17/07/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo próprio – Siena OJZ2546			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 17 de julho de 2018, para ir ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) para verificar informações sobre processos administrativos da Prefeitura de Caicó e na controladoria do Estado para verificar informações sobre processos administrativos do Município.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	17/07/2018	C/pernoite 180,00	90,00
			S/pernoite 90,00	

**Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**11EC5CF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ana Maria Melo dos Santos			
<b>CARGO:</b>	Professora			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4874			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 058.204.614-95	RG: 2.310.654		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	5:00h do dia 27/07/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo FIAT DUBLO QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade de Natal-RN, no dia 27 de Julho de 2018, para participar do <b>SEMINÁRIO BNCC E FORMAÇÃO DOCENTE</b> – no Salão Vila Hall, Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4.223 – Via Costeira – Ponta Negra, Natal/RN, conforme e-mail da UNDIME (anexo).				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	27/07/2018	C/Pernoite 160,00	80,00
			S/Pernoite 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**1D23D3A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 255/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Danielly Karine Alves Leal de Souza			
<b>CARGO:</b>	Professora			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4885			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 053.098.564-04	RG: 1.679.842		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	5:00h do dia 27/07/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo FIAT DUBLO QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade de Natal-RN, no dia 27 de Julho de 2018, para participar do <b>SEMINÁRIO BNCC E FORMAÇÃO DOCENTE</b> – no Salão Vila Hall, Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4.223 – Via Costeira – Ponta Negra, Natal/RN, conforme e-mail da UNDIME (anexo).				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	27/07/2018	C/Pernoite 160,00	80,00
			S/Pernoite 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**A1262827

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 254/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 254/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Lucieide de Araújo Silva			
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Esportes.			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.118.773			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 041.041.994-00   RG: 1.620.592 ITEP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	5:00h do dia 27/07/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo FIAT DUBLO QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade de Natal-RN, no dia 27 de Julho de 2018, para participar do <b>SEMINÁRIO BNCC E FORMAÇÃO DOCENTE</b> – no Salão Vila Hall, Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4.223 – Via Costeira – Ponta Negra, Natal/RN, conforme e-mail da UNDIME (anexo).				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	27/07/2018	C/Pernoite 190,00 S/Pernoite 95,00	95,00

**Importa a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**A07171B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 256/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Rita de Cácia Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Professora			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.3329			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 792.411.904-34   RG: 1.217.984			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	5:00h do dia 27/07/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo FIAT DUBLO QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade de Natal-RN, no dia 27 de Julho de 2018, para participar do <b>SEMINÁRIO BNCC E FORMAÇÃO DOCENTE</b> – no Salão Vila Hall, Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4.223 – Via Costeira – Ponta Negra, Natal/RN, conforme e-mail da UNDIME (anexo).				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	27/07/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**2A5293BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2018**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite para Natal/RN, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Robson de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118536			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.946.624-15   RG: 001.412.831 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 02/08/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 02 de agosto de 2018, para participar de reunião no DNOCS, para tratar de assuntos referente a área do Perímetro Irrigado Itans Sabugi e sobre a regularização da Vila Dr. Carlindo Dantas. Reunião na sede da Caixa Econômica Federal, para tratar sobre andamento de convênios do Município, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Chefia de Gabinete				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	02/08/2018	C/Pernoite 500,00 S/Pernoite 250,00	500,00

**Importa a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Secretário de Tributação e Finanças

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**9DCFF7FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Eduardo Dantas de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Chefe de Gabinete			
<b>MATRÍCULA:</b>	13168			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 067.850.134-37   RG: 2.310.764 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 02/08/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 02 de agosto de 2018, acompanhando o senhor prefeito, Robson de Araújo para participar de reunião no DNOCS, para tratar de assuntos referente a área do Perímetro Irrigado Itans Sabugi e sobre a regularização da Vila Dr. Carlindo Dantas. Reunião na sede da Caixa Econômica Federal, para tratar sobre andamento de convênios do Município, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Gabinete				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	02/08/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

**Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**FA984B78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros		
<b>CARGO:</b>	Motorista		
<b>MATRÍCULA:</b>	15621		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP	
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 02/08/2018		
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 02 de agosto de 2018, realizando o traslado do Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo e o Chefe de Gabinete, Eduardo Dantas para participar de reunião no DNOCS, para tratar de assuntos referentes à área do Perímetro Irrigado Itans Sabugi e sobre a regularização da Vila Dr. Carolino Dantas. Reunião na sede da Caixa Econômica Federal, para tratar sobre andamento de convênios do Município, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	02/08/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00
			<b>V.TOTAL R\$</b> 160,00

**Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).****PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**37E9FFA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DA ARP Nº 14/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
17/2018**

Extrato da ARP Nº 14/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018  
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54  
FORNECEDOR: GENIVAL INACIO DA SILVA - CNPJ: 18.872.660/0001-28  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E.  
VIGÊNCIA: Início: 08/08/2018 - Fim: 07/08/2019.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
2	0012809 - Locação de 01 (um) veículo tipo van, com 3 portas sem motorista, combustível por conta da contratante, e com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, motor a partir de 2.3, com capacidade mínima de transporte de 16 (dezesesseis) passageiros, combustível diesel, quilometragem livre. Combustível, lubrificantes e motorista por conta do contratante. Reposição de pneus e peças por conta do licitante, com bom estado de conservação e no máximo 6 anos de uso, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN.	Mês	12,00	5.850,00

Canguaretama/RN, 08 de agosto de 2018

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**TENÍZIA DIAS DE PAIVA**

Secretária de Saúde.

**GENIVAL INÁCIO DA SILVA**

Empresário

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**15456803

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 17/2018.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 17/2018, realizada em 08/08/2018, a saber:

**Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.****AVELINO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI- CNPJ: 18.748.322/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).****GENIVAL INACIO DA SILVA- CNPJ: 18.872.660/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil, duzentos reais).****L R FREIRE - ME- CNPJ: 18.089.600/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 08 de agosto de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**1F144935

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 17/2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2018 com início 08 de junho de 2018, realizada em 08 de agosto de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): AVELINO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI				
CNPJ: 18.748.322/0001-89		Telefone:		Email:
Endereço: Rua Felipe Ferreira, 45, Piquiri, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000				
Representante: Edivaldo Avelino da Silva - RG: 1266127				
Item	Qtd.	UNID.	Descrição	Preço (R\$)
00004	300,00	Diária	Locação de (01) um veículo; tipo/automóvel, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0, com ar condicionado; 05 (cinco) portas, direção hidráulica; vidros e travas elétricas. O combustível por conta da contratante. Apólice de seguro adicional, além do seguro obrigatório do próprio veículo. (COM MOTORISTA), para o programa CRIANÇA FELIZ.	107,00

Vencedor(es): GENIVAL INACIO DA SILVA		
CNPJ: 18.872.660/0001-28	Telefone:	Email:

Endereço: RUA JOSE LUIZ GOMES, 117, SERTAOZINHO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000				
Representante: Genival Inácio da Silva - RG: 1938447-ssp/rn				
Item	Qtd.	UNID.	Descrição	Preço (R\$)
00002	12,00	Mês	Locação de 01 (um) veículo tipo van, com 3 portas sem motorista, combustível por conta da contratante, e com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, motor a partir de 2.3, com capacidade mínima de transporte de 16 (dezesesseis) passageiros, combustível diesel, quilometragem livre. Combustível, lubrificantes e motorista por conta do contratante. Reposição de pneus e peças por conta do licitante, com bom estado de conservação e no máximo 6 anos de uso, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN.	5.850,00

Vencedor(es): L R FREIRE - ME				
CNPJ: 18.089.600/0001-33		Telefone:		Email:
Endereço: AV MARIA DOLORES COSTA, 227, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-510				
Representante: LANNA RAYSSA FREIRE COSTA - RG: 1677362-ssp/rn				
Item	Qtd.	UNID.	Descrição	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	Locação de 01 (um) veículo, com 5spots, sem motorista, combustível flex por conta da contratante, motor a partir de 1.4 e com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, com capacidade para transporte de 7 (sete) passageiros, quilometragem livre, combustível, lubrificante e motorista por conta do contratante, reposição de pneus e peças por conta do licitante, em bom estado de conservação e no máximo 6 (seis) anos de uso para ficar à disposição da Secretaria de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN.	4.500,00
00003	300,00	Diária	Locação de (01) um veículo; tipo/automóvel, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0, com ar condicionado; 05 (cinco) portas, direção hidráulica; vidros e travas elétricas. Apólice de seguro adicional, além do seguro obrigatório do próprio veículo. (SEM MOTORISTA), para o Programa Bolsa Família.	95,00

CANGUARETAMA/RN, 08 de agosto de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:5FF90C7C****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA ARP Nº 12/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

Extrato da ARP Nº 12/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018  
 ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54  
 FORNECEDOR: L R FREIRE - ME - CNPJ: 18.089.600/0001-33  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0012808 - Locação de 01 (um) veículo, com 5spots, sem motorista, combustível flex por conta da contratante, motor a partir de 1.4 e com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, com capacidade para transporte de 7 (sete) passageiros, quilometragem livre, combustível, lubrificante e motorista por conta do contratante, reposição de pneus e peças por conta do licitante, em bom estado de conservação e no máximo 6 (seis) anos de uso para ficar à disposição da Secretaria de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN.	Mês	12,00	4.500,00
3	0012924 - Locação de (01) um veículo; tipo/automóvel, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0, com ar condicionado; 05 (cinco) portas, direção hidráulica; vidros e travas elétricas. Apólice de seguro adicional, além do seguro obrigatório do próprio veículo. (SEM MOTORISTA), para o Programa Bolsa Família.	Diária	300,00	95,00

VIGÊNCIA: Início: 08/08/2018 - Fim: 07/08/2019.

Canguaretama/RN, 08 de agosto de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**TENIZIA DIAS DE PAIVA**

Secretária de Saúde

**FÁTIMA LÚCIA TEIXERIA DE MENEZES**

Secretária de Assistência Social.

**LANNA RAYSSA FREIRE COSTA**

Empresária

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:8FCD4701****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA ARP Nº 13/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

Extrato da ARP Nº 13/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018  
 ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54  
 FORNECEDOR: AVELINO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - CNPJ: 18.748.322/0001-89  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..  
 VIGÊNCIA: Início: 08/08/2018 - Fim: 07/08/2019.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
4	0012925 - Locação de (01) um veículo; tipo/automóvel, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0, com ar condicionado; 05 (cinco) portas, direção hidráulica; vidros e travas elétricas. O combustível por conta da contratante. Apólice de seguro adicional, além do seguro obrigatório do próprio veículo. (COM MOTORISTA), para o programa CRIANÇA FELIZ.	Diária	300,00	107,00

Canguaretama/RN, 08 de agosto de 2018

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FÁTIMA LÚCIA TEIXERIA DE MENEZES**

Secretária de Assistência Social

**EDIVALDO AVELINO DA SILVA**

Empresário

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:C2BC85AA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN - CNPJ: 08.365.174/0001-54

CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.811.982/0001-15

OBJETO: O Presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado a realizar os serviços DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ELZA BEZERRIL, DISTRITO DE PIQUIRI, MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, conforme Tomada de Preço nº 006/2014.

VIGÊNCIA:

Data do Início: 01 de junho de 2018.

Data do término: 30 de novembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 29 de maio de 2018

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita –P/Contratante

**LEON FERREIRA LOPES**

P/Contratada

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**9B65F1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº**  
**123/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015**

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 123/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº 010.584.004-10

DO OBJETO RESCINDIDO: Fica rescindido entre as partes acima, o termo do objeto dos “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES DE TORRES, MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN”.

Canguaretama/RN, 30 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**PAULA VIRGINIA DAMÁSIO PEREIRA**  
CPF: 010.584.004-10  
Sócia Administradora

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**39B861FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 032/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**25050003/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 032/2018 – Processo Administrativo nº 25050003/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL RS
MOTOESTE MOTORES PECAS E ACESSORIOS OESTE LTDA; CNPJ: 08.350.746/0001-37.	1.	85.800,00.
<b>VALOR TOTAL GERAL (RS):</b>		<b>RS 85.800,00.</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D2DC77F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 032/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050003/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL RS
MOTOESTE MOTORES PECAS E ACESSORIOS OESTE LTDA; CNPJ: 08.350.746/0001-37.	1.	85.800,00.
<b>VALOR TOTAL GERAL (RS):</b>		<b>RS 85.800,00.</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 08 de agosto de 2018.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1B18E5C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de agosto de 2018 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, conforme as especificações constantes do Termo de

Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@caraubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de agosto de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**86BDF3A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA 01**

**JUSTIFICATIVA**

**Referência:** Processo de formalização de Termo de convênio, a ser executado em regime de mútua cooperação, destinado à implementação do **Serviço Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, Atendimento de Reabilitação na Comunidade** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CEARÁ-MIRIM/RN.

**Base legal:** Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009, do CNAS; **Inscrição de Nº 002/2011- CMAS**

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CEARÁ-MIRIM.

**CNPJ:** 24.371.189/0001-97

**Endereço:** Praça Barão de Ceará-Mirim, 286, Centro, Cep. 59.570-000, Ceará-Mirim/RN.

**Objeto proposto:** Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, vislumbrando a inclusão social e integração na sociedade, das pessoas com deficiência.

**Valor total do repasse:** R\$ 29.198,40

**Período:** Exercício de 2018.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento

**I - DO OBJETO:**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a formalização do Termo de Fomento, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura de Ceará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ceará-Mirim, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política de assistência social.

A parceria destina-se à implementação do Serviço Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, Atendimento de Reabilitação na Comunidade, prestados a 350 (trezentos e cinquenta) usuários, Pessoa com deficiência, ambos os sexos, que necessitam de proteção integral e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. 109 de novembro de 2009).

O Serviço será executado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizado na Praça Barão de Ceará-Mirim, 286, Centro - na cidade de CEARÁ-MIRIM/RN seguindo as

especificações técnicas, orientadas e supervisionadas pela Semtas e pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

**II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:**

A Classificação Internacional CIF – OMS/2001 trás uma sequência de conceitos sobre DEFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL que orienta a atuação das pessoas com deficiência, da sociedade e das políticas públicas: (MDS,2015)

(1) Existência de uma QUESTÃO DE SAÚDE ANTERIOR: doença, lesão ou Transtorno;

(2) EXISTÊNCIA DE DEFICIÊNCIA na estrutura ou nas funções - localizada no corpo ou na mente;

(3) A LIMITAÇÃO na realização das atividades - considera os fatores ambientais, pessoais e sociais como BARREIRAS – localizada na sociedade, que resulta em:

(4) RESTRIÇÃO NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL das pessoas afetadas.

Com base na CIF, a Assembléia da ONU aprovou a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com deficiência - CDPD, ratificada pelo Brasil como emenda à Constituição Federal em 2008. Segundo a CDPD, Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. (MDS,2015)

Na conjuntura contemporânea aconteceram grandes avanços no que se refere às políticas públicas voltadas para as Pessoas com deficiência, com a conquista do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei, 13.146, de 6 de julho de 2015) que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.

Conforme os dados do (IBGE, 2010) 45,6 milhões de pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência. Nesse sentido o Plano Viver sem Limite pressupõe ações integradas, por meio de articulação de políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade. (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011).

**III – DA JUSTIFICATIVA**

Enquanto Secretária municipal de assistência social e consoante à **Justificativa nº 01/2018** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, apresento a justificativa para realização de celebração do Termo de Convênio, destinado à execução do Serviço Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, Atendimento de Reabilitação na Comunidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ceará-Mirim.

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu Art. 3º caracteriza as entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento e desenvolvem ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos dos usuários;

**Considerando** que o art. 3º, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011, considera:

“[...] entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”.

**Considerando** que o § 3º, do art. 6º B, da Lei nº Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011:

Art. 6º - B – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

**Considerando a Justificativa nº 01/2018** do Conselho Municipal de Assistência Social conforme deliberação do colegiado realizado na reunião 06/2018;

**Considerando** ainda, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e que a Associação de Pais e Amigos Excepcionais é a única Organização da Sociedade Civil no município a desenvolver o objeto proposto, sendo de grande relevância que os serviços prestados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão do deslocamento dos usuários, e do fortalecimento do vínculo familiar.

Deste modo, é factível a formalização do Termo de Convênio entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ceará-Mirim por apresentar proposta que atende às normativas do SUAS, e demais normativas pertinentes ao processo em questão.

Ceará- Mirim - RN em 08 de agosto de 2018.

**EDILAYNE LIMA PINHEIRO COUTINHO**

Secretária Adjunta Munic Ipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**03FAC154

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 801 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 801 de 07 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Thiago de Moraes Coutinho** do cargo comissionado de **Secretário Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer** (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**3B68F6A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 805 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 805 de 08 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Carolina Suelen de Lima Braz** para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer (SG), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**8F3070EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 806 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 806 de 08 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Glênio Ramalho Praxedes** para ocupar o cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**7A18EA28

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 807 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 807 de 08 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Iara Karoline Albino Lopes** para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Divisão do Departamento de Compras, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D552536A



## SAAE

## PORTARIA Nº 010/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor durante a permanência, a serviço dessa Entidade, a saber:

SERVIDOR:		Araldo Cabral de Oliveira		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Motorista		
MATRICULA/ CPF:		10.122/ 478.143.144-53		
QUANT.	DESTINO:	DATA AFASTAMENTO:	DE	VALORUNIT: VALORTOTAL:
1 (Meia)	Recife/PE	10/08/2018		RS 243,00 RS 121,50
() Diárias com Pernoite		TOTAL		RS 121,50
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Recife/PE, no dia **10 de agosto de 2018** até a empresa especializada em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos a **WESA Consultores Associados LTDA.**, com o objetivo de **participar do treinamento de operacionalidade da ETE do Conjunto Santa Paula**. Evento realizado às 09h00h, do dia 10 de agosto de 2018, na sede da WESA, Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, 960, SALA 403 - Boa Viagem – Recife/PE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**872AD349

## SAAE

## PORTARIA Nº 011/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor durante a permanência, a serviço dessa Entidade, a saber:

SERVIDOR:		Dannylo Wane Souza da Rocha		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Encarregado de Setor		
MATRICULA/ CPF:		2.025.612/ 108.233.004-39		
QUANT.	DESTINO:	DATA AFASTAMENTO:	DE	VALORUNIT: VALORTOTAL:
1 (Meia)	Recife/PE	10/08/2018		RS 243,00 RS 121,50
() Diárias com Pernoite		TOTAL		RS 121,50
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Recife/PE, no dia **10 de agosto de 2018** até a empresa especializada em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos a **WESA Consultores Associados LTDA.**, com o objetivo de **participar do treinamento de operacionalidade da ETE do Conjunto Santa Paula**. Evento realizado às 09h00 h do dia 10 de agosto de 2018, na sede da WESA, Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, 960, SALA 403 - Boa Viagem – Recife/PE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**5BDC4CAA

## SAAE

## PORTARIA Nº 012/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor durante a permanência, a serviço dessa Entidade, a saber:

SERVIDOR:		João Maria Assis Ferreira		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Encanador		
MATRICULA/ CPF:		10.161/ 413.331.104-30		
QUANT.	DESTINO:	DATA AFASTAMENTO:	DE	VALORUNIT: VALORTOTAL:
1 (Meia)	Recife/PE	10/08/2018		RS 243,00 RS 121,50
() Diária com Pernoite		TOTAL		RS 121,50
(x) Diária sem Pernoite				

Viagem à Recife/PE, no dia **10 de agosto de 2018** até a empresa especializada em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos a **WESA Consultores Associados LTDA.**, com o objetivo de **participar do treinamento de operacionalidade da ETE do Conjunto Santa Paula**. Evento realizado às 09:00h, do dia 10 de agosto de 2018, na sede da WESA, Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, 960, SALA 403 - Boa Viagem – Recife/PE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**CA60115B

## SAAE

## PORTARIA Nº 014/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor durante a permanência, a serviço dessa Entidade, a saber:

SERVIDOR:		Luiz Carlos Elizeu do Nascimento		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Operador de Bombas		
MATRICULA/ CPF:		10.177/ 722.621.254-49		
QUANT.	DESTINO:	DATA AFASTAMENTO:	DE	VALORUNIT: VALORTOTAL:
1 (Meia)	Recife/PE	10/08/2018		RS 243,00 RS 121,50
() Diárias com Pernoite		TOTAL		RS 121,50
(x) Diária sem Pernoite				

Viagem a Recife/PE, no dia **10 de agosto de 2018** até a empresa especializada em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos a **WESA Consultores Associados LTDA.**, com o objetivo de **participar do treinamento de operacionalidade da ETE do Conjunto Santa Paula**. Evento realizado às 09:00h, do dia 10 de agosto de 2018, na sede da WESA, Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, 960, SALA 403 - Boa Viagem – Recife/PE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros  
Código Identificador:FFB25DCC

**SAAE**

**PORTARIA Nº 013/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor durante a permanência, a serviço dessa Entidade, a saber:

<b>SERVIDOR:</b>		José Wilson Pinheiro de Lima		
<b>CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:</b>		Gestor de Departamento		
<b>MATRICULA/ CPF:</b>		20.167/ 874.774.404-91		
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO:</b>	<b>DATA AFASTAMENTO:</b>	<b>DE VALORUNIT:</b>	<b>VALORTOTAL:</b>
1 (Meia)	Recife/PE	10/08/2018	RS 243,00	RS 121,50
() Diárias com Pernoite		<b>TOTAL</b>		RS 121,50
(x) Diária sem Pernoite				

Viagem a Recife/PE, no dia **10 de agosto de 2018** até a empresa especializada em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos a **WESA Consultores Associados LTDA.**, com o objetivo de **participar do treinamento de operacionalidade da ETE do Conjunto Santa Paula**. Evento realizado às 09:00h, do dia 10 de agosto de 2018, na sede da WESA, Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, 960, SALA 403 - Boa Viagem – Recife/PE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros  
Código Identificador:C90FF7EC

**SAAE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017**

O Gestor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 com a empresa JOAQUIM F. NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 40.783.060/0001-42, pela aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados a manutenção desta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 1.174,60 (Um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 23 de novembro de 2017.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros  
Código Identificador:87FD6C33

**SAAE**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017**

**Processo nº100 /2017**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** Joaquim F. Neto Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.783.060/0001-42.

**OBJETO:** Aquisição de material e limpeza, copa e cozinha destinados a manutenção desta Autarquia Municipal.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.174,60 (Um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Imediata.

**ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:** João Augusto da Cunha Melo e **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Joaquim F. Neto Eireli.

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros  
Código Identificador:24A40888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa “SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC”, CNPJ nº 03.485.324/0001-55, para Inscrição dos servidores públicos para participação no XVI CONGRESSO NACIONAL DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO: educação e tecnologia para a humanização da escola, a realizar-se em Recife/PE, no período de 19 a 21 de setembro de 2018, no importe de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Glênio Ramalho Praxedes  
Código Identificador:7AEB714A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público que, **CONVOCA** o licitante, **P & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.623.973/0001-26, para assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial, classificado em segundo

lugar no item 03, do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, que compareça no Setor de Licitação, Rua Heráclito Vilar, 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à negociação, verificação e a aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, dos preços do primeiro colocado que teve seu contrato rescindido unilateralmente, assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços do primeiro colocado e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preços.

Ceará-Mirim/RN, 08 de agosto de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**2E6378E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através da Pregoeira Municipal, torna público que a empresa CIRÚRGICABEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA impetrou recurso administrativo do resultado do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 029/2018, objetivando a AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DIETA ENTERAL, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para que as demais licitantes, se quiserem, impetrem as contra-razões, conforme preceitua o inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações posteriores.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**212D8A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através da Pregoeira Municipal, torna público que a empresa MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP impetrou recurso administrativo do resultado do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 033/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para que as demais licitantes, se quiserem, impetrem as contra-razões, conforme preceitua o inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações posteriores.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**B3A39F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 039/2018**, no dia **22 de Agosto de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (PATRULHA MECANIZADA) NOVOS E 0KM, OBJETIVANDO VIABILIZAR CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844307/2017, OPERAÇÃO Nº 1042084-28, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 08 de agosto de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**94A8214F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – CONTRATO Nº 053/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** COSTEIRA RENT A CAR EIRELI – ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**Valor Global:** R\$ 748.250,00 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 03/08/2018 a 31/12/2018.

**Assinaturas:** Pela Promitente: José Gurgel Santos Neto e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**D2C25399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24070001/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL 021/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
020/2017.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 08.155.867/0001-28. OBJETO: Prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios destinados a frota de veículos oficiais, tratores, maquinas e implementos agrícolas do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes da Ata de Registro de

Preços 020/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2017 (Processo/PMCC/RN nº 03070004/2017). DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor Estimado do Contrato: R\$ 105.588,61 (Cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 24 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**D9097F2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2407002/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL 021/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
020/2017.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: GENILSON JOSE DE MEDEIROS, CNPJ: 19.425.961/00001-76. OBJETO: Prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios destinados a frota de veículos oficiais, tratores, maquinas e implementos agrícolas do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes da Ata de Registro de Preços 020/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2017 (Processo/PMCC/RN nº 03070004/2017). DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor Estimado do Contrato: R\$ 44.326,51 (Quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e GENILSON JOSE DE MEDEIROS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 24 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**B79B6B35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2407003/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL 021/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
020/2017.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48. OBJETO: Prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios destinados a frota de veículos oficiais, tratores, maquinas e implementos agrícolas do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes da Ata de Registro de Preços 020/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2017 (Processo/PMCC/RN nº 03070004/2017). DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor Estimado do Contrato: R\$ 165.390,49 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS

DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ARMISTRONG GLEIDSON MEDEIROS VALE – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 24 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**604A29F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO  
02010016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 022/2017.**

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: L. P. LIRA LINS – ME, CNPJ: 22.054.417/0001-70. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 14,6% (quatorze vírgula seis por cento) do valor original do contrato celebrado em 02 de janeiro de 2018 referente ao Pregão Presencial 022/2017, Ata de Registro de Preços 022/2017 para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e PPU oxigênio medicinal, para uso nas unidades básicas de saúde e ambulâncias de Cerro Corá/RN, devido ao aumento dos quantitativos do item 01 no limite de 25% (vinte e cinco por cento). Retificação: retificação da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas. Após retificação a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passa a ter a seguinte redação: O Valor do presente contrato é de R\$ 22.482,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MARCELO VERAS VASCONCELOS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 09 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**F1C71BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO  
169/2018 - RENATA KAYZE DE LIMA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **RENATA KAYZE DE LIMA**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

Assinatura

Pelo Contratado: **RENATA KAYZE DE LIMA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8851B0FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA II REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 030/2018**

Fica retificado o **Edital do Pregão Presencial SRP nº 030/2018, onde se lê:**

e) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;

**Leia-se:**

e) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício, bem como com combustível e outras alusivas à manutenção e conservação do veículo;

O início da Sessão de Disputa de Preços fica prorrogado para o dia 21/08/2018 às 10:00 hs, conforme art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93 e art. 18, §2º, do decreto nº 5.450/2005.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**CADCC119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 090/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FURTUOSO ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 09 de agosto de 2018 e 07 de setembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 10 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**C8B32436

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 091/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 7º, inciso VII, da Lei Municipal n.º 42, de 26 de agosto de 2009, e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA LUZETE DE CARVALHO FELIX**, inscrita no CPF sob o n.º 011.279.754-71, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA DOUTOR SEVERIANO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**FD FCF935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 044/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018, tendo como objeto: Aquisição de veículos, em favor do licitante NEWTEC COMÉRCIO LTDA no item 01 com valor unitário de R\$ 40.499,00, perfazendo um valor global de R\$ 121.497,00.

Cruzeta/RN, 08 de agosto de 2018

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**960FFD8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 044/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018, tendo como objeto: aquisição de veículos, em favor do licitante NEWTEC COMÉRCIO LTDA com um valor unitário de R\$ 40.499,00. Totalizando um valor global de R\$ 121.497,00.

Cruzeta/RN, 08 de agosto de 2018

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Sec/gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**806C53CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 046/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, tendo como objeto: Aquisição de ambulância, em favor do licitante NEWTEC COMÉRCIO LTDA no item 01 com valor unitário de R\$ 95.000,00, perfazendo um valor global de R\$ 95.000,00.

Cruzeta/RN, 08 de agosto de 2018

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**77B978BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 046/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, tendo como objeto: aquisição de ambulância, em favor do licitante NEWTEC COMÉRCIO LTDA com um valor unitário de R\$ 95.000,00. Totalizando um valor global de R\$ 95.000,00.

Cruzeta/RN, 08 de agosto de 2018

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Sec/gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**244780AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 027/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 108/2018  
DISPENSA: 027/2018**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e peças para reposição.

**INTERESSADO:** Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, Cultura e Esporte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO que necessidade da aquisição, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 9.412/2018.

**RESOLVE:**

Declarar a dispensa de licitação para a aquisição a empresa ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº70.309.885/0001-90, com sede à Rua Presidente José Bento, 536 – Alecrim Natal/RN– CEP:59.037-300, pelo montante de **R\$ 11.678,72 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e decreto nº 9.412/2018.

Cruzeta, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**70613B8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **JAIANE NADHJA GÓES DE MEDEIROS GOMES**, matrícula 3190-1, Tesoureira, para responder pelo cargo de Coordenadora Administrativa Financeira desta Prefeitura, até ulterior deliberação, em virtude de férias da Titular **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO**, matrícula 3081-1, no período de 01 a 30 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput do artigo anterior é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Art. 2º - O substituto não fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 02 de agosto de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**F51385B2

**GABINETE DO PREFEITO  
LINCENÇA 001/2018**

O Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a extração da substância mineral argila pela empresa Cerâmica União Ltda – ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, e obedecendo as instruções constantes na Portaria Nº 155 de 17 de maio de 2016 do Diretor Geral Interino do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, resolve licenciar a empresa CERÂMICA UNIÃO LTDA – ME, CNPJ: 03.515.229/0001-57, situada na Rodovia 288, km 03, Zona Rural, Cruzeta/RN, para extrair a substância mineral argila, por um período de 10 (dez) anos, numa área de 30,00 (trinta) hectares, delimitada por um polígono de 4 (quatro) vértices que tem o vértice 1 (um) no ponto de Coordenadas Geográficas – Datum SIRGAS 2000: Lat. 06º19’17,608”S e Long. 36º46’57,726”W, e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 750-W, 400m-N, 750m-E e 400m-S, localizada na Fazenda Cipriana, Zona Rural do município de Cruzeta/RN, cujo imóvel pertence ao Sr. Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, que autorizou a lavra.

Informa ainda que este empreendimento está em conformidade com a Lei de uso e ocupação do solo do Município de Cruzeta.

Cruzeta/RN, 02 de agosto de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**21A4C8EB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

*Convoca os servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos e aqueles efetivados nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, assim como servidores aposentados e pensionistas vinculados ao CRUZETA-PREV, para participarem de reunião.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 57, *caput*, da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a nova composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Previdência – CMP e dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos e aqueles efetivados nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, assim como servidores aposentados e pensionistas vinculados ao CRUZETA-PREV, para participarem de reunião a ser realizada dia 10 de agosto de 2018 (sexta-feira), às 08h00min, no Centro de Múltiplo Uso, com o fim de escolher novos membros que integrarão o Conselho Municipal de Previdência – CMP e os Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PATRICIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Cruzeta- PREV  
Portaria N° 033/2017

**Publicado por:**  
Patricia Luciana Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AD6116BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 1.105, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município, art. 56, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **Camila de Araújo Bezerra Brandão**, matrícula nº 32794-1, para responder como Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito, no período de 01 a 31 de agosto de 2018, em substituição ao titular **Rodolfo Barros de Lucena**, matrícula nº 30102-2, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo, tem o fim especial de assinar documentos e o que mais for necessário para o bom andamento de sua representação.

**Art. 2º.** Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e atividade designada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de agosto de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**02E470F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 1.129, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 11.509/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Terezinha de Jesus Umbelina Silva**, matrícula nº 2197-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 09 de agosto de 2018 a 06 de novembro de 2018, referente ao quinquênio de 2003 a 2008.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 09 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de agosto de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**455F7E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 1.130, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 5.356/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maurina Francinete de Medeiros Campelo**, matrícula nº 2563-1, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de agosto de 2018 a 04 de fevereiro de 2019, referente ao decênio de 2002 a 2012.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 09 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de agosto de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9703D347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.131, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 10.674/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria do Céu Araújo Silva**, matrícula nº 1561-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de agosto de 2018 a 04 de fevereiro de 2019, referente ao decênio de 1994 a 2004.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 09 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de agosto de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**23B2AF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2018**  
**PROTOCOLO PMCN Nº 6269/2018 PROCESSO 2523/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa D G MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ 23.520.909/0001-76, com sede na Rua Fabricio Pedroza, 96, Apt. 301, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59014-030, com a finalidade de prestação de serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO pelo valor unitário de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais) e a contratação da empresa CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA inscrita no CNPJ 06.348.590/0001-24, com sede na Rua Manoel Elpidio, s/n, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000 com a finalidade de prestação de serviço de CIRURGIAS DE CATARATAS, pelo valor unitário de 799,21 R\$ (setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) no período de 03 meses contando a partir de 02 de julho 2018, tempo necessário para finalização do processo licitatório, a fim de suprir as necessidades a demanda existente no Município de Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 02 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

\* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**6778DB99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**Pregão Não é registro de preço nº 021.2018.

**CONTRATO Nº**2018.0290.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA./ CNPJ:12.305.387/0001-73

**OBJETO:**Registro de preço destinado a aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela administração municipal no exercício 2018.

**VALOR TOTAL:**R\$ 57.167,64 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.013- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.030- PISO DA ATENÇÃO BASICA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.

**VIGÊNCIA:**10 DE AGOSTO DE 2018A20 DE JUNHO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:**10 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**576D7854

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**Pregão Não é registro de preço nº 021.2018.

**CONTRATO Nº**2018.0291.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/ CNPJ:10.212.250/0001-49

**OBJETO:**Registro de preço destinado a aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela administração municipal no exercício 2018.



**VALOR TOTAL:**R\$ 63.695,95(sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.013- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.030- PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.

**VIGÊNCIA:**10 DE AGOSTO DE 2018 A 20 DE JUNHO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:**10 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**35D153D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE QUARENTA PEÇAS DE ANDAIMES DE METAL E UM COMPACTADOR DE CALÇAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Francisco Fernandes Pereira Filho, CPF nº 011.437.024-92, Sítio Barreiras, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59.910-000, valor previsto R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para prestar o serviço referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7B353664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 036/2018

**CONTRATO Nº** 2018.040

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42

**CONTRATADO:** FRANCISCO FERNANDES PEREIRA FILHO, CPF Nº 011.437.024-92, SÍTIO BARREIRAS, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE QUARENTA PEÇAS DE ANDAIMES DE METAL E UM COMPACTADOR DE CALÇAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** VALOR PREVISTO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2018:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PF, FONTE DE RECURSOS 104.

**VIGÊNCIA:** 08 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7CAF2C0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE QUARENTA PEÇAS DE ANDAIMES DE METAL E UM COMPACTADOR DE CALÇAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de quarenta peças de andaimes de metal e um compactador de calçamento para atender as demandas apresentadas pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Dr. Severiano/RN e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 07 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**997CEFCFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 0292

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,  
CONTRATADO: LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO - CPF Nº 076.776.714-46

**OBJETIVO:** Processo licitatório para contratação de empresa especializada em consultas oftalmológicas, para prestar o serviço de 200 (duzentas) consultas, em prol da população do município de Dr. Severiano/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, II, combinado com o artigo 13, §1º, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.240,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais) a ser pago em cota única.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, para 2018. Unidade orçamentaria 2.003 – Secretaria Municipal de Administração projeto de atividade 2.003 – Manutenção das atividades da secretaria de administração. Elemento de despesa 33903900 Fonte 100.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 08 de setembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 25, II, combinado com o artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Doutor Severiano/RN, 08 de agosto de 2018.

**ASSINANTES:** PREFEITO MUNICIPAL E LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO - CPF Nº 076.776.714-46

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**17CEFFCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo nº 017/2018, declarando a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do disposto no **art. 25, I, §1º lei federal nº 8.666/93**. Ficando dispensada a licitação a favor de LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO, com a finalidade do processo licitatório para contratação de especialista em consultas oftalmológicas, para prestar o serviço de 200 (duzentas) consultas, em prol da população do município de Dr. Severiano/RN, no valor global previsto de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), a ser pago acordo com os procedimentos realizados, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Doutor Severiano/RN, 08 de agosto de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D816E699

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018**

Ratificando nos termos do no **art. 25, I, §1º lei federal nº 8.666/93**, para contratação de **LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO**, com a finalidade do processo licitatório para contratação de empresa especializada em consultas oftalmológicas, para prestar o serviço de 200 (duzentas) consultas, em prol da população do município de Dr. Severiano/RN, no valor global previsto R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), a ser pago acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde.

Doutor Severiano/RN, 08 de agosto de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**592A6F3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO, TIPO EMPREITADA, PARA FAZER LIMPEZA NA BACIA DO AÇUDE PÚBLICO MUNICIPAL DO SÍTIO PÉ DE SERRA DOS CORREIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO RN.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Cícero Tino dos Santos, CPF nº 009.134.684-36, Povoado Mundo Novo, 09, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, valor previsto R\$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), para prestar o serviço referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 07 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B3C180A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 034/2018

**CONTRATO Nº** 2018.038

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42

**CONTRATADO:** CÍCERO TINO DOS SANTOS, CPF Nº 009.134.684-36, POVOADO MUNDO NOVO,09, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO, TIPO EMPREITADA, PARA FAZER LIMPEZA NA BACIA DO AÇUDE PÚBLICO MUNICIPAL DO SÍTIO PÉ DE SERRA DOS CORREIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO RN.

**VALOR TOTAL:** VALOR PREVISTO R\$ 2.845,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2018:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,

FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PF, FONTE DE RECURSOS 104.

**VIGÊNCIA:** 07 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5CDEFDA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 034/2018

**CONTRATO Nº** 2018.038

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42

**CONTRATADO:** CÍCERO TINO DOS SANTOS, CPF Nº 009.134.684-36, POVOADO MUNDO NOVO,09, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO, TIPO EMPREITADA, PARA FAZER LIMPEZA NA BACIA DO AÇUDE PÚBLICO MUNICIPAL DO SÍTIO PÉ DE SERRA DOS CORREIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO RN.

**VALOR TOTAL:** VALOR PREVISTO R\$ 2.845,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2018:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PF, FONTE DE RECURSOS 104.

**VIGÊNCIA:** 07 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C4BD63F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO, TIPO EMPREITADA, PARA FAZER LIMPEZA NA BACIA DO AÇUDE PÚBLICO MUNICIPAL DO SÍTIO PÉ DE SERRA DOS CORREIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO RN.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviço de roço, tipo empreitada, para fazer limpeza na bacia do açude público municipal do sítio Pé de Serra dos Correias, zona rural do município de Dr. Severiano RN e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em

vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 07 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7A639613

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CPF nº 008.945.004-30, Rua José Jácome, 201, Dr. Severiano/RN CEP: 59910-000, destinado à instauração de processo de dispensa de licitação para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades estabelecidas pela administração municipal, Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. ° 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano – RN, 07 de agosto de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**27D87371

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 056/2018

**CONTRATO Nº** 2018.0293.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CPF Nº 008.945.004-30, RUA JOSÉ JÁCOME, 201, DR. SEVERIANO/RN CEP: 59910-000.

**OBJETO:** INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL:** VALOR GLOBAL: R\$: 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), PAGO CONFORME NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.33.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF  
ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PROJETO/ATIVIDADE 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
 UNIDADE 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33.90.3600- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PF, FONTE 100.  
 UNIDADE 02.009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. PROJETO DE ATIVIDADE 2.020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 33.90.3600- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PF, FONTE 100.

**VIGÊNCIA:** 07 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**41709C99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**056/2018**

**OBJETO:** INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para instauração de processo de dispensa de licitação para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades estabelecidas pela administração municipal conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está de acordo com o limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 07 de agosto de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1C97F10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CMDCA - Nº 96/2018**

Portaria Nº. 96/ 2018 Encanto / RN, Em 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - para o triênio de 2018/2021 neste município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e suas respectivas representações, o qual ficará constituído da seguinte forma:

I – Representantes da secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Maria de Fátima Nazário

Suplente – Cintia Samara Teixeira de Freitas

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Diana Pereira da Silva

Suplente – Aline Fernandes de Souza

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Camila Costa Castro

Suplente – Paulo Diego de Vasconcelos

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular – Maria Adriane dos Santos

Suplente – Patrícia Raquel Sampaio Bessa

V – Representantes da Igreja Católica:

Titular – Maria Francimar Fernandes Nogueira

Suplente – Francisco Eduardo Dias Costa

VI – Representantes da Igreja Evangélica:

Titular – Maria Vanúbia Gameleira Campos

Suplente – Neuriberg Leite da Silva

VII - Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Maria Wigna de Oliveira Nazário

Suplente – Maria de Lourdes Ferreira

VIII – Representantes da Associação Tertuliano Fernandes de Queiroz:

Titular – Francisca Aparecida da Silva

Suplente – José de Anchieta Fernandes

IX – Secretária Executiva:

Vera Lúcia Cipriano Bandeira da Costa

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**F208BAFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00022/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2018, que objetiva: aquisição de brindes diversos para doação/premiação na solenidade alusiva à comemoração do dia dos pais a ser realizada no município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOVEIS CENTER EIRELI - R\$ 1.034,00.

Equador - RN, 08 de Agosto de 2018

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:909D7B00**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DP22/2018**

OBJETO: aquisição de brindes diversos para doação/premiação na solenidade alusiva à comemoração do dia dos pais a ser realizada no município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 2080 - SECRETARIA DE TRAB., HAB., E ASSISTÊNCIASOCIAL/FMAS 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIADE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP22/2018 - 09.08.18 - MOVEIS CENTER EIRELI - R\$ 1.034,00.

**Publicado por:**Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:0F01CE37**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2018. OBJETO: aquisição de brindes diversos para doação/premiação na solenidade alusiva à comemoração do dia dos pais a ser realizada no município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/08/2018.

**Publicado por:**Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:DC95EDEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 07080001-18**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06080001/18  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 12.452.550/0001-20. Objeto: O objeto do presente é instruir o processo administrativo visando à contratação de empresa para aquisição de Colchões Hospitalar, para serem utilizados nas unidades de Saúde e Balanças analógicas, para uso diário dos agentes comunitários de saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e suas subunidades, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Fornecimento dos serviços de A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI - CNPJ: 06.994.589/0001-77. Ratificação em 08/08/2018. Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.

Contratado: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI - CNPJ: 06.994.589/0001-77. Dotação Orçamentária: Órgão: 13 - Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.301.0009.2.051 - Manutenção do Programa de Atenções Básica Saúde e pelo ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Felipe Guerra/RN, 08 de agosto de 2018.

Valor Global: R\$ 7.899,60 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**Josefa Girlene Ferreira de Moraes  
Código Identificador:007C080E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
018/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070001/18.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para as Unidades Integrada de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os licitantes classificados, **R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34** e **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49**, classificados no certame, que compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada (desconsiderar este último se já tiver entregado).

Felipe Guerra/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador:3B8DA4E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070001/18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública, com seguintes sistemas: Software de Folha de Pagamento, Software arrecadação de tributos e Software emissão NFS-e, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Tributação.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** o licitante classificado, **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21**, classificado no certame, que compareça a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da

convocação, para proceder à assinatura do contrato, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato.

Felipe Guerra/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**1A1E88D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018**

**PROCESSO Nº 1.052/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:**E. C DE ALMEIDA MOTA-ME

**CNPJ:** 11.360.910/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTTÃO DE GÁS DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

**VALOR ESTIMADO:** VALOR: R\$14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 29/06/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 29 DE JUNHO DE 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**2A477EBB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018**

**PROCESSO Nº 1.258/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:**PAULO DORNELES DE AZEVEDO SANTOS

**CPF:** 106.149.554-08

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM, PARA OS EVENTOS QUE CONTEMPLA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO HOUVER NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

**VALOR ESTIMADO:** VALOR: R\$7.777,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 12/07/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 12 DE JULHO DE 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**93E0CE93

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018**

**PROCESSO Nº 1.494/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:**JOSE CARLOS DE ARAUJO 70189048468

**CNPJ:** 27.199.896.0001.36

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, COM AS SEGUINTES LOCALIZAÇÕES: RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, NO BAIRRO MIGUEL TRINDADE; ASSENTAMENTO SÃO VICENTE 1, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; ASSENTAMENTO SÃO VICENTE 2, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; E ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM INÁCIO, ZONA RURAL DE FERNANDO PEDROZA/RN.

**VALOR ESTIMADO:** VALOR: R\$7.777,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 26/07/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 12 DE JULHO DE 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**5C2F90FA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018**

**PROCESSO Nº 27070009/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:**S E J ENGENHARIA E SERVICO EIRELLI

**CNPJ: 27.661.411/0001-06****OBJETO:** A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO EXECUTAR O DESMONTE DE ROCHAS NA TRAVESSA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.**VALOR ESTIMADO:** VALOR: **R\$11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)****BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/08/2018 Á 05/10/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 06 DE AGOSTO DE 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**06CE3621**GABINETE DO PREFEITO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços nº 013/2018 – pregão presencial nº 011/2018-SRP da Prefeitura Municipal de Várzea -RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 013/2018.

Nº do Pregão Presencial: 011/2018-SRP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de digitalização e indexação de documentos junto ao município de Fernando Pedroza/RN.**Vigência da Ata:**09/05/2018 a 09/05/2019**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Várzea/RN**Fornecedores Registrados:**G & E SOLUÇÕES DIGITAIS - ME, CNPJ: 27.390.161/0001-95**Órgão Interessado:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.**Autoridade Competente:**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita.

Valor global constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

**Data da Adesão:** 08/08/2018 **vigência da adesão:**08/08/2018 a 31/12/2019**Fundamento Legal:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que o item registrado na referida Ata de Registro de Preços atende às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Agosto de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**B92CEA39**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
047/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** **R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME****CNPJ:** 19.914.051/0001-57**OBJETO:**Solicitação de Aquisição e instalação de câmeras de segurança/vigilância, nos locais públicos do município de Fernando Pedroza/RN, com intuito de complementar a vigilância convencional na defesa do patrimônio público, constituído por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como a segurança da população em geral do município.**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ **14.815,00 (Quatorze mil, oitocentos e quinze mil)****BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

44.90.52 – Aquisição de Material Permanente.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Agosto de 2018.

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**D5F764B8**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018****PROCESSO Nº 1.366/2018****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**CONTRATADA:**JOSÉ RIVANILDO DE CASTRO SOUZA  
**06146181420****CNPJ:** 31.030.886/0001-40**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS, DAS PRAÇAS, AVENIDAS LOGRADOUROS E OUTRAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.**VALOR ESTIMADO:** VALOR: **R\$17.158,55 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)****BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/08/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 08 DE AGOSTO DE 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**C9C32159**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE  
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 006/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da fase de habilitação da documentação de habilitação apresentada pela empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95 dentro do prazo previsto no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, participante da Tomada de Preços 006/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TABELIÃO TEÓFILO DE CARVALHO, DA RUA VEREADOR CLÓVIS LISBOA E DA RUA PROFESSOR JOÃO TIBÚRCIO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. Foi julgada HABILITADA a empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95, por cumprimento as exigências do instrumento convocatório. Fica concedido o prazo 05 (cinco) dias úteis, caso queiram, para apresentarem recurso, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 08 de agosto de 2018.

#### A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**7233302A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 008/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA LOCALIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão julga INABILITADA a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.849.210/0001-06, por descumprimento dos itens do instrumento convocatório: 5.1.2 – “b” b.1, b.2, b.3 e b.4. ; “c”, c.1, c.2, c.3, e c.4. Considerando o interesse público, considerando ser a segunda licitação para fins de contratação do referido objeto, considerando que o município tem urgência na obra que viabilizará a passagem de pedestres e veículos com movimentação diária no acesso aos distritos da zona rural, considerando o que prevê o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, intima à licitante CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.849.210/0001-06 no prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresente nova documentação de habilitação.

Goianinha-RN, 08 de agosto de 2018.

#### A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**D443EDEB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA OFÍCIO Nº 312/2018-GP

Goianinha (RN), 01 de Agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor **ROBINSON FARIA**. Governador de Estado **Rio Grande do Norte**

Senhor Governador,

Com os nossos cumprimentos iniciais, dirigimo-nos a Vossa Excelência para informar do atendimento a solicitação do Ofício n.º 156/2018-GE, de 03 de Julho de 2018, que solicita a cessão do servidor **KAYO MELCHIADES ALVES**, matrícula n.º 134350-5, com ônus para o órgão cedente, informamos que concordamos com a cessão do servidor requerido, para que cumpra suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), junto ao Programa Central do Cidadão, na Unidade de Atendimento de Canguaretama/RN.

Com votos de alta estima e consideração, subscrevemo-nos, Atenciosamente,

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E9EC1070

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN - 2018

EDITAL N.º 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, inscrita no CNPJ 08.002.404/0001-26, situada na Rodovia RN 003, KM 53, nº 96, centro, Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público as inscrições do Concurso Público para escolha do hino oficial do município e faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte regulamento:

#### REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO

##### I - DOS FINS

Art. 1º- O Município de Goianinha, através da SEMECCEL, realizará um Concurso Público para escolha do hino oficial, o qual se dará através da escolha da letra e música de autoria inédita nos termos do presente edital.

##### II – OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º- Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município, reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

##### III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º - Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

I - Elegor o Hino que represente o Município de Goianinha;

II - Apresentar à comunidade do município de Goianinha um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais.

III - A criação da letra do Hino do Município de Goianinha deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

Art. 4º- O hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal constatando o nome dos autores, letra e Administração Municipal e será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5º- O lançamento do hino, bem como sua premiação acontecerá por ocasião das festividades referente ao município.

Art. 6º - O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

Art. 7º - O Concurso será dividido em 03 (cinco) fases distintas, assim distribuídas:

I - Inscrições;



II - Apresentação pública;

III - Lançamento público aprovado pela Prefeitura e Câmara de Vereadores com a gravação em CD.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – Poderão se inscrever brasileiros, natos ou naturalizados, desde que comprovem residência no país, no mínimo de 05 anos, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital e ao regulamento do concurso.

Art. 9º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no presente regulamento.

Art. 10º - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de **17 a 21 de Setembro**, das 08h às 12h, No Departamento de Cultura, situada nas dependências da Casa de Cultura Popular Palácio Antonio Bento, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 Centro – Goianinha/RN.

Art.11º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

a) Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas;

b) Cópia de Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;

c) Letra da música, em 03 (três) vias impressas em computador, acompanhada de 03 (três) gravações em CD, com linha melódica e harmonia claras e audíveis.

Art. 12º O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais bem como cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) em um envelope de papel pardo, e a letra e gravação em outro, devidamente lacrados e sem nenhuma identificação.

Parágrafo Único - Nas letras impressas e CD só poderá constar o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato.

Art. 13º - Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de outro envelope de papel pardo, lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado ao “Concurso Público do Hino Oficial do Município de Goianinha/RN”.

Art. 14º - Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas.

Art. 15º - Serão aceitas inscrições via correio, desde que a postagem respeite o período de inscrição determinado neste Regulamento.

Art. 16º- Poderá o Concorrente apresentar mais de uma letra no concurso, desde que inéditas, ficando, contudo, obrigado a repetir todo o processo descrito acima.

Art. 17º - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

Art. 18º- O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, no Departamento de Cultura, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo do município, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 19º- A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

Art. 20º - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, nem mesmo para os que forem enviados pelos Correios.

#### V - DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)

##### 5.1. – DA LETRA

Art. 21º – A letra deverá estar digitada e, papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão julgadora.

Art. 22º – É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 23º – Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas.

Art. 24º- A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

Art. 25º – A letra do hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambigüidade, rebuscamento vocabular

exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 26º- O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

##### 5.2 - DA MÚSICA

Art. 27º– A música deverá conter a partitura original devendo ser apresentada em 03 (três) cópias e 03 (três) CD com a gravação que serão envelopados na forma contida dos artigos 11 e 12 deste edital.

Art. 28º– Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios: A composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário; A configuração rítmica deve ser simples, evitando sínopes e contratempos; Preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, e tessitura de dó 3 a ré 4, com intervalos simples, sem exageros dissonantes; A música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ); A execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).

Art. 29º - A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria;

Parágrafo Único - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

#### VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 30º – Para efeito de julgamento, serão considerados: Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música; O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 04 (quatro) minutos e no máximo de 05 (cinco) minutos; Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos; Coerência do conjunto da obra (letra e música).

Art. 31º- O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por três membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical.

Art. 32º- O trabalho selecionado e julgado será divulgado, juntamente com a entrega da premiação, no dia 08 de Novembro 2018, nas festividades da Emancipação Política da cidade;

Art. 33º- Apenas uma composição será escolhida não havendo classificação para os demais trabalhos.

#### VII - DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA E JULGADORA)

Art. 34º- As Comissões Organizadoras e julgadoras, nomeadas pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, serão responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do hino vencedor, respectivamente.

##### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 35º- O Prefeito Municipal, nomeará através de portaria uma Comissão Organizadora, formada por, no mínimo 02 (dois) funcionários da SEMECEL, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

##### DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 36º– A comissão julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 37º- O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.

Art. 38º- Para a realização do Concurso, o prefeito municipal, nomeará através de Portaria uma comissão Julgadora para avaliação dos hinos inscritos, composta por 3 (três) membros com notório conhecimento musical e em Língua Portuguesa e literatura.

Art. 39º- A Comissão Julgadora fará o julgamento das composições no período de **24 de setembro** a **24 de Outubro** 2018.

Art. 40º- A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 41º – A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor (es).

Art.42º– A Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso desde que nenhuma das composições

inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital, para a Oficialização do Hino do Município;

Art.43º- A decisão da escolha pela Comissão Julgadora conforme art. 42, deverá ser comunicada por escrito aos inscritos.

Art. 44º- O compositor deverá indicar o(s) intérprete(s) vocal (ais) para sua música.

#### VIII- DA PREMIAÇÃO

Art. 45º - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Goianinha no dia **01** de **Novembro** de 2018, em sessão solene na câmara de Vereadores.

Art. 46º- A obra vencedora receberá um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais, concedido pela Prefeitura Municipal de Goianinha, em troca da cessão dos direitos autorais.

Art. 47º- Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 48º- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Goianinha/RN, 08 de Agosto de 2018.

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**24260A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**17/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 71101/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 17/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO (FUNDAMENTAL E MÉDIO) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 22 de agosto de 2018 (quarta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Eduardo Marques Rebouças

**Código Identificador:**6ADF72CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**27/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 80101/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 27/2018, cujo objeto é PRESTAR SERVIÇOS NA FORMAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO., com abertura marcada para o dia 22 de agosto de 2018 (quarta-feira) às 11:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Eduardo Marques Rebouças

**Código Identificador:**C1389A49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**22/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 72001/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 22/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS, ENLOBANDO DESINFESTIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESAJOLAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNA E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2018 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Eduardo Marques Rebouças

**Código Identificador:**F9492F80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**24/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 72701/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 24/2018, cujo objeto é PRESTER SERVIÇO NA MODALIDADE DE HIDROGINÁSTICA E CEDER ESTRUTURA ADEQUADA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DO CRAS ( CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2018 (terça-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Eduardo Marques Rebouças

**Código Identificador:**75E3C77A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**26/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 72725/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 26/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMESTICOS E CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2018 (terça-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Eduardo Marques Rebouças  
Código Identificador:54D42B92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**Pregão Presencial SRPNº 10/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 10/2018, destinado à Registro de Preços para futura Prestação de Serviço em Transporte de Municípios para as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Juventude para deslocamento de usuários em eventos e aula de campos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**J ALCANTARA SILVA-** CNPJ: 27.064.548/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais).**

**P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME-** CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3; totalizando o valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).**

Governador Dix-sept Rosado/RN, 23 de julho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva  
Código Identificador:2AB0E65B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**Pregão Presencial SRPNº 14/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 14/2018, destinado à AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**L E PNEUS LTDA-** CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 17, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais).**

**LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP-** CNPJ: 35.304.898/0003-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 133.878,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais).**

Governador Dix-sept Rosado/RN, 02 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva  
Código Identificador:E09BC655

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 32101/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 10/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para futura Prestação de Serviço em Transporte de Municípios para as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Juventude para deslocamento de usuários em eventos e aula de campos. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**J ALCANTARA SILVA-** CNPJ: 27.064.548/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais).**

**P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME-** CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3; totalizando o valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).**

Governador Dix-sept Rosado-RN, 26 de julho de 2018.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva  
Código Identificador:4D300219

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 62903/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 14/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**L E PNEUS LTDA-** CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 17, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais).**

**LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP-** CNPJ: 35.304.898/0003-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 133.878,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais).**

Governador Dix-sept Rosado-RN, 03 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva  
Código Identificador:D6D31A98

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 66/2017.

**Contratante:** Município de Governador Dix-sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

**Contratada:** SUELLEN FLORA DE SOUZA QUEIROZ – CNPJ 17.195.457/0001-00

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 66/2017.

**Data de Assinatura:** 28 de junho de 2018

**Prazo de Vigência:** 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Adesão Pregão nº 2/2017

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**SUELLEN FLORA DE SOUZA QUEIROZ**

Contratado

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**0A0E35D9

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**KLEISON CARMO BARBOSA**

Contratado

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**6495936E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL PORTARIA Nº 1.228/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 24.435, como Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN, e, como membros da Equipe de Apoio, os servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 24.436, Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 24.437 e Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 25.722.

Art. 2º. Nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, este será substituído por qualquer dos membros da Equipe de Apoio citados no artigo anterior, ocasião em que o membro da equipe funcionará como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º. O mandato do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, com termo inicial em 03 de agosto de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.225/2017 – GC/PMG, de 02 de agosto de 2017.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 02 de agosto de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**E01997B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL PORTARIA Nº 1.227/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN – CPL/PMG:

Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 24.435 (Presidente)

Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 24.436 (Membro Titular)

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2013**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº6 ao Contrato nº 65/2013.

**Contratante:** Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

**Contratada:** ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ 07.559.308/0001-10

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 65/2013.

**Data de Assinatura:** 30 de julho de 2018

**Prazo de Vigência:** 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1013 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 2/2013

Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 24.437 (Membro Titular)

Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 25.722 (Membro Titular)

Pablo Vitor Silva, matrícula nº 24.474 (Membro suplente)

Tuany da Silva Morais, matrícula nº 24.465 (Membro suplente)

Parágrafo Único – Os servidores membros indicados nesta Portaria poderão substituir o Presidente da CPL/PMG nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2º. O mandato dos membros da CPL/PMG será de 01 (um) ano, com termo inicial em 03 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.224/2017, de 02 de agosto de 2017.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de agosto de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**4AE52A10

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº:** 6447/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré.

**CONTRATADO:** Edileuza Alves de Morais.

**CPF Nº:** 971.316.444-04

**OBJETO:** Locação de imóvel, situada à Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN, para funcionamento da sede da Biblioteca Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mensal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 01 de agosto de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**7621DAAA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 012/2018**

**PROCESSO Nº:** 6447/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** Edileuza Alves de Morais.

**CPF:** 971.316.444-04

**OBJETO:** Locação de imóvel, situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN, para funcionamento da sede da Biblioteca Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mensal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Edileuza Alves de Morais, CPF nº 971.316.444-04 – Contratada.

Guamaré/RN, 01 de agosto de 2018.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**E888A1D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2018,**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA BANDA MARCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, REFERENTE AOS ITENS 02, 03, 04 E 06 CONTRATADO, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5821/2018;

**VIGÊNCIA:** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

**FIRMADO EM:** 08/08/2018

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

**CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CPF Nº. 652.681.724-68.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**0D43307A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 13.587.119/0001-54;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA BANDA MARCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, REFERENTE AOS ITENS 01, 05 e 07 CONTRATADO, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5821/2018;

**VIGÊNCIA:** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 16.602,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS);

**FIRMADO EM:** 08/08/2018

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

**CONTRATADA:** RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF Nº. 066.717.334-06.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
Código Identificador:FB946C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - CNPJ: 24.839.909/0001-04;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL ONDE FUNCIONA O RESTAURANTE POPULAR LOCALIZADO NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 7695/2017;

**VIGÊNCIA:** ATE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.294,78 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);

**FIRMADO EM:** 08/08/2018

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF Nº. 701.846.774-83.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
Código Identificador:3138F228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 022/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS QUANDO NECESSÁRIO, a Empresa vencedora: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.733.598/0001-47, no item I; no valor unitário de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) perfazendo o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA e ADJUDICADA, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Agosto de 2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PMIM.

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:FD975715

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 025/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS BENEFICIÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, as Empresas vencedoras J R SILVA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.024.332/0001-01, no Lote I; totalizando o valor de R\$ 1.031.000,00 (um milhão, trinta e um mil reais) e a Empresa KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.096.117/0001-05, no Lote II; totalizando o valor de R\$ 1.039.000,00 (um milhão, trinta e nove mil reais) e no Lote III; totalizando o valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS e ADJUDICADAS, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Agosto de 2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PMIM.

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:936D15D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 034.2018**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**Referência:** Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2018

O Município de Ilmo Marinho, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 540, de 14 de Maio de 2018, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pela licitante: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

#### I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 034/2018, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS FORMULADOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA para suprir as necessidades de diversos pacientes deste município com finalidades especiais, como ingestão controlada de nutrientes, isoladamente ou em associação, de composição definida ou estimada, exclusivamente elaborada e formulada para ser administrada por meio de sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente, visando substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, de acordo com as suas necessidades nutricionais, em ambiente hospitalar, domiciliar ou ambulatorial, objetivando a produção ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas do organismo. Algumas indicações para uso desses complementos, são: Doenças desmielinizantes; Acidente vascular cerebral (AVC); Anorexia nervosa; Câncer; Coma ou estado confuncional; Perfuração traumática do esôfago; Doenças inflamatórias intestinais; Síndrome do intestino curto; Fistulas digestivas; Aumento do requerimento nutricional devido a graves queimaduras; Broncoaspiração recorrente em pacientes com problemas de deglutição; Náuseas e vômitos em pacientes com gastroparesia ou obstrução do estômago ou do intestino delgado proximal; Desordens que requerem administrações especiais, como quilotórax, pancreatite aguda, insuficiência hepática, insuficiência renal, doença de Crohn em atividade, dentre outras”, objetivando alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

#### II - DAS RAZÕES

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos:

O julgamento das propostas por lote único deve ser alterado para julgamento por itens.

#### III - DO JULGAMENTO

No tocante à escolha do critério de julgamento, entendeu esta comissão de licitação ser pertinente a alteração do julgamento das propostas por lote único para julgamento por item.

Conforme aduz a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União – TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Trata-se, pois, de um importante instrumento na busca por melhores condições e benefícios pelo Poder Público. Não por outra razão, o TCU entende que quando for possível a compra do objeto por parte (parcela), a licitação (e adjudicação do objeto licitado) deve ser obrigatoriamente feita por item:

De acordo com o TCU, é obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. TCU, Acórdão 122/2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, 29.01.2014, Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n. 183.”

#### IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, decido pelo acolhimento da peça impugnatória, para, no mérito julgá-la PROCEDENTE, alterando as disposições do Edital quanto ao critério de julgamento das propostas, sendo o Edital devidamente republicado.

Ilmo Marinho/RN, 08 de Agosto de 2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PMIM

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:DD40D4A8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035.2018

#### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**Referência:** Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 035/2018

O Município de Ilmo Marinho, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 540, de 14 de Maio de 2018, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pela licitante: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

#### I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 035/2018, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CURATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COM O TRATAMENTO NOS CASOS MAIS GRAVES DE: ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS), ÚLCERAS VENOSAS E ARTERIAIS, PÉ DIABÉTICO, QUEIMADURAS, FERIDAS OPERATÓRIAS E DEISCÊNCIAS, FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS EM GERAL, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS CASOS. COM O AVANÇO CONSTANTE DAS TECNOLOGIAS E CURATIVOS DISPONÍVEIS PARA TRATAMENTOS FERIDAS, SE TORNOU FUNDAMENTAL A ATUALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS CONCEITOS E PROTOCOLOS DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS”, objetivando alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

#### II - DAS RAZÕES

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos:

O julgamento das propostas por lote único deve ser alterado para julgamento por itens.

#### III - DO JULGAMENTO

No tocante à escolha do critério de julgamento, entendeu esta comissão de licitação ser pertinente a alteração do julgamento das propostas por lote único para julgamento por item.

Conforme aduz a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União – TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Trata-se, pois, de um importante instrumento na busca por melhores condições e benefícios pelo Poder Público. Não por outra razão, o TCU entende que quando for possível a compra do objeto por parte (parcela), a licitação (e adjudicação do objeto licitado) deve ser obrigatoriamente feita por item:

De acordo com o TCU, é obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. TCU, Acórdão 122/2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, 29.01.2014, Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n. 183.”

#### IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, decido pelo acolhimento da peça impugnatória, para, no mérito julgá-la PROCEDENTE, alterando as disposições do Edital quanto ao critério de julgamento das propostas, sendo o Edital devidamente republicado.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Agosto de 2018

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PMIM

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:27E70B36

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 034/2018 – PMIM - APRAZAMENTO

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS FORMULADOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA** para suprir as necessidades de diversos pacientes deste município com finalidades especiais, como ingestão controlada de nutrientes, isoladamente ou em associação, de composição definida ou estimada, exclusivamente elaborada e formulada para ser administrada por meio de sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente, visando substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, de acordo com as suas necessidades nutricionais, em ambiente hospitalar, domiciliar ou ambulatorial, objetivando a produção ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas do organismo. Algumas indicações para uso desses complementos, são: Doenças desmielinizantes; Acidente vascular cerebral (AVC); Anorexia nervosa; Câncer; Coma ou estado confuncional; Perfuração traumática do esôfago; Doenças inflamatórias intestinais; Síndrome do intestino curto; Fístulas digestivas; Aumento do requerimento nutricional devido a graves queimaduras; Broncoaspiração recorrente em pacientes com problemas de deglutição; Náuseas e vômitos em pacientes com gastroparesia ou obstrução do estômago ou do intestino delgado proximal; Desordens que requerem administrações especiais, como quilotórax, pancreatite aguda, insuficiência hepática, insuficiência renal, doença de Crohn em atividade, dentre outras. Fica **APRAZADA** para o dia **21 de Agosto de 2018, às 08h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Por motivo de alteração no Edital. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 08/08/2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:5D662883

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 035/2018 – PMIM - APRAZAMENTO

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CURATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COM O TRATAMENTO NOS CASOS MAIS GRAVES DE: ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS), ÚLCERAS VENOSAS E ARTERIAIS, PÉ DIABÉTICO, QUEIMADURAS, FERIDAS OPERATÓRIAS E DEISCÊNCIAS, FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS EM GERAL, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS CASOS. COM O AVANÇO CONSTANTE DAS TECNOLOGIAS E CURATIVOS DISPONÍVEIS PARA TRATAMENTOS FERIDAS, SE TORNOU FUNDAMENTAL A ATUALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS CONCEITOS E PROTOCOLOS DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS. Fica **APRAZADA** para o dia **21 de Agosto de 2018, às 13h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Por motivo de alteração no Edital. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.**

Ielmo Marinho/RN, 08/08/2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:076D6D21

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018 – PMIM** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS QUANDO NECESSÁRIO**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.733.598/0001-47, no item I; no valor unitário de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) perfazendo o valor total de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Agosto de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:265914E6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 596/2018



**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008; RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros que irão compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2017-2020**, titulares e Suplentes, respectivamente, quais sejam:

**GOVERNAMENTAL**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

**Titular:** Wagner Godzicki

**Suplente:** Orlando Batista Damasceno

**Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social:**

**Titular:** Maria do Livramento Fidelis da Silva

**Suplente:** Patrícia Kelly da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde :**

**Titular:** Eliege da Silva Oliveira

**Suplente:** Giuliano Silva Pessoa

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura :**

**Titular:** Josineide Carlos de Brito Menezes

**Suplente:** Noemia Karla de Oliveira

**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer :**

**Titular:** Vinicius Gabriel Cabral de Moraes

**Suplente:** Tiago Ferreira de Andrade

**Secretaria Municipal de Agricultura :**

**Titular:** Tânia Maria Pereira

**Suplente:** Jessica Antônia de Souza

**Centro de Referência da Assistência Social:**

**Titular:** Renata Emanuelly Barbosa da Silva

**Suplente:** Emanuella Maria Alves da Silva

**SOCIEDADE CÍVIL**

**Escola Estadual Ielmo Marinho**

**Titular:** Nalanda Souza de Lima

**Suplente:** Aline Lucindo de Lima

**Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire**

**Titular:** Kemmylly Kauane Lopes da Silva

**Suplente:** Maria Karoline Pereira

**Igreja Católica**

**Titular:** Isabella Almeida da Silva

**Suplente:** Matheus Pereira da Silva

**Igreja Evangélica**

**Titular:** José Clenilson da Silva

**Suplente:** Lavane Lima

**Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes**

**Titular:** Divando do Nascimento

**Suplente:** Kaline Francisca Silva de Souza

**Núcleo da Crinaça e do Adolescente- NUCA**

**Titular:** Eliete Raquel Gonçalves da Silva

**Suplente:** José Ian Nascena Marques

**Conselho Tutelar**

**Titular:** Iranir Teixeira Marques

**Suplente:** Débora Taise Matias Guedes

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**EDC429D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 597/2018**

De 08 de Agosto de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA LIDIANE SOARES DE MORAIS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA LIDIANE SOARES DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº **098.722.604-581**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I e II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**2AD5D816

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 594/2018 - REPUBLICAÇÃO**

De 08 de Agosto de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **AIANNE FERREIRA DOS ANJOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **AIANNE FERREIRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº **701.163.104-64**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**52A5CCD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 598/2018**

De 08 de Agosto de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **050.805.394-37**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**1A9991C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 599/2018**

De 08 de Agosto de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **DOUGLAS MATHEUS NUNES GONÇALVES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **DOUGLAS MATHEUS NUNES GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº **714.935.864-08**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**D35BCA40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE  
PREÇOS N.º 003/2017 - CONTRATO N.º 445/2017**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

**Contratada:** ANDRE LUIS DOS SANTOS DANTAS - ME - 27.238.578/0001-37.

**Objeto:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS..

**Vigência:** 25/07/2018 À 31/12/2018

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

**ANDRE LUIS DOS SANTOS DANTAS**

Contratada

Ipanguaçu/RN, 20 de julho de 2018.

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**E7FC5F90

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL – SRP N.º 047/2018 TIPO: MENOR PREÇO –  
POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 21 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que comporão a cesta básica que serão entregues as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: [cplipan@gmail.com](mailto:cplipan@gmail.com).

Ipanguaçu/RN, 07 de agosto de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**7F196202

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 042/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 042/2018, realizada em 26/07/2018, a saber:

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 119, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132 ; totalizando o valor de **R\$ 245.923,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 06 de agosto de 2018

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**C60B4614

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 266/2018-GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de

março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES**, CPF: 008.973.754-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de agosto de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**0C80A9F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública Nº 003/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.** O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia **09 à 29 de agosto de 2018, das 07h00 às 13h00min**, e a abertura ocorrerá no dia **30 de agosto de 2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. O edital com os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, sito a Avenida Luiz Gonzaga, 800 - centro, no Setor de Licitações.

Ipanguaçu/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Presidente do Setor de Licitação

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**CC3B8E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESERTO**

O Município de Itaú/RN, por intermédio Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº **032/2018**, que tem como objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de Lubrificantes, Filtros de Óleo e Ar, para atender diversos veículos pertencentes as diversas Secretarias esta Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital do presente certame, foi declarado **DESERTO**, por não ter comparecido

nenhuma empresa interessado a participar do presente certame em tela, pretendido por esta Administração Pública Municipal.

Itaú/RN, 30 de julho de 2018.

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**26D9D30A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30h** do dia **23 DE AGOSTO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 06 de agosto de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**B6B99D66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000079/2018 PROCESSO Nº. 75/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000079/2018**  
**PROCESSO Nº. 75/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** RENATA CELLY BANDEIRA MARQUES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 061.699.844-90. **OBJETO:** PARECER TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEIS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00(um mil reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de agosto de 2018

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**F26E5D53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO TOMADA PREÇO Nº 03/2018**

OBJETO: Contratação de empresa Serviços de Manutenção No Prédio do CRAS I, CRAS II, CADASTRO ÚNICO E GD SUS.

ABERTURA: Dia 24 de agosto de 2018, às 08:30 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Janduí – RN, Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduí -RN.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Janduí, qualquer empresa que preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Janduí – RN, Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduí -RN. O Edital disponível no site [www.janduis.rn.gov.br/edital](http://www.janduis.rn.gov.br/edital).

Janduí, 08 de agosto de 2018

**ADRIANA GOMES DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**1F84FAB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2218/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **VITTOR M S MELO ME**, CNPJ nº 09.634.465/0001-79, Av. Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Campo Grande - RN, no valor Global de R\$ **5.220,00** (cinco mil, duzentos e vinte), Objeto: **Contratação de empresa para serviços gráficos**, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduí, 02 de agosto de 2018,

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**9FC07760

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 01/2018**

Contratante: Prefeitura de Janduí – Contratada: em favor da Empresa: **O. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 20.585.447/0001-87 - Av. Francisco Costa, 320, Centro Lucrécia – RN, o valor de R\$ 48.678,49 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove) - Objeto: Serviços de manutenção nas escolas municipais Aluizio Gurgel, Leonel Cicero, Creche Tia Alice, Antônia Eurlí de Brito, José Tomaz Duarte e Prisco Serafim, na zona Rural e Urbana As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta do seguinte elemento despesa nº 3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- 4.4.90.51 50.000 OBRAS E INSTALAÇÕES. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, 2022 115.000 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**

– QSE, 1010 95.000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL – ORÇAMENTO 2018. RECURSOS FPM, ICMS, QSE E PRÓPRIOS. Assinatura: 04 de junho de 2018. Validade 12 meses. (Replicado por incorreções)

Janduí, 04 de junho de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**2344CF6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 017/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS

Processo nº 1.084/2018 - Pregão Presencial nº 17/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E UM (01) VEÍCULOS O KM.

VALOR: R\$ 57.610,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais).

**SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**

Contrata

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

Processo nº 1.084/2018 - Pregão Presencial nº 17/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E UM (01) VEÍCULOS O KM.

VALOR: R\$ 29.474,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**

Contrata

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Processo nº 1.084/2018 - Pregão Presencial nº 17/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E UM (01) VEÍCULOS O KM.

VALOR: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Contrata

Prefeitura Municipal de Janduis

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**1FB220AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 001/2017**

Na forma da legislação vigente, autorizo o ( a ) servidor (a) MARIA VILMA BORGES CONFESSOR, cargo ASG, Lotado (a) na

ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.  
Férias referentes ao período de 2016  
Dias consignados 30 dias  
Período 08/01/2017 à 07/02/2017  
Devendo retornar em 08/02/2017

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**E32AE3EB

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 002/2017**

Na forma da legislação vigente, autorizo o ( a ) servidor (a) MARIA ODETE SOARES DE PONTES, cargo ASG, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.  
Férias referentes ao período de 2016  
Dias consignados 30 dias  
Período 08/01/2017 à 07/02/2017  
Devendo retornar em 08/02/2017

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**DD4E4C11

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 003/2017**

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) VERUZA MARIA CASSIANO DA COSTA, cargo GARI, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.  
Férias referentes ao período de 2016  
Dias consignados 30 dias  
Período 08/01/2017 à 07/02/2017  
Devendo retornar em 08/02/2017

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**0F3D4921

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 004/2017**

**AVISO DE FÉRIAS**

Na forma da legislação vigente, autorizo o ( a ) servidor (a) MARIA NOÊMIA CONFESSOR DE SOUZA, cargo ASG, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.  
Férias referentes ao período de 2016  
Dias consignados 30 dias  
Período 08/01/2017 à 07/02/2017  
Devendo retornar em 08/02/17

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**3ADCF78C

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 005/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE FÉRIAS**

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) FRANCISCO EDIVALDO COSTA FERNANDES, cargo VIGIA, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.  
Férias referentes ao período de 2016  
Dias consignados 30 dias  
Período 08/01/2017 à 07/02/2017  
Devendo retornar em 08/02/2017

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**2AE6206B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 006/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE FÉRIAS**

Na forma da legislação vigente, autorizo o ( a ) servidor (a) PAULO CLAUDINO DE SOUSA, cargo PROFESSOR, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.  
Férias referentes ao período de 2016  
Dias consignados 30 dias  
Período 16/01/17 à 15/02/17  
Devendo retornar em 16/02/17

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**CC47CA68

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 007/2017 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE FÉRIAS**

Na forma da legislação vigente, autorizo o ( a ) servidor (a) LUIZ GOMES DA SILVA MEDEIROS, cargo VIGIA, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.  
Férias referentes ao período de 2016  
Dias consignados 30 dias  
Período 01/02/2017 à 02/03/2017  
Devendo retornar em 03/03/2017

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**D93BB123

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 008/2017 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) FRANCISCA IOLETE DA COSTA LIMA NASCIMENTO, cargo ASG, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2016

Dias consignados 30 dias

Período 01/03/2017 à 30/03/2017

Devendo retornar em 30/03/2017

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**BD78E6FF

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 009/2017 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o ( a ) servidor (a) ANDIARA HIGINO FERNANDES, cargo ASG, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2016

Dias consignados 30 dias

Período 04/07/2017 à 02/08/2017

Devendo retornar em 03/08/2017

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**02574389

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 010/2017 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) MARIA DALVANICE DE MEDEIROS, cargo PROFESSORA, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2016

Dias consignados 30 dias

Período 03/08/17 à 03/09/17

Devendo retornar em 03/09/17

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**E22A646B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 011/2017 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) MARIA DALVANICE DE MEDEIROS, cargo PROFESSORA, Lotado (a) na

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2016

Dias consignados 30 dias

Período 03/08/17 à 03/09/17

Devendo retornar em 03/09/17

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**47A96C28

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 012/2017 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o ( a ) servidor (a) JOSÉ LÉCIO ALVES SOARES, cargo VIGIA, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2016

Dias consignados 30 dias

Período 02/10/17 à 31/10/17

Devendo retornar em 01/11/17

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**5CDCA539

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 013/2017 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) MARIA ROSICLEIDE DE PONTES LIMA DA COSTA, cargo RECEPCIONISTA, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2016

Dias consignados 30 dias

Período 23/10/2017 à 23/11/2017

Devendo retornar em 24/11/2017

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**735CE1AF

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FERIAS 014/2017 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o ( a ) servidor (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, cargo ASG, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2016

Dias consignados 30 dias

Período 16/11/17 à 16/12/17  
Devendo retornar em 18/12/17

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**FDD982FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE FERIAS 015/2017 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o ( a ) servidor (a) SARA FERNANDES DA COSTA, cargo ASG, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2016

Dias consignados 30 dias

Período 01/12/17 à 31/12/17

Devendo retornar em 02/01/18

Secretário de Educação

Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**BCA7138E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 001/2017 - EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 01/2017

Eu, Francisco Edivaldo Costa Fernandes maior, brasileiro(a), portador(a) do CPF. 336.751.394-68, CTPS nº 46385, Série: 00002-RN, com o Cargo /Função de : Vigia, Lotado(a) na Escola Municipal Dep. José Marcílio de Medeiros Furtado, venho muito respeitosamente REQUERER a V.Exa., que me seja concedida uma “**LICENÇA – PRÊMIO**” de três( 3 ) meses, a que por Lei tenho direito, correspondente ao período entre: 04/04/17 à 02/07/17; com a remuneração integral do meu cago.

Nestes termos, P. deferimento.

Japi – RN, em 04/04/2017

Ciente em 04/04/2017

Secretário ( a )

Servidor (a) Requerente

DESPACHO Ao Requerente Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

De acordo com o artigo 95, do RJU – Regime Jurídico Único, dos Servidores Públicos Municipal ( Lei Complementar nº 001, de 27/12/97), concedo ao Senhor (a) Francisco Edivaldo Costa Fernandes a “Licença – Prêmio” solicitada de três( 3 ) meses, relativa à 04/04/17 à 02/07/17

( )Decênio (s).

Prefeitura Municipal de Japi – RN, em 20/02/2017

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**84974612

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 002/2017 - EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 02/2017

Eu, VANDERLÉIA CRISTIANE GOMES DE MEDEIROS maior, brasileiro(a), portador(a) do CPF. 012.691.344-77, CTPS nº 73.367, Série: 00016-RN, com o Cargo /Função de : ASG, Lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GOMES BEZERRA, venho mui respeitosamente REQUERER a V.Exa., que me seja concedida uma “**LICENÇA – PRÊMIO**” de três ( 3 ) meses, a que por Lei tenho direito, correspondente ao período entre: 12/06/17 à 10/09/17; com a remuneração integral do meu cago.

Nestes termos,

P. deferimento.

Japi – RN, em 09/06/2017

Ciente em 09/06/2017

Secretário ( a )

Servidor (a) Requerente

DESPACHO Ao Requerente Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

De acordo com o artigo 95, do RJU – Regime Jurídico Único, dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar nº 001, de 27/12/97), concedo ao Senhor (a) VANDERLÉIA CRISTIANE GOMES DE MEDEIROS a “Licença – Prêmio” solicitada de três( 3 ) meses, relativa à 12/06/17 à 10/09/17

( )Decênio (s).

Prefeitura Municipal de Japi – RN, em 09/06/2017

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**4CA2AAE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 003/2017 - EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 03/2017

Eu, MARIA HENRIQUE GOMES maior, brasileiro(a), portador(a) do CPF. 336.161.914-91, CTPS nº 17.938, Série: 00001-RN, com o Cargo /Função de : PROFESSORA, Lotado(a) na CRECHE MUNICIPAL MENINOS JAPIENSES, venho mui respeitosamente REQUERER a V.Exa., que me seja concedida uma “**LICENÇA – PRÊMIO**” de três ( 3 ) meses, a que por Lei tenho direito, correspondente ao período entre: 12/06/17 à 10/09/17; com a remuneração integral do meu cago.

Nestes termos,

P. deferimento.

Japi – RN, em 09/06/2017

Ciente em 09/06/2017

Secretário ( a )

Servidor (a) Requerente

Despacho ao Requerente Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

De Acordo Com o Artigo 95, do Rju – Regime Jurídico único, Dos Servidores Públicos Municipal (lei Complementar Nº 001, de 27/12/97), Concedo ao Senhor (a) Maria Henrique Gomes a “licença – Prêmio” Solicitada de Três ( 3 ) Meses, Relativa à 12/06/17 à 10/09/17

( )decênio (s).

Prefeitura Municipal de Japi – Rn, em 09/06/2017

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**417FCF7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 004/2017 - EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 04/2017

Eu, **ROSALIA MARIA ALVES PEREIRA** maior, brasileiro(a), portador(a) do CPF. 523.375.534-34, CTPS nº 73.367, Série: 00016-RN, com o Cargo /Função de : **MERENDEIRA**, Lotado(a) na **CRECHE MUNICIPAL MENINOS JAPIENSES**, venho mui respeitosamente REQUERER a V.Exa., que me seja concedida uma “**LICENÇA – PRÊMIO**” de três (03) meses, a que por Lei tenho direito, correspondente ao período entre: 01/09/17 à 01/12/17; com a remuneração integral do meu cargo.  
Nestes termos,  
P. deferimento.

Japi – RN, em 31/08/2017

Ciente Em 31/08/2017

Secretário ( a )

Servidor (a) Requerente

DESPACHO Ao Requerente Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo com o artigo 95, do RJU – Regime Jurídico Único, dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar nº 001, de 27/12/97), concedo ao Senhor (a) **ROSALIA MARIA ALVES PEREIRA** a “Licença – Prêmio” solicitada de três ( 3 ) meses, relativa à 01/09/17 à 01/12/17.  
( )Decênio (s ).

Prefeitura Municipal de Japi – RN, em 09/06/2017

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**20EC24CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 005/2017 - EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 05/2017

Eu, **LÉCIA ALVES SOARES PONTES**, maior, brasileiro(a), portador(a) do CPF. 838.322.94-53, CTPS nº 98.844, Série: 00009-RN, com o Cargo /Função de : **AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, venho mui respeitosamente REQUERER a V.Exa., que me seja concedida uma “**LICENÇA – PRÊMIO**” de três (03) meses, a que por Lei tenho direito, correspondente ao período entre: 30/09/17 à 30/12/17; com a remuneração integral do meu cargo.

Nestes termos, P. deferimento.

Japi – RN, em 28/12/2017

Ciente em 28/12/2017

Secretário ( a )

Servidor (a) Requerente

DESPACHO Ao Requerente Nº 03 /2017

De acordo com o artigo 95, do RJU – Regime Jurídico Único, dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar nº 001, de 27/12/97), concedo ao Senhor (a) **LÉCIA ALVES SOARES PONTES** a “Licença – Prêmio” solicitada de três ( 3 ) meses, relativa à 30/09/17 à 30/12/17.

( )Decênio (s).

Prefeitura Municipal de Japi – RN, em 28/09/2017

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**ABA22CFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 006/2017**

REQUERIMENTO Nº 06/2017

Eu, **ROSÂNGELA DE MEDEIROS SILVA** maior, brasileiro(a), portador(a) do CPF. 230.060.644-53, CTPS nº 72.253, Série: 00004-RN, com o Cargo /Função de : **PROFESSORA**, Lotado(a) na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS**, venho mui respeitosamente REQUERER a V.Exa., que me seja concedida uma “**LICENÇA – PRÊMIO**” de três (03) meses, a que por Lei tenho direito, correspondente ao período entre: 04/09/17 à 04/12/17; com a remuneração integral do meu cargo.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Japi – RN, em 04/09/2017

Ciente Em 04/09/2017

Secretário ( a )

Servidor (a) Requerente

DESPACHO Ao Requerente Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo com o artigo 95, do RJU – Regime Jurídico Único, dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar nº 001, de 27/12/97), concedo ao Senhor (a) **ROSÂNGELA DE MEDEIROS SILVA** a “Licença – Prêmio” solicitada de três ( 3 ) meses, relativa à 04/09/17 à 04/12/17.

( )Decênio (s).

Prefeitura Municipal de Japi – RN, em 04/09/17

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**3134383B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 007/2017 - EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 07/2017

Eu, **GENIVAL OLEGÁRIO DA SILVA** maior, brasileiro(a), portador(a) do CPF. 456.853.394-53, CTPS nº 10.456, Série: 00427-RN, com o Cargo /Função de : **VIGIA**, Lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, venho mui respeitosamente REQUERER a V.Exa., que me seja concedida uma “**LICENÇA – PRÊMIO**” de três (03) meses, a que por Lei tenho direito, correspondente ao período entre: 12/09/2017 à 12/12/2017; com a remuneração integral do meu cargo.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Japi – RN, em 08/09/2017

Ciente em 11/09/2017



Secretário ( a )

Servidor (a) Requerente

DESPACHO Ao Requerente Nº 02/2018

De acordo com o artigo 95, do RJU – Regime Jurídico Único, dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar nº 001, de 27/12/97), concedo ao Senhor (a) **GENIVAL OLEGÁRIO DA SILVA** a “Licença – Prêmio” solicitada de três ( 3 ) meses, relativa à 12/09/2017 à 12/12/2017

( )Decênio (s).

Prefeitura Municipal de Japi – RN, em 11/09/2017

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

**Publicado por:**

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

**Código Identificador:**4DFDE3F4

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 008/2017 - EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 08/2017

Eu, **MARIA DALVANICE DE MEDEIROS** maior, brasileiro(a), portador(a) do CPF. 388.154.604-97, CTPS nº 23.811, Série: 000002-RN, com o Cargo /Função de : **PROFESSORA**, Lotado(a) na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS**, venho mui respeitosamente REQUERER a V.Exa., que me seja concedida uma “**LICENÇA – PRÊMIO**” de três (03) meses, a que por Lei tenho direito, correspondente ao período entre: 20/09/2017 à 20/12/2017; com a remuneração integral do meu cargo.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Japi – RN, em 18/09/2017

Ciente em 19/09/2017

Secretário ( a )

Servidor (a) Requerente

DESPACHO Ao Requerente Nº 01/2018

De acordo com o artigo 95, do RJU – Regime Jurídico Único, dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar nº 001, de 27/12/97), concedo ao Senhor (a) **MARIA DALVANICE DE MEDEIROS** a “Licença – Prêmio” solicitada de três ( 3 ) meses, relativa à 20/09/2017 à 20/12/2017.

( )Decênio (s).

Prefeitura Municipal de Japi – RN, em 19/09/2017

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

**Publicado por:**

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

**Código Identificador:**529DB54B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 009/2017 - EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 09/2017

Eu, **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS** maior, brasileiro(a), portador(a) do CPF. 478.408.034-15, CTPS nº 79.377, Série: 000003-RN, com o Cargo /Função de : **PROFESSORA**, Lotado(a) na **ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO**, venho mui respeitosamente REQUERER a V.Exa., que me seja concedida uma “**LICENÇA – PRÊMIO**” de três (03) meses, a que por Lei tenho direito, correspondente ao período entre: 20/09/17 à 20/12/17; com a remuneração integral do meu cargo.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Japi – RN, em 18/09/17

CIENTE EM 19/09/17

Secretário ( a )

Servidor (a) Requerente

DESPACHO Ao Requerente Nº 01/2018

De acordo com o artigo 95, do RJU – Regime Jurídico Único, dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar nº 001, de 27/12/97), concedo ao Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS** a “Licença – Prêmio” solicitada de três ( 3 ) meses, relativa à 20/09/2017 à 20/12/2017.

( )Decênio (s).

Prefeitura Municipal de Japi – RN, em 19/09/2017

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

**Publicado por:**

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

**Código Identificador:**CE2BF2DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 244/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB Nº 244, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 4,0 (quatro diárias) ao servidor Sidney Fonseca Bezerra, matrícula nº 0655, valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 14 a 17 de agosto do corrente ano, tendo em vista a participação no **7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação (7º FNEX)** que ocorrerá em Recife/PE.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 08 de agosto de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**44500AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 921/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 921, DE 06 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de agosto de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				28.900,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				28.900,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO			28.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	28.900,00
Anexo II (Redução)				28.900,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				28.900,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			28.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	28.900,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**697FDB2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 1.914/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 156/2018**

**Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CELEBRAÇÃO DE

**CONTRATO DE RATEIO PARA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN- COPIRN."** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00156/2018				
Dispensa de Licitação nº 17/2018				
Credor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN- COPIRN				
CPF/CNPJ: 12.120.272/0001-04				
Valor Final: R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0011619	CONTRATO DE RATEIO COM A COPIRN	Mês	6

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	010020000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de julho de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**A4BFD13B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREGÃO NÚMERO 048/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 048/2018

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 23/08/2018, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para natal, afim de submeterem a consultas e/ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos no município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 08/08/2018

**FABIANO FERREIRO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**1F4DC80F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREGÃO 047**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 047/2018

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 22/08/2018, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de hospedagem e alimentação para os pacientes em tratamento de saúde no Município de Natal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 08/08/2018

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**DAC22AC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 253/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 253/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Julho de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Olho D'água dos Borges /RN, no dia 21 de Julho de 2018, a fim de transportar a Senhora Manoela Janethe Barros Costa, Operadora do Sistema ESUS.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**27305471

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 254/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 254/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Agosto de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 05 de Agosto de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**1550D7EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02070003/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02070003/2018**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02070003/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JOSÉ CIRIACO SOBRINHO

PROCESSO DE ORIGEM: 026/2018

OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços com viagens no trecho José da Penha a Pau dos Ferros - RN (IDA E VOLTA) com pacientes para o Centro de Reabilitação Infantil - CRI, e entrega da merenda escolar nas unidades escolares do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 599 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 02/07/2018 à 02/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**C39C742D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02070006/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02070006/2018**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02070006/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JOSÉ CIRIACO SOBRINHO

PROCESSO DE ORIGEM: 026/2018

OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços com viagens no trecho José da Penha a Pau dos Ferros - RN (IDA E VOLTA) com pacientes para o Centro de Reabilitação Infantil - CRI, e entrega da merenda escolar nas unidades escolares do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 755 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.86 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 02/07/2018 à 02/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**038DB84C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30070001/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30070001/2018****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 30070001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 6.283,07 (seis mil e duzentos e oitenta e três reais e sete centavos).

DOTAÇÃO: 523 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30/07/2018 à 03/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**313D55EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2018.***Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.****RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **SARA LOPES DE SÁ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 07 de Maio a 07 de Agosto de 2018.****Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.****Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Maio de 2018.****VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**0EC05E5F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 113/2018**

Dispõe sobre a exoneração Assessor Especial I, e dá outras providências.

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,**Resolve:****Art. 1º- Exonerar do cargo de Assessora Especial I, CC9, a Senhora DARCKYLEA ALBANO DE MELO SILVA**, vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 029.540.554-64.**Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.****Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de agosto de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:**43017A22**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 358/2018***Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.***O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN, autorizado a reajustar em 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), o piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.****Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 60%.****Par. Único -** Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.**Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais seis virgula oitenta e um por cento das despesas orçamentárias anuais.****Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.****Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

Lagoa de Pedras/RN, 10 de abril de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**B302ACB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 359/2018**

*Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Par. Único – Excluem-se da regra definida na “caput” os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria de majoração salarial.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais um virgula oitenta e um por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN/RN, 16 de abril de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**CBFECBF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 360/2018**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelecer regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Lagoa de Pedras de acordo com a Lei Federal Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o Art. nº 22 da referida LOAS e nos termos do Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de

contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e da sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, pagamento de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel em caráter eventual, distribuição de cestas básicas, melhorias habitacionais de interesse social, passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social e auxílios em situação de calamidade pública e emergência.

Art. 5º. São critérios gerais para as concessões de benefícios eventuais:

I – Família com renda per capita de até ½ salário mínimo, com observância das contingências de riscos, perdas e danos;

II – Famílias residentes no Município;

III – Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;

IV – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico ou equivalente, antes ou no transcurso do processo de concessão do benefício requerido;

§ 1º. As situações excepcionais de vulnerabilidade e/ou risco social que não enquadrarem-se nos requisitos preestabelecidos em Lei e após a realização de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações ou pareceres sociais expedido por um(a) assistente social, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.662/1993, deverão ser observados os dispositivos elencados no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307;

§ 2º. Em caráter de urgência, famílias que têm renda per capita de até ½ salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda;

Art. 6º. O alcance do auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:

I – Atenções necessárias ao nascituro;

II – Apoio a mãe no caso de morte do recém nascido;

III – Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, produtos alimentícios e de higiene, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º. O requerimento do benefício natalidade, disposto no Inciso I do caput deve ser realizado até o sexto mês do período gestacional;

§ 3º. O requerimento do benefício natalidade, disposto no Inciso II e III do caput deve ser realizado até noventa dias após a morte do indivíduo;

§ 4º. Fica condicionado o disposto no Art. 6º, § 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica e do acompanhamento da Gestante no pré-natal.

Art. 7º. O alcance do auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, serviço e/ou pecúnia, nas seguintes condições:

I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

§ 1º. Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º. Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 3º. O auxílio funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados respectivos, vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento. Preferencialmente a família deverá procurar a Secretaria de Assistência Social ou congênera imediatamente após o falecimento do seu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria Secretaria, dentro das normas legais municipais.

§ 4º. Para fins de critérios do auxílio funeral, considerando as situações de urgência, serão atribuídos os seguintes:

I – Famílias residentes no Município;

II – Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, comprovado por meio da realização de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações ou pareceres sociais expedido por um(a) assistente social, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.662/1993, que poderá ser feita até 30 dias após a solicitação do Benefício;

Art. 8º. O alcance do pagamento de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada na forma de isenção de taxas, pecúnia ou transferência bancária, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente;

II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;

III – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

§ 1º. O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento das taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e/ou aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, podendo ocorrer nova concessão de benefício respeitando um intervalo mínimo de 06 meses após a concessão do último benefício.

§ 2º. Considerando o Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos casos de aluguel em caráter eventual, à família poderá receber o benefício até ser inserida em programas de habitação de interesse social ou até que supere às dificuldades que à motivou solicitar o benefício.

§ 3º. O beneficiário deverá apresentar comprovante de pagamento num prazo máximo de 10 dias úteis, após a concessão, sob pena de não acessar mais os benefícios socioassistenciais do Município.

§ 4º. Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em ações de trabalho e renda ofertadas no Município, com o intuito de realizar ações emancipatórias às famílias beneficiárias.

Art. 9º. O alcance da distribuição da cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente;

II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;

III – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

§ 1º. O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de gêneros alimentícios básicos num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, podendo ocorrer nova concessão de benefício respeitando um intervalo mínimo de 06 meses após a concessão do último benefício.

§ 2º. Fica condicionado o disposto no Art. 9º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em ações de trabalho e renda ofertadas pelo Município.

Art. 10. O alcance da melhoria habitacional de interesse social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e serviços, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, residindo em domicílios próprios com situações de insalubridade ocasionando riscos aos seus habitantes; ou

II – famílias com renda de até ¼ de salário mínimo com, pelo menos, uma pessoa com deficiência ou idosa que necessite de espaços adaptados para sua locomoção no domicílio;

III – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

Art. 11. O alcance de passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de serviço, pecúnia ou transferência bancária, nas seguintes condições:

I – Pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;

II – Pessoas que estão instaladas em unidades de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade fora do Município e, seus familiares em primeiro e segundo graus.

III – Familiares, em primeiro e segundo graus, de pessoas que estejam em cumprimento de decisão judicial, em meio fechado, fora do Município.

IV – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

Art. 12. O alcance do auxílio em situações de calamidade pública e emergência será concedido, nas formas previstas em ato regulatório municipal que deverá elencar quantidades, critérios e valores específicos para cada situação ocorrida e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 14. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

§ 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre quantidade e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, com data limite até 30 de junho de cada ano.

§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos.

§ 4º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Assistência Social, obrigada a enviar a Câmara Municipal mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente o relatório dos benefícios concedidos, constando valores e nomes.

Art. 15. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

Art. 16. Os casos omissos e de relevante interesse público e social deverão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados os dispositivos legais que tratam sobre o assunto.

Art.17. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lagoa de Pedras/RN, 16 de abril de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:F6AEABE2**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 361/2018**

*Dispõe sobre a elevação da remuneração do profissional médico atuante na Estratégia Saúde da Família e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN, autorizado a reajustar para R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), o salário base mensal do profissional “Médico”, esse atuante na Estratégia Saúde da Família/ESF.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do bloco de Custeio – Ministério da Saúde – Fundo a Fundo.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais cinco por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de agosto de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**A9651B7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010/2017**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 010/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**CNPJ:** 19.657.875/0001-99

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de maio a 29 de outubro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de Maio de 2018.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita

**CONTRATADO:** Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – Sócio/Proprietário

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**65C6EC63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 009/2017**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 009/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**CNPJ:** 19.657.875/0001-99

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30 de Junho a 28 de Dezembro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita

**CONTRATADO:** Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – Sócio/Proprietário

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**01ED292A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
12080002/2015**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 12080002/2015.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

**CNPJ:** 13.079.100/0001-05

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras;

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.451.0036.1125 – Reforma, Ampliação e Melhoria do Mercado Municipal;

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 de Abril de 2018 a 04 de Agosto de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Agosto de 2018.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita Municipal

**CONTRATADA:** Luciano José da Silva – Representante Legal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**B62E39E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 020/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2606201801/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, que a empresa INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 21.408.538/0001-00, apresentou em conformidade com o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, e previsto no ITEM 10.4.1 do edital a Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante, válida (01/09/2018), dentro do prazo previsto.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das licitantes:

**INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 21.408.538/0001-00** vencedora dos ITENS 02, 05, 12, 13 e 16 com valor estimado de **R\$ 4.262,50 (Quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**J SINVAL DA SILVA - ME - CNPJ: 14.607.284/0001-93** vencedora dos ITENS 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15 com valor estimado de **R\$ 20.727,00 (Vinte mil setecentos e vinte e sete reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 24.989,50 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Agosto de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:25B23C8B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2018 – SMADMRH**

**Portaria nº 003/2018 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 07 de agosto de 2018.

“Concedeu Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de julho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO DE GOZO
Nº43	Ana Maria Alves	Secretaria Municipal de Saúde	de	02/07/2018 21/07/2018
Nº 364	Maria Leni de Oliveira Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	de	02/07/2018 31/07/2018
Nº 749	Cleiton Wallace da Silva Santos	Secretaria Municipal de Educação	de	02/07/2018 31/07/2018
Nº 1445	Maria da Guia Noberto Alves	Secretaria Municipal de Saúde	de	02/07/2018 31/07/2018
Nº 662	Cícera Maria Machado dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	de	02/07/2018 31/07/2018
Nº 367	Georgina Patrícia Batista Nicolau	Secretaria Municipal de Educação	de	03/07/2018 01/08/2018
Nº 372	Maria José da Silva Piano	Secretaria Municipal de Saúde	de	04/07/2018 02/08/2018
Nº 1453	Marinalvo Vicente da Silva Lima	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária	de	04/07/2018 02/08/2018
Nº 637	Jeová Inácio da Cruz Campelo	Secretaria Municipal de Saúde	de	04/07/2018 03/08/2018

Nº 2585	Mychel Platyni Soares Gomes	Secretaria Municipal de Educação	de	09/07/2018 07/08/2018
Nº185	Paulo Eduardo Guimarães	Gabinete do Prefeito		10/07/2018 09/08/2018
Nº 335	Eliane da Cunha Simões de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	de	16/07/2018 30/07/2018
Nº 455	Marly Galvão da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de	16/07/2018 30/07/2018
Nº 867	Gloria Rachel de Medeiros Costa Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde	de	16/07/2018 15/08/2018
Nº 1428	Ranielly Batista dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	de	23/07/2018 06/08/2018
Nº 345	José de Arimateia Lopes	Secretaria Municipal de Saúde	de	23/07/2018 21/08/2018
Nº 80	Lucia de Fatima Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	de	23/07/2018 21/08/2018
Nº 1426	Janete Anselmo Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde	de	23/07/2018 21/08/2018
Nº 146	Josefa Sueli de Farias Adelino	Secretaria Municipal de Obras, Serv. e Mobilidade Urbana	de	23/07/2018 21/08/2018
Nº 1474	Diogo Felipe Basilio de Morais	Secretaria Municipal de Obras, Serv. e Mobilidade Urbana	de	30/07/2018 28/08/2018
Nº 12	José Airton dos Santos	Secretaria Municipal de Obras, Serv. e Mobilidade Urbana	de	30/07/2018 28/08/2018

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a **02.07.2018**.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:B11B6A7F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2018 – SMADMRH**

**Portaria nº 004/2018 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 07 de agosto de 2018.

“Concedeu Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Agosto de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO DE GOZO
Nº 447	Manoel Coriolano de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	de	01/08/2018 20/08/2018
Nº 1431	Daiana de Medeiros Dantas	Secretaria Municipal de Saúde	de	01/08/2018 30/08/2018
Nº 2100	Alex Marcos José Justino	Secretaria Municipal de Saúde	de	01/08/2018 30/08/2018
Nº 589	Francisco Jucielio da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de	01/08/2018 30/08/2018
Nº460	Wagner José de Lima Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de	01/08/2018 30/08/2018
Nº 663	Aparecida Silvana da Costa	Secretaria Municipal de Saúde	de	01/08/2018 30/08/2018
Nº 643	Maria das Graças da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de	01/08/2018 30/08/2018
Nº 1436	Sayonara Leite Otaviano	Secretaria Municipal de Saúde	de	06/08/2018 05/09/2018
Nº 2321	Josicleide de Araújo Santos	Secretaria Municipal de Saúde	de	06/08/2018 05/09/2018
Nº 529	Joagra Raianny Damasceno Galvão	Secretaria Municipal de Assistência Social	de	13/08/2018 11/09/2018



**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a **01.08.2018**.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**6F16D6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PROFISSIONAL DE APOIO A  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20.845.514 - ITEP/MG, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.679.244-60, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, SN, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.**

LAGOA NOVA/RN 23 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**430A03A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROFISSIONAL DE APOIO A  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) ANDRÉA SEVERIANO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.491.962 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 072.364.244-39, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DA LAGOA, 60, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.**

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D49DB3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROFISSIONAL DE APOIO A  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) FABÍOLA MARIA DA PENHA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.641.757 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 025.807.434-56, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, 67, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA:**

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**74E4AA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROFISSIONAL DE APOIO A  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A) FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.750.153 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 077.699.224-45, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA, 1022, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**VALOR:** R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**03B21249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROFISSIONAL DE APOIO A  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A) GISLANY ANDRIELE DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.164.743 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.884.374-95, DOMICILIADA NA RUA CORONEL MARTILIANO, 7760, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**VALOR:** R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 23 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3D73E4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROFISSIONAL DE APOIO A  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A) IRIS DIANA DE FARIAS SILVA,** Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 001.700.043 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 009.900.424-05, domiciliada na Rua João Lopes Galvão, 386, Jesus Menino – Lagoa Nova/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**VALOR:** R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**7FC2B7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.652.241 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 077.698.264-89, DOMICILIADA NA RUA PAULO PEREIRA, 1 B, ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**  
VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**F94F5EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) MARIA ALZILENE DE MATOS,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.019.419 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.176.094-80, DOMICILIADA NO SÍTIO SANTA RITA, 32, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**  
VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**727B02FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2981924 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 701.324.924-66, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 15, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**  
VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**516A6145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) MARIA DAS VITÓRIAS CRUZ,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2087734 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.542.034-00, DOMICILIADA NA RUA SANTA LUZIA, 25, ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**  
VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**6488A608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) MARIA LUCIENE DE SOUSA,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.618.580 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 069.644.844-00, DOMICILIADA NA RUA PROFETA RAIMUNDO DE FREITAS, 11, ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**  
VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**9B3A7761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) THAÍNA MICHELE OLIVEIRA BATISTA,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2893945-0 - ITEP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 061.792.861-40, DOMICILIADA NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 1141, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**A7C7C044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) JOSEFA REGICLEIDE MENDES ASSUNÇÃO**, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.297.103 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 875.642.034-04, domiciliada na Rua José Ferreira da Costa, 568, Centro – Lagoa Nova/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

VALOR: R\$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**AEF66445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) ANDREIA CARLA LOPES PEREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.021.194 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 017.691.604-00, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA, 86, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**596A7F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) ÉRICA JULIANA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.875.174 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 107.501.284-88, DOMICILIADA NO POVOADO MANOEL DOMINGOS, 7672, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**VALOR:** R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**B695FF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) FRANCISCA CELI DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.019.402 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 048.389.224-69, DOMICILIADA NO SÍTIO CHÃ DE DIVISÃO, 65, ZONA RURAL – CERRO CORÁ/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**VALOR:** R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**A062F1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 003.066.353 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 016.675.264-99, domiciliado na Rua José Luís Victor, 259, Centro – Lagoa Nova/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**VALOR:** R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**9644F9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) ISANDRA BEATRIZ DE MEDEIROS DAVI,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3144838 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 702.088.954-93, DOMICILIADA NA RUA TARCÍSIO LUIZ

VICTOR, 240, JOSÉ BERNARDINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

**VALOR:** R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**498292DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A)** JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.283.368 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 011.747.754-08, DOMICILIADA NA RUA PADRE CICERO, 578, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

**VALOR:** R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**DE5823CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A)** MARIA VIVIANE MACAU DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2875175 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 101.498.594-30, DOMICILIADA NA RUA PAULO PEREIRA, S.N, ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS – ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

**VALOR:** R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**0DD8E604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A) MÔNICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.723.820 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 050.846.224-01, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, 303, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

**VALOR:** R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:4B63D822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**.

**CONTRATADO (A) PATRÍCIA AZEVEDO SANTANA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.981.518 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 101.247.364-32, DOMICILIADA NO SÍTIO SÃO FRANCISCO, 60, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

**VALOR:** R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:63A50650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**.

**CONTRATADO (A) MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.652.313 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 024.272.594-54, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BERTO, 105, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

**VALOR:** R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JULHO DE 2018

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:0E52CBE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 59/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 31 de julho de 2018.



**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor Clidenor Ferreira Xavier Neto, portador do CPF/MF 017.289.694-09, "Assessor da Junta de Serviço Militar" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: 2EC549B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 60/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assistente administrativo" junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Clidenor Ferreira Xavier Neto, portador do CPF/MF 017.289.694-09.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: 99DA4930

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 61/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assistente administrativa" da Junta de Serviço Militar, junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria José Alves de Lima, portadora do CPF/MF 021.055.894-64.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: 6F14F28D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2018 - GP**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

**Resolve:**

Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias a Servidora Ana Lopes de Freitas Carvalho, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para custear despesas durante o 7º FORUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, a ser realizado no Centro de Convenções de Pernambuco no período de 14 a 17 de agosto de 2018.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 08 de agosto de 2018.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: A18A1818

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2018 - GP**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

**Resolve:**

Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias a Servidora Josemeire Dantas Freire de Mendonça, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para custear despesas durante o 7º FORUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, a ser realizado no Centro de Convenções de Pernambuco no período de 14 a 17 de agosto de 2018.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 08 de agosto de 2018.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: ABC6B1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE  
CONTRATAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), E A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO

FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DESTA MUNICÍPIO. Do dito se tem que é urgente a municipalidade tomar providências quanto à regularização do repasse da cota do FPM, bem como no sentido de receber o valor que a União deixou de repassar. Nesse sentido se tem patente necessidade de contratação de escritório de advocacia detentor de expertise em direito tributário e administrativo, para o bom e fiel patrocínio da causa, uma vez que o direito em demonstração não é reconhecido do ofício pela União, impondo que o interesse municipal seja diligente em constituir patrono qualificado para demanda judicial.

**FAVORECIDO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, com sede Avenida Francisca Moura, nº 548, Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58013-441, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.983.619/0001-75

**VALOR:** Para defesa dos interesses do município, em relação ao processo de recuperação de créditos do FPM e sua atualização da base de cálculo, a título de honorários advocatícios, no importe de cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada um mil reais (R\$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994. A CONTRATADA perceberá mensalmente o valor decorrente do deferimento de tutela de evidência, como remuneração do incremento no valor dos próximos repasses das cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, por um período fixo de 12 (doze) meses, observada a seguinte tabela:

	Valor do incremento mensal (R\$)	Valor de honorários
a	1.000,00 a 500.000,00	R\$ 150,00 para cada R\$ 1.000,00
b	500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 140,00 para cada R\$ 1.000,00
c	1.000.000,01 a 1.500.000,00	R\$ 130,00 para cada R\$ 1.000,00
d	1.500.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 120,00 para cada R\$ 1.000,00
e	2.000.000,01 a 2.500.000,00	R\$ 110,00 para cada R\$ 1.000,00
f	2.500.000,01 a 3.000.000,00	R\$ 100,00 para cada R\$ 1.000,00
g	3.000.000,01 a 3.500.000,00	R\$ 90,00 para cada R\$ 1.000,00
h	3.500.000,01 a 4.000.000,00	R\$ 80,00 para cada R\$ 1.000,00
i	Acima de 4.000.000,01	R\$ 70,00 para cada R\$ 1.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002, regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004 e Recomendação nº 36 do Conselho Nacional do Ministério Público de 14 de Junho de 2016.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, na qualidade de ordenador de despesas.

Lagoa Salgada/RN, 31 de Julho de 2018.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:E0B9985B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 378/2018 – GP –**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Morais**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 06, 09, 17, 18, 19, 20, 24, 25 e 26 de Julho de 2018, com o objetivo da profissional auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Agosto de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:2309400C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380/2018 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder ao Servidor **Paulo Ricardo Tavares**, ocupante do cargo de Presidente da CPL e Pregoeiro, matrícula 1430, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); e para Servidora **Maria das Neves de Souza Araújo**, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Licitação, matrícula 1270, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para participarem do **Simpósio Gestão Pública e Privada**, com o Tema: A relação Público/Privada: Os desafios para uma gestão de resultados, nos dias 15, 16 e 17/08/2018, em Natal/RN.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:2B8A9B03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 381/2018 – GP**

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
235	Sergio Benicio de Melo da Silva	553.452.044-20	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
0352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
0272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1625	Francisco das Chagas Melo	107.776.144-99	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1639	Giliarde Martolino de Vasconcelos	069.394.464-19	07	R\$ 60,00	R\$ 420,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	07	R\$ 60,00	R\$ 420,00
<b>TOTAL</b>			<b>110</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 7.560,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:4FFAE5A0

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000187/2018 - Nº 2827/2018**

Processo nº 2827/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Serviços de Manutenção e Retífica**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **RETIFICA SERIDÓ**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e retífica de uma bomba de sucção, utilizada na pipa do carro limpa fossa, responsável pelo esgotamento de fossas sépticas na Zona Rural do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:47B3B0EE

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000188/2018 - Nº 1117/2018**

Processo nº 1117/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Serviços de Instalação de Ar Condicionados**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **NEILSON ALVES DA SILVA LUZ**

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de ar-condicionados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física;

Valor: R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:DDF0F39D

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346/2018 – GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

#### Resolve:

1 – Conceder as servidoras **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1321, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), e a servidora **Yanet Despaigne Castellanos**, ocupante do cargo de Médica – Programa Mais Médico, matrícula 1752, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participarem do **Encontro Locoregional da 3ª Região da Saúde**, em Natal/RN, no dia 20 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Julho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:8872EF3B

#### GABINETE DO PREFEITO

**ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

Ficam nulas as publicações “PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2018-GP, 286/2018-GP e 287/2018-GP”, referentes a concessões de diárias para servidoras, com o objetivo de acompanhar adolescentes em situação de risco até sua residência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06/07/2018, edição Nº 1804.

Justificativa: Diárias Solicitadas Após a Realização do Evento.

Lajes/RN, 08 de Agosto de 2018.

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:5F418194

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000189/2018 - Nº 2703/2018**

Processo nº 2703/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Pagamento de Inscrição**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

**CONTRATADO: I. R. CAPACITACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: Pagamento de inscrições dos servidores Paulo Ricardo Tavares, mat. 1430, ocupante do cargo de Presidente da CPL e Pregoeiro e Maria das Neves de Souza Araújo, mat. 1270, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Licitação, para participarem do Simpósio Gestão Pública e Privada, com o Tema: A relação Público/Privada: Os desafios para uma gestão de resultados.

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:785223B7

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 -  
DESERTO**

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do pregão nº 031/2018 - PP - DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de buffê para atender as diversas secretarias municipais (SEGUNDA CHAMADA), de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica a administração pública municipal apta a contratar conforme art. 24, inciso V da Lei 8666/93.

Lucrécia/RN, 08 de agosto de 2018

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:6AA52D0B

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DA FASE  
DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de habilitação, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018, que tem por objeto a Pavimentação com Drenagem de águas pluviais nas Ruas da Praia, Dezenove de Novembro, Acessos 01 a 05 à Praia na área Urbana de Caraúbas em Maxaranguape/RN; Pavimentação da primeira etapa do trecho de acesso da Praia de Caraúbas à Praia de Maracajá em Maxaranguape/RN e Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Manoel Rafael Eugênio no Distrito de Maracajá em Maxaranguape/RN:

(**EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS**), Norte Construções Ltda. – ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59, Pactual Construções Ltda EPP, CNPJ: 10.559.968/0001-06 e como(**EMPRESAS DECLARADAS INABILITADAS**), Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, Engeserv Comércio e Serviços e Transportadora Ltda., CNPJ: 06.984.317/0001-96, A. D. Empreendimentos & Construções Eireli, CNPJ: 23.446.869/0001-21, ECC Construções e Comércio Ltda., CNPJ: 07.275.651/0001-33, D P de Lima Júnior Serviços e Locações ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04, TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84 Ibiúna

Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ: 06.176.355/0001-12, H&M Construções Ltda., CNPJ: 01.233.506/0001-03; GSC Construtora e Serviços Ltda., CNPJ: 14.055.950/0001-28; L&M Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 28.886.148/0001-94; RBS Construções e Empreendimentos Eireli – EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90; Campo Feliz Construções e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60; O&F Engenharia, CNPJ: 26.421.343/0001-13; R&L Santos Construtora Ltda. – ME, CNPJ: 17.851.596/0001-36. Foi pedido a empresa TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea “a”, do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa  
Código Identificador:CF8C0DF9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180710001**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO: Aquisição de 02 kits pedagógicos Inclusão Social, objetivando proporcionar atividades lúdicas para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Programa Criança Feliz (PCF) da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação – SEMASTH.**

CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 10.748.147/0001-18

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Maxaranguape/RN, em 08 de agosto 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
Código Identificador:3AB281FE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE  
MAXARANGUAPE EXTRATO DO CONTRATO 2018/025 –  
SAAE**

**Contratante:** SAAE DE MAXARANGUAPE

**Contratada:** SAGA MEDIÇÃO LTDA (CNPJ/MF Nº 08.026.075/0001-53)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE

**Valor global:** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

**Vigência:** Até 12 meses.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

**Assinaturas:** Pela Contratada, JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR, e Pela Contratante, CHARLES DE SOUTO BEZERRA – DIRETOR SAAE

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa  
Código Identificador:36E43660

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018**

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: PRO-LAB ANÁLISE DIAGNÓSTICO ME, CNPJ MF 04.399.497/0001-13

Objeto: Contratação de consultas médicas especializadas em cardiologia, pediatria e ginecologia em razão de demanda reprimida. Dotação Orçamentária:

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10 301 0003 2.049 – PAB-Fixo

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Fonte: 01064 – Atenção Básica

Total global de R\$ 7.308,00 (Sete mil, trezentos e oito reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinaturas: Pela Contratada, Jossiney de Oliveira Soares, e Pela Contratante, Luís Eduardo Bento da Silva.

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**253BBAB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 07/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Messias Targino-RN aprova o Plano de Ação 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Messias Targino-RN, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito municipal e,

**Considerando** a Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública de Assistência Social;

**Considerando** a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social Lei de Nº 573 de Maio de 2017, que dispõe sobre a organização da assistência social no Municipal e institui o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/RN dá o caráter de política pública de Assistência Social;

**Considerando** a realização de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 26/07/2018;

**Resolve:**

**Art. 1º** Homologar e aprovar o Plano de Ação 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme reunião realizada dia 26 de Julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino, 26 de Julho de 2018

**IRYS CARDOSO DANTAS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**1DE7D0D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO e a EMPRESA JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS – Representante Legal da Empresa: CRISTOVAM PRAXEDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 21.866.567/0001-15.

**PREÂMBULO**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO RN, ente autônomo de direito público municipal da administração direta, com sede na Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.060/0001-26 doravante simplesmente denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO ou CONTRATANTE, representado neste ato pela sua Prefeita Constitucional, a Senhora Francisca Shirley Ferreira Targino, nacionalidade brasileira, estado civil casada, Prefeita, residente e domiciliado a Rua Miguel Arcanjo de Almeida, 780, Alto do Bonito, MESSIAS TARGINO RN, e, do outro lado, a empresa JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS – Representante Legal da CRISTOVAM PRAXEDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS..

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL tem por finalidade formalizar e disciplinar o ENCERRAMENTO do vínculo contratual entre JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS – Representante Legal da CRISTOVAM PRAXEDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS. VALOR: 20% (VINTE PORCENTO), decorrente de contrato proveniente de PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2017 - a prestação de serviços advocatícios, por parte do CONTRATADO, para patrocínio de ação judicial em face da União Federal para cobrança das diferenças de complementação do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) decorrente da subestimação do valor mínimo nacional por aluno, a ser calculado na forma do art. 6º da Lei nº 9.424/96, atinentes aos exercícios de 1998 a 2000, com efetiva atuação processual em todas as suas fases e instâncias.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O presente termo decorre de processo administrativo que se originou de solicitação realizada pela empresa contratada e nos fundamentos jurídicos e fáticos presentes no presente processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL DESTA RESCISÃO CONTRATUAL**

Esta rescisão decorre e submete-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no contrato inicial firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

O presente TERMO DE RESCISÃO terá eficácia plena a partir de sua assinatura e da data da sua publicação.

MESSIAS TARGINO RN, 31 de julho de 2018.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**CRISTOVAM PRAXEDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ nº 21.866.567/000115.

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**00958C5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 02/2018**

PARTES: Município de MESSIAS TARGINO RN e a Empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.039.881/0001-57**, Av. Vereador Elias Lopes, 485, Sala A, Centro, Lucrécia - RN, com proposta global orçada em R\$ **1.047.319,11 (hum milhão, quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e onze centavos)** Duração: O contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e vigorará 31 de dezembro de 2018, a administração poderá prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivo períodos até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93,

se na época se aferir que tal prerrogativa traz preços e condições mais vantajosos à administração. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS – Dotação: 25.0131 26. 782.0020. 197501 – Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais – Fonte: 0.100 – Elemento de Despesas; 444042 – Auxílios - Orçamento 2018 - 00308 4490.51 101 0000 Obras e Instalações - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE PAVIMENTAÇÃO Assinatura em 08 de agosto. Foro Patu - RN

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**0AC179DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº59/2018 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **THOMAS ANDERSON CASTELO BRANCO DE SOUSA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AOS ESPORTISTAS**, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Agosto de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**058A7BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**030/2018**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **Medicamentos farmácia básica**, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 21 (vinte um) de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.com.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6B352052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 173/2018 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. Francisco Gledson da Silva, inscrito no CPF nº 087.521.024-40.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 08 de agosto de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**89881C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 0037/2018, de 08 de agosto de 2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a Servidora ANTONIA ALBENA DIAS FELIX, ocupante do cargo de A.S.G, matrícula 056, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Reunião Extraordinária da CIR

**Local de destino:** Auditório da VI URSAP – Pau dos Ferros – RN, BR 405, Km 03, nº 1997- Bairro Arizona – Pau dos Ferros-RN.

**Período do Afastamento:** Partida dia 09 de agosto de 2018, às 06:00hs e retorno dia 08 de agosto de 2018 às 17:00hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 08 de agosto de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**A13D9528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 080/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 080/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor **Carlos Magno Jácome Ferreira Nunes**, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Transportes, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 09 de Agosto de 2018, para fazer o Cadastro do Secretário de Urbanismo, Obras e Transportes no Tribunal de Contas do Estado, em Natal/RN.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 08 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**3E2F1EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 081/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 081/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor **Antonio Leodécio Batista da Silva**, Chefe de Departamento de Transportes, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 09 de Agosto de 2018, para fazer o Cadastro de Chefe de Departamento de Transportes no Tribunal de Contas do Estado, em Natal/RN.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 08 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**4E517D3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de registro de preços do Pregão Presencial Nº 005/2018 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Santa Maria/RN, objetivando o Registro de preços para aquisições de materiais de expediente que serão destinados para a administração pública municipal.

Parazinho/RN, 07 de Agosto de 2018.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**D422C987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3495/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL 29/2018**

Objeto: **INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE MAMUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 29/2018 realizada em 07 de agosto de 2018 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$46.786,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

S. M. LEITE & CIA. LTDA - ME- CNPJ: 10.863.094/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 46.786,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).

PARELHAS/RN, em 08 de agosto de 2018.

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Arivanete Bezerra da Luz  
**Código Identificador:**3B22A81B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3495/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 29/2018 realizada em 07 de agosto de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$46.786,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

S. M. LEITE & CIA. LTDA - ME- CNPJ: 10.863.094/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 46.786,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 08 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz

**Código Identificador:**106B7915

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 79 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 99702-1 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Fortaleza-CE para consulta com paciente no hospital Sarah Kubitschek.			
DESTINO: Fortaleza-CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/08/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total a pagar			R\$ 200,00

Parelhas (RN), 08 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas

**Código Identificador:**EABD380F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da

ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 727001/2018, Guia de Recolhimento número 326935/2018, no valor de R\$ 2.290,58 (Dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) a empresa: Agência Aerotur Ltda, CNPJ 08.030.124.0001-21.

Publique-se.

Parelhas/RN, 08 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**D9499805

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 001 DE 30 DE JULHO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO:

EVA MARIA CARDOSO SANTOS – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

CPF: 009.663.304-20

FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

CPF: 028.447.614-97

TERCIO DOS SANTOS SILVA – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

CPF: 897.667.924-53

ADRIANA CLAUDIA DE MACEDO LIMA – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

CPF: 877.453.724-53

MARIA SONEIDE BEZERRA – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

CPF: 473.810.004-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Parelhas-RN, 30 de julho de 2018.

**KEILA LIDIANA DE SUZA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**13A84796

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 340/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**



SERVIDOR(A): Gislayne Suellen Pereira de Oliveira			
MATRÍCULA: 120648-6			
RG: 2.415.408-SSP/RN			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
LOTAÇÃO: Secretaria do Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PRM 07/004 - NATAL/RN, com o escopo de prestar contas referente ao exercício de AGOSTO/2018, da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR desta Municipalidade.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/08/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
Código Identificador:D526CB32

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 341/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Carlos Felipe Silva de Assis			
MATRÍCULA: 1205617			
RG: 1.971.748 - SSP/RN			
CARGO: Técnico em Edificações			
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Visita a SUVISA para acompanhamento do projeto da reforma da Unidade Básica de Saúde do Povoado Juazeiro, Zona Rural deste Município.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/08/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
Código Identificador:3927F214

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 342/2018**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO FONSECA, ocupante do cargo de Professor LP/D-VIII, matrícula nº

1001973, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 1º/08/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
Código Identificador:FB1652C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 343/2018.**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA VIGIÂNCIA SANITÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ALISSON VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 100693-2, ocupante da função de Agente de Endemias, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Setor de Vigilância Sanitária deste Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
Código Identificador:D1063C60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001.08/2018**

Passagem/RN, 08 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei Municipal nº 214, de 31 de maio de 2013.

Considerando o estabelecido em Assembleia Extraordinária do CMAS, realizada em 30 de maio de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

**PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULAR – Luiz Carlos Silva CPF: 053.126.694-07

SUPLENTE – Maria Aila Araruna Soares CPF: 100.682.034-54

**Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR – Ana Maria de Moraes CPF: 052.208.274-21

SUPLENTE – Airlanny Karla Chaves da Silva CPF: 073.990.474-48

**Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR – Edilson Amâncio Lima CPF: 086.816.094-67

SUPLENTE – Marcos Antonio Souza Silva CPF: 089.169.654-70

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

TITULAR – Najak Naiby Mauricio do Nascimento CPF: 297.589.204-72

SUPLENTE – Aucilene da Silva Barbosa CPF: 702.339.104-50

**SOCIEDADE CIVIL****Representantes de entidades não-governamentais de organizações de usuários**

TITULAR: Verônica Geane de Souza Melo – CPF: 020.239.764-56

SUPLENTE: Maria da Conceição Soares Câmara – CPF: 010.582.204-38

TITULAR: José Augusto de Moraes – CPF: 052.282.854-07

SUPLENTE: Letícia Helena de Oliveira Barbalho – CPF: 102.477.194-63

**Representantes da Igreja Católica**

TITULAR: Edvaldo Alexandre Brito – CPF: 642.338.554-87

SUPLENTE: Maria Edna da Silva Sousa - CPF: 047.523.354-92

**Representantes da Igreja Evangélica**

TITULAR: Edson Santos de Lima – CPF: 079.589.014-10

SUPLENTE: Oleriano Ferreira da Costa – CPF: 046.300.014-50

Art. 2º. O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e voluntário, considerado como “serviço prestado município de Passagem”.

Art. 3º. A atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social terá validade da data da publicação desta Portaria até o mês de maio de 2020, conforme data da portaria publicada para a Gestão 2018-2020, ou até que seja realizada nova eleição conforme deliberação em Assembleia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se  
E cumpra-se

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:9BEEA3DA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067- 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 014.264.824-85, para o Cargo de **Diretor de Benefícios do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (PREVI-PATU)** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de agosto de 2018.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:072514F9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora **SORAIA SARAIVA CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 065.321.034-54, do Cargo em Comissão – CC IV, de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSALITA FORTE DANTAS** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 08 de agosto de 2018.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:11A22787**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: prestação de serviço de elaboração de projeto junto ao sistema do governo federal - SICONVI e acompanhamento de repasse junto a caixa econômica federal desde de plano de trabalho, habilitação e prestação de contas, prestação de contas dos recursos do FNDE (PNAE E PNATE).

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **Ação Comunitária de Entidades Organizacionais (CACEX)**, inscrita no CNPJ: 02.398.628/0001-12, localizada na Av. Antoine de Saint' Exupery, 1003 – Pitimbu – Natal – RN – CEP:

59.066-430, com valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente a prestação de serviço de elaboração de projeto junto ao sistema do governo federal - SICONVI e acompanhamento de repasse junto a caixa econômica federal desde de plano de trabalho, habilitação e prestação de contas, prestação de contas dos recursos do FNDE (PNAE E PNATE).

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, 09 de Julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**5A7C35C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 06.07.2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **Ação Comunitária de Entidades Organizacionais (CACEX)**, inscrita no CNPJ: 02.398.628/0001-12, para prestação de serviço de elaboração de projeto junto ao sistema do governo federal - SICONVI e acompanhamento de repasse junto a caixa econômica federal desde de plano de trabalho, habilitação e prestação de contas, prestação de contas dos recursos do FNDE (PNAE E PNATE), pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 09 de Julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**563A029E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 127/2018 DIÁRIA**

**PORTARIA Nº127/2018**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	THIAGO AUGUSTO BRAZ OLIVEIRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	AGENTE DE ENDEMIAS
CPF:	072.064.284-10

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JOÃO CAMARA/RN	10/08/2018		R\$40,00	R\$40,00
				TOTAL	<b>R\$ 40,00</b>
				( ) Diárias com Pernoite	
				(X) Diárias sem Pernoite	

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio para capacitação para agente de Combate às endemias, **na III Regional de saúde** que será realizado no dia: 10/08/2018 deste ano em curso, na cidade de João Câmara/RN, conforme Anexos.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**A603D977

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 123/2018**

**PORTARIA Nº: 123/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINA** a Senhora, **JOSENEIDE FERREIRA DA SILVA**, efetiva, matrícula 175, ocupante do cargo de **ASG**, para retornar o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos para o dia: 01.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**08D0BC2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 124/2018**

**PORTARIA Nº: 124/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o S.R., **PAULO JOSE CAMARA**, Do cargo Comissionado – **Subsecretário Municipal de Finanças**, em virtude da criação do Cargo de Tesoureiro, onde são desenvolvidas as atividades do servidor acima citado, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**3C13C842

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 128/2018**

**PORTARIA Nº: 128/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr, **PAULO JOSE CÂMARA**, para o Cargo Comissionado – **TESOUREIRO**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos para o dia: 01.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**B6C71E4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 15/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h00min a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 15/2018, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR), DESTINADAS A EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas.

Pedro Velho/RN, 08 de agosto de 2018.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**59813A37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 16/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 15h00min a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 16/2018, objetivando AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO “A” ZERO QUILOMETRO PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua

João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas.

Pedro Velho/RN, 08 de agosto de 2018.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**4D76C3D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 14/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação” através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 14/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas.

Pedro Velho/RN, 08 de agosto de 2018.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**21AF7FCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PP 012/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN CNPJ: 08.354.896/0001-19.

**Contratado:** CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO - ME- CNPJ: 18.827.528/0001-02

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO MUNICÍPIO

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**Valor do contrato:** R\$ 91.875,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

A existência deste contrato não obriga o Município a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições onde as futuras e possíveis aquisições serão de forma parcial e gradativas de acordo com a necessidade da população.

**Base Legal:** Lei nº. 8.666/93

**OBS:** Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Pela Contratante

**CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**308F1E32

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 12/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O LÁBORATORIO DE PROTESE DENTÁRIAS DO MUNICÍPIO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O LÁBORATORIO DE PROTESE DENTÁRIAS DO MUNICÍPIO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Executar os serviços solicitados num prazo conforme as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único:** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Vencedor(es): <b>CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO - ME</b>					
CNPJ: <b>18.827.528/0001-02</b>		Email: <b>fotoadelmo@gmail.com</b>		Telefone: <b>3241-2830</b>	
Endereço: <b>RUA SÃO JOSÉ, 215, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000</b>					
Representante: - RG: <b>001742850</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	120,00	UND	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		250,00
00002	120,00	UND	PRÓTESE TOTAL MAXILAR		250,00
00003	60,00	UND	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL		255,00
00004	65,00	UND	PRÓTESE PARCIAL MAXILA REMOVÍVEL		255,00

**Art. 7º.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- executar os serviços solicitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidora Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Carlos Henrique do Vale Xavier, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN 06 de Agosto de 2018,

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO - ME**

Empresa

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:EA1FDA2A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 12/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços Para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE EM PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E RECURSOS DO SUS, PROJETOS E CONVÊNIOS, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DO SUS, EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E SUPORTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à Registro de Preços Para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE EM PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E RECURSOS DO SUS, PROJETOS E CONVÊNIOS, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DO SUS, EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E SUPORTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Executar os serviços solicitados num prazo conforme as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único:** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os

compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Vencedor(es): <b>M A GONZAGA E SILVA - ME</b>		
CNPJ: <b>18.090.052/0001-61</b>	Email: <b>marcussosus@gmail.com</b>	Telefone: <b>99411-4969</b>
Endereço: <b>Av. Dom Pedro I n 137 SL a Centro Monte Alegre RN</b>		
Representante: <b>Marcos Andre Gonzaga e Silva</b>		

Item : 1 Valor mensal 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); totalizando o valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais).

**Art. 7º.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) executar os serviços solicitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Carlos Henrique do Vale Xavier, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN 20 de julho de 2018,

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**M A GONZAGA E SILVA - ME**

Empresa

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier

**Código Identificador:** 11ED0739

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PP 010/2018

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN CNPJ: 08.354.896/0001-19.

**Contratado:** M A GONZAGA E SILVA - ME- CNPJ: 18.090.052/0001-61

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SAÚDE EM PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E RECURSOS DO SUS, PROJETOS E CONVÊNIO, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DO SUS, EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E SUPORTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**Valor do contrato:**

A existência deste contrato não obriga o Município a firmar prestação do serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições onde as futuras e possíveis aquisições dos serviços serão de forma parcial e gradativas de acordo com a necessidade.

**Base Legal:** Lei nº. 8.666/93

**OBS:** Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Pela Contratante

**MARCOS ANDRE GONZAGA E SILVA**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier

**Código Identificador:** 40F9EDFA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 73/2018-SECADM, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**



*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) JULIANA CECILIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 001719, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, ½ **DIÁRIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 09/08/2018 a 09/08/2018, para de conformidade participar do Fórum Estadual de Enfrentamento à Sífilis, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte. O evento acontecerá às 08:00h no Auditório do Parque da Cidade do Natal/RN (Dom Nivaldo Monte).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**B09AE732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 74/2018-SECADM, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRE HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 000139, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, ½ **DIÁRIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 09/08/2018 a 09/08/2018, para de conformidade participar do Fórum Estadual de Enfrentamento à Sífilis, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte. O evento acontecerá às 08:00h no Auditório do Parque da Cidade do Natal/RN (Dom Nivaldo Monte).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**F17C48A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 75/2018-SECADM, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) ANA LÚCIA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 000227, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de DIGITADORA, ½ **DIÁRIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 09/08/2018 a 09/08/2018, para de conformidade participar do Fórum Estadual de Enfrentamento à Sífilis, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte. O evento acontecerá às 08:00h no Auditório do Parque da Cidade do Natal/RN (Dom Nivaldo Monte).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**CEC5C30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 76/2018-SECADM, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR, matrícula nº 001720, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ½ **DIÁRIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 09/08/2018 a 09/08/2018, para de conformidade participar do Fórum Estadual de Enfrentamento à Sífilis, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte. O evento acontecerá às 08:00h no Auditório do Parque da Cidade do Natal/RN (Dom Nivaldo Monte).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**F4E01077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 099/2017 DA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 099/2017 DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO/RN/CONTRATADA: J.H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ Nº 20.306.839/0001-60 – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto Pela execução dos serviços objeto deste contrato e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, onde a CONTRATANTE passará a pagar a CONTRATADA o valor mensal

de R\$ 101.654,02 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos). O Presente termo aditivo se faz necessário, diante justificativa do secretário da pasta, através do memorando 006/2018, onde surgiu a necessidade da ampliação dos serviços, assim como aumentos de salário e de combustíveis, o que, consequentemente acarretou um aumento nos custos dos serviços de limpeza pública do município, conforme especificados na planilha em anexo apresentada pela secretaria, assim foi feito conforme justificativa anexada nos autos em acordo de ambas as partes. DATA: 29.06.2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / J.H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. \*Retroagindo seus efeitos

**Publicado por:**

Anne Keilly de Oliveira Souza  
Código Identificador:EC150385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
000095/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, PRORROGA para as 09h:00min no dia 22 de agosto de 2018, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCIONAMENTO DE FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NECESSARIOS PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL, E, CONSEQUENTEMENTE DA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 08 de agosto de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:B6A417EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/18**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNÍCIPIES. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: **U.S. PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP**, com endereço na R MAJOR SERTORIO, 212, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.740.169/0001-40, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)**; **TREND COMERCIAL - EIRELI**, com endereço na R FLORIANO PEIXOTO, 380, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.130.098/0001-05, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 1.722,04 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**; **SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME**, com endereço na R SANTA CATARINA, 1772, CASCAVEL/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 81.433.039/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 15.319,94 (quinze mil, trezentos**

**e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**; **SCORPION INFORMÁTICA LTDA - ME**, com endereço na AV WISTON CHURCHILL, 2370, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.567.265/0001-27, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.197,36 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**; **SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com endereço na AV CONTORNO, 1791, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.713.114/0001-32, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.860,11 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e onze centavos)**; **S & K INFORMÁTICA LTDA - ME**, com endereço na Av Paraná, 518, MARINGÁ/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.655.629/0001-68, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**; **METALURGICA R. R. LTDA**, com endereço na R BARAO DE IGARASSU, 57, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.770.908/0001-72, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.441,31 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**; **MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO**, com endereço na R SAO SEBASTIAO, 491, VESPASIANO/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.820.223/0001-44, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.375,68 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**; **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, com endereço na R IRMGARD CARL, 125, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.795.155/0001-79, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.552,90 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**; **H DE P CAVALCANTI FILHO - ME**, com endereço na , 248, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.318.597/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.606,00 (nove mil, seiscentos e seis reais)**; **GERALDO C GUITTI**, com endereço na R PENSILVANIA, 1439, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.360.435/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 11.545,75 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**; **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.471.402/0001-25, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.726,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais)**; **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 16.845,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**; **CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com endereço na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 3132, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.104.294/0001-18, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 10.511,01 (dez mil, quinhentos e onze reais e um centavo)**; e **BRASIDAS EIRELI**, com endereço na R ADOLFO WRUCK, 65, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.483.193/0001-96, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais)**. Os itens 42 e 43 ficaram desertos, já os itens 11, 26, 41, 44, 48, e 50, foram fracassados. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de agosto de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:16757E0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/18**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **U.S. PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP**, com endereço na R MAJOR SERTORIO, 212, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.740.169/0001-40, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais); TREND COMERCIAL - EIRELI**, com endereço na R FLORIANO PEIXOTO, 380, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.130.098/0001-05, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 1.722,04 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos); SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME**, com endereço na R SANTA CATARINA, 1772, CASCAVEL/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 81.433.039/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 15.319,94 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos); SCORPION INFORMATICA LTDA - ME**, com endereço na AV WISTON CHURCHILL, 2370, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.567.265/0001-27, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.197,36 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com endereço na AV CONTORNO, 1791, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.713.114/0001-32, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.860,11 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e onze centavos); S & K INFORMATICA LTDA - ME**, com endereço na Av Paraná, 518, MARINGÁ/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.655.629/0001-68, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); METALURGICA R. R. LTDA**, com endereço na R BARAO DE IGARASSU, 57, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.770.908/0001-72, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.441,31 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo); MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO**, com endereço na R SAO SEBASTIAO, 491, VESPASIANO/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.820.223/0001-44, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.375,68 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, com endereço na R IRMGARD CARL, 125, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.795.155/0001-79, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.552,90 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); H DE P CAVALCANTI FILHO - ME**, com endereço na , 248, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.318.597/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.606,00 (nove mil, seiscentos e seis reais); GERALDO C GUITTI**, com endereço na R PENSILVANIA, 1439, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.360.435/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 11.545,75 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP**, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.471.402/0001-25, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.726,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais); D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o

valor global de **R\$ 16.845,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com endereço na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 3132, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.104.294/0001-18, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 10.511,01 (dez mil, quinhentos e onze reais e um centavo); e BRASIDAS EIRELI**, com endereço na R ADOLFO WRUCK, 65, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.483.193/0001-96, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de agosto de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:7EE4B3D2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000093/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min.do dia 10/08/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 23/08/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 23/08/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 013/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 08 de agosto de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:385031C9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30070003/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
 CONTRATADO: Antonio Pires Chaves Neto ME - CNPJ. 09.326.488/0001-16

Valor Global: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para serviços técnicos de coordenadoria tributária e capacitação dos servidores/fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 01 de Agosto de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**ANTONIO PIRES CHAVES NETO ME**

CNPJ. 09.326.488/0001-16  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**48FCC5B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 059/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 059/2018  
Pureza/RN, 06 de agosto de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Dario Bezerra da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, no dia 07/08/2018, para acompanhamento da Sra. Joelma Ribeiro de Medeiros, inscrita no CPF nº 039.044.004-36 e sua filha menor CARM, de 13 anos, residentes no Assentamento Paulo Freire, para registro de boletim de ocorrência na Delegacia de João Câmara/RN e realização de exame de conjunção carnal no ITEP, em Natal/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**C3E6F34C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 060/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 060/2018  
Pureza/RN, 06 de agosto de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco

reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, no dia 07/08/2018, para acompanhamento da Sra. Joelma Ribeiro de Medeiros, inscrita no CPF nº 039.044.004-36 e sua filha menor CARM, de 13 anos, residentes no Assentamento Paulo Freire, para registro de boletim de ocorrência na Delegacia de João Câmara/RN e realização de exame de conjunção carnal no ITEP, em Natal/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**D83154F1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08080001/18**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Alex Antonio Câmara Fernandes – CPF: 017.807.104-88

Valor Global: R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 400 (quatrocentos) salgados (coxinhas, pasteis, risoles e empadas), destinados às comemorações do aniversário do Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora da Pureza, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município, a serem realizadas no dia 10/08/2018.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**ALEX ANTONIO CÂMARA FERNANDES**

CPF: 017.807.104-88  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**9D2E90F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 061/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 061/2018 Pureza/RN, 08 de agosto de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Dario Bezerra da Silva, Conselheiro Tutelar, 2,5 (duas diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do “1º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN”, no período de 10 à 12/08/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**6B26B366

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 062/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 062/2018  
Pureza/RN, 08 de agosto de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 2,5 (duas diárias e meia), ao preço de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com hospedagem, transporte e alimentação, na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do “1º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN”, no período de 10 à 12/08/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**52710D75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 063/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 063/2018 Pureza/RN, 08 de agosto de 2018**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Rosenilda da Silva, Conselheira Tutelar, 2,5 (duas diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do “1º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN”, no período de 10 à 12/08/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**A10B6FC9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
AMB**

A Prefeitura Municipal de Pureza, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canguaretama-RN, nos termos da lei federal 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal de 008/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 007/2018

Nº do Pregão Presencial: 018/2018

Objeto: Aquisição de um veículo tipo ambulância para simples remoção, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 11/07/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Canguaretama /RN

Empresa vencedora: Nacional Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 04.770.238/0001-57.

Órgão Interessado: Município de Pureza/RN. Autoridade Competente: João da Fonseca Moura Neto - Prefeito.

Valor global constante na proposta de preços da vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito.

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 008/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de Pureza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**AD5BD59B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ARP - AMB.**

CONTRATANTE: Município de Pureza, Fundo Municipal de Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.

CONTRATADO(A): Nacional Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 04.770.238/0001-57.

**OBJETIVO:** Aquisição de um veículo tipo ambulância para simples remoção, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**FUNDAMENTO LEGAL** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 008/2013.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 09/08/2018 a 31/12/2018.

PUREZA/RN, 08 de Agosto de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ04.770.238/0001-57

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**09135F36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 097/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Fábio Maxciliano Diógenes Sousa- CPF Nº 260.098.718-59**, Coordenador Geral de Programas, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 25 e 26 de Julho de 2018, para tratar de assuntos referentes a Contratos de Repasses e Convênios do Município de Riacho da Cruz-RN, junto a Caixa Econômica Federal /Gerencia Negocial e Executiva de Governo- GIGOV/NA .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de julho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**E408A764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 098/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **CLEDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES- CPF Nº 597.876.354-20**, Diretora da Escola Municipal Camila de Lellis, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, no dia 26 de Julho de 2018, para participar do **SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE**, promovido pela União dos Diretores Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, a ser realizado no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, com carga horaria de 04 horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**E262AA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 099/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **MARIA PERPETUA SIMPLICIO- CPF Nº 024.539.0004-98**, Diretora da Creche e Pré-Escola Mundo Feliz, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, no dia 26 de Julho de 2018, para participar do **SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE**, promovido pela União dos Diretores Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, a ser realizado no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, com carga horaria de 04 horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**EBDA9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 100/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Eusebio-CE, no dia 28 de julho de 2018, transportando em veículo do Município parentes de interno para visita na Associação Comunidade Terapêutica Grão de Mostarda .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**3DA17EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 101/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Ciena Maria Paiva Diógenes Rego** – CPF: **938.089.174-15** Secretária Municipal de Administração, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 27 de julho de 2018, para resolver assuntos referentes a Programas Habitacionais do Município na Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**7EFC267C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os valores celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de São Paulo do Potengi/RN, objetivando a aquisição de peças e componentes para veículos e serviço de manutenção de veículos (Hora) – para a frota pertencente as Secretarias Municipais deste Município, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Riachuelo, 22 de março de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenita Patricia Guerra Campos

**Código Identificador:**31FF485F

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN  
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50  
CONTRATADO: RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 40.762.320/0001-01  
OBJETO: Aquisição de peças para retroescavadeira em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de Riachuelo/RN.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.448,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 31 de Julho de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenita Patricia Guerra Campos

**Código Identificador:**36572C22

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN  
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50.  
CONTRATADO: GTI TACÓGRAFOS LTDA  
CNPJ Nº: 19.414.509/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de aferição de tacógrafos nos ônibus de placas: NNM – 6222, OJZ – 1617, OJU – 2117 e NOH – 5477 em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Riachuelo/RN.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 01 de Agosto de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenita Patricia Guerra Campos

**Código Identificador:**4046DA48

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN  
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50  
CONTRATADO: FRANCISCO EROCNILDO DOMINGOS  
CPF: 086.727.614-21  
OBJETO: Contratação de serviço para reforma de poltronas do ônibus de placa NNM - 6222 em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Riachuelo/RN  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 02 de Agosto de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenita Patricia Guerra Campos

**Código Identificador:**29EDBED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2018**

Portaria de Diária Nº 091/2018 Riachuelo/RN 08 de agosto 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	08/08/2018				
DATA DE RETORNO:	08/08/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião junto a equipe técnica para analisar documentação do projeto de infraestrutura esportiva para o município				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 08 de julho 2018

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**1165FCDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2018 – GP**

**Portaria nº 203/2018 – GP**

Exonerar o Secretário Municipal Adjunto de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Mike Raniel Luiz da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 102.704.144-28 e Registro Geral sob o Nº 3024286 SSP/RN, que exerce o Cargo de Secretario Municipal Adjunto de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**B5B9CE2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204/2018 – GP**

**Portaria nº 204/2018 – GP**

Exonerar o Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Mike Raniel Luiz da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 102.704.144-28 e Registro Geral sob o Nº 3024286 SSP/RN, que exerce o Cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**6BC7F69C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205/2018 – GP**

**Portaria nº 205/2018 – GP**

Nomear o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Mike Raniel Luiz da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 102.704.144-28 e Registro Geral sob o Nº 3024286 SSP/RN, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**0C78822F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2018 – GP**

**Portaria nº 206/2018 – GP**

Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Teixeira de Medeiros**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.367.224-20 e Registro Geral sob o Nº 100.758 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**F2DDE820

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207/2018 – GP**

**Portaria nº 207/2018 – GP**

Nomeia a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;



**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Lucia de Paula Pacheco** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 761.838.404-59 e Registro Geral sob o Nº 1.218.567, para exercer o Cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:00897B61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/2018 – GP**

**Portaria nº 208/2018 – GP**

Poderes ao Secretário Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Nomear o Senhor **Antônio Teixeira de Medeiros**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.367.224-20 e Registro Geral sob o Nº 100.758 SSP/RN, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde deste município e gestor do Fundo Municipal de Saúde deste município sob a portaria de N.º 206/2018, de 08 de agosto de 2018, autorizando-o a movimentar todas as contas do Fundo Municipal de Saúde, vinculados ao CNPJ: 11.419.125/0001-77, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com a Senhora **Ana Lucia de Paula Pacheco** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 761.838.404-59 e Registro Geral sob o Nº 1.218.567, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, Conforme portaria N.º 207/2018 de 08 de agosto de 2018, tendo os poderes abaixo relacionados:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de cheques;
- Autorizar cobranças;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- Retirar cheques devolvidos;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques em conta corrente;
- Efetuar saques em poupança;
- Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
- Efetuar transferência em meios eletrônicos;
- Efetuar movimentações financeiras no RPG;
- Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Endossar cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);

- Encerra contas correntes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:0A501645

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2018 – GP**

**Portaria nº 209/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede ao Senhor **Roberto Alexandre de Souza**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 097.381.334-24 e Registro Geral sob o Nº 003.001.609 SSP/RN, Conselheiro Tutelar deste município, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, no Tema: “**Conselho Tutelar e a Rede de Proteção fazendo a diferença**”, nos dias 10 a 12 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Hotel Costa Atlântico, Localizado na Rua da Praia, Nº 47 - Praia de Upanema Areia Branca/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:25E3D877

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 210/2018 – GP**

**Portaria nº 210/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Iracilda dos Santos Pereira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 041.996.904-76 e Registro Geral sob o Nº 001.737.367 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, 03

(três) diárias, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, no Tema: “**Conselho Tutelar e a Rede de Proteção fazendo a diferença**”, nos dias 10 a 12 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Hotel Costa Atlântico, Localizado na Rua da Praia, Nº 47 - Praia de Upanema Areia Branca/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**6200276A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 211/2018 – GP**

**Portaria nº 211/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Andra Maryano Nery Ciriaco**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 070.277.734-06 e Registro Geral sob o Nº 002.424.271 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, no Tema: “**Conselho Tutelar e a Rede de Proteção fazendo a diferença**”, nos dias 10 a 12 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Hotel Costa Atlântico, Localizado na Rua da Praia, Nº 47 - Praia de Upanema Areia Branca/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**95932544

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 212/2018 – GP**

**Portaria nº 212/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede ao Senhor **Raniele da Silva Germano**, inscrito no CPF nº 030.644.204-37 e Registro Geral nº 1.737.329 SSP/RN, Conselheiro Tutelar Suplente deste município, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, no Tema: “**Conselho Tutelar e a Rede de Proteção fazendo a diferença**”, nos dias 10 a 12 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Hotel Costa Atlântico, Localizado na Rua da Praia, Nº 47 - Praia de Upanema Areia Branca/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**1D0FC91E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 213/2018 – GP**

**Portaria nº 213/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Julieta Lino e Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 098.225.434-25 e Registro Geral sob o Nº 002.990.634 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, no Tema: “**Conselho Tutelar e a Rede de Proteção fazendo a diferença**”, nos dias 10 a 12 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Hotel Costa Atlântico, Localizado na Rua da Praia, Nº 47 - Praia de Upanema Areia Branca/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**8E176BBC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 214/2018 – GP**

**Portaria nº 214/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

#### RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Jailson Alves de Macedo**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.326.254-85 e Registro Geral sob o Nº 001.524.802 SSP/RN, Servidor Público deste município, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Areia Branca/RN, uma vez que está transportando servidores para participar do **I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, no Tema: “**Conselho Tutelar e a Rede de Proteção fazendo a diferença**”, nos dias 10 a 12 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Hotel Costa Atlântico, Localizado na Rua da Praia, Nº 47 - Praia de Upanema Areia Branca/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**D8722848

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO: 001/2018

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO: 001/2018

**Objeto:** a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação de ruas no distrito de Punaú, neste Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante: A.D. Empreendimentos & Construções EIRELI**, CNPJ: 23.466.869/0001-21.

**Valor Global R\$ 110.483,10** (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Rio do fogo/RN, 08 de agosto de 2018.

**DÁRIO XAVIER DA CRUZ**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**E3310408

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180050

**ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16070001/18  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O):** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo Ambulância para atendimento das demandas de urgência do município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Projeto 0602.103010075.1.066 Aquisição de Equipamentos de Uso

Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 159.600,00

**VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2018

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**6354EBDF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 329/2018 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES**, Matrícula: **2012-5**, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia 09 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá prestar contas dos alistamentos do mês de julho/2018, conforme Solicitação nº **376**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**AB60AC8B

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 430/2018 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MAYHARA MYRNA B.F. DE LIMA GALVÃO**, CPF: **030.977.964-28**, Coordenadora de Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Fórum Estadual, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **1956**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**4835C0E1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 431/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ADLA FRANÇOISE DE M.F. SANTIAGO**, CPF: 079.132.114-23, Subcoordenador de Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Fórum Estadual, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação nº **1955**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:12209D0C**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 432/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ELZA MARIA F. SEABRA DE MELO**, Matrícula: 11662-9, Médica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Fórum Estadual, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação nº **1958**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:E72B379F**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 433/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MARIA TEREZA LOURENÇO DE LIMA SANTOS**, CPF: 050.228.834-57, Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia

**09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Fórum Estadual, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação nº **1957**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:0328F746**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 434/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ANDRÉA CARLA SOUZA DE CARVALHO**, MAT: 5282-5, Farmacêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Fórum Estadual, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação nº **1964**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2018

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:E70C0256**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 435/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco)** à Servidora **THACYANA LENIZE SANTOS RIBEIRO LÚCIO**, CPF: 068.567.974-86, Técnica da Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Fórum Estadual, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação nº **1963**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2018

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A2871B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de agosto de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços em segurança do trabalho compreendendo a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica no desenvolvimento dos seguintes itens: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Análise Ergonômica do Trabalho – AET, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5FB2DC60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (PRAZO)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** STAR CONECT TELECON LTDA (CNPJ nº 10.475.182/0001-00);

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 19051/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2017, para a execução dos serviços de internet;

**VIGÊNCIA:** Inicia no dia 31 de julho de 2018 e finaliza em sessenta (60) dias;

**BASE LEGAL:** Art. 57 inciso II da Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2018;

Santana do Matos/RN, 26 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilsan dos Santos Powell  
**Código Identificador:**B1AE625C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 036/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3037/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** COMÉRCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (CNPJ: 40.175.705/0001-64)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DIRETA DE SONDA PARA GASTROSTOMIA DO TIPO “BUTTON”.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 24, IV da Lei Nº 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**73AA9245

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1104/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 21 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**1C11000B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1105/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 01 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**E5437DE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1106/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 02 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**21908928

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1107/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Policlínica Sul, no dia 27 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**14FA8744

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1103/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, no dia 31 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**62B00904

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1108/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Regional do Seridó, no dia 18 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**F2322146

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1109/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Valera Santiago, no dia 30 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**066CD178

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1110/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Liga, no dia 31 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**1A61E882

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1111/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar servidora para reunião na IV URSAP, no dia 24 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**3B03047B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1112/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Centro de Dialise, no dia 25 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**62643BD8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1113/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Centro de Dialise, no dia 27 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**77F01568

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1114/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica Dr. Gerson Feitosa, no dia 28 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**A1246F4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1115/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Centro de Dialise, no dia 30 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**6176A573

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1116/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 31 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**0EBDD848

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1118/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes até o Hospital Luiz Antônio, no dia 27 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**1602B65C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1119/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **IRANETE FERREIRA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 26 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**849C9A1B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1117/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 31 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**6D964B74

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1102/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:



1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, no dia 31 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:FD0129A3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1120/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 24 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:9F1721B6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 24 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:A8213C66**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA Nº 036/2018 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3037/2018**

**INTERESSADO: SEC MUN DE SAÚDE**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DESTINADA A AQUISIÇÃO DIRETA DE SONDA PARA GASTROSTOMIA DO TIPO "BUTTON".**

**TERMO DE DISPENSA Nº 036/2018**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3037/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMÉRCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (CNPJ: 40.175.705/0001-64)**, com a importância no valor global de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DESTINADA A AQUISIÇÃO DIRETA DE SONDA PARA GASTROSTOMIA DO TIPO "BUTTON"**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:8837BD9C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 20070014/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - PMSS/FMS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SRP/PMSS**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO "A", DE SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO 0KM TIPO FURGONETA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN**, que se realizará no dia 23 de agosto de 2018, às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: [santanadoserido.rm@hotmail.com](mailto:santanadoserido.rm@hotmail.com) ou [cpl\\_santanadoserido.rm@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rm@outlook.com).

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**

Pregoeiro PMSS.

Santana do Seridó/RN, 08 de Agosto de 2018

**Publicado por:**

Liliane Morais de Oliveira

**Código Identificador:961DB0D2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 049/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**EMPRESA: SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP**  
**CNPJ: 08.381.234/0001-38**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	COL.X CM	300cm	RS 62,00	RS 18.600,00
2	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO RN	COL.X CM	300cm	RS 48,00	RS 14.400,00
3	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN	COL.X CM	300cm	RS 42,00	RS 12.600,00
					RS 45.600,00

**Valor Total da Contratação R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 08 de agosto de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:64472D9C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 049/2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**EMPRESA: SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP**  
**CNPJ: 08.381.234/0001-38**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	COL.X CM	300cm	RS 62,00	RS 18.600,00
2	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO RN	COL.X CM	300cm	RS 48,00	RS 14.400,00
3	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN	COL.X CM	300cm	RS 42,00	RS 12.600,00
					RS 45.600,00

**Valor Total da Contratação R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo para suas devidas publicações para deliberação superior.

São Fernando/RN, 08 de agosto de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:E860BA8C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 048/2018**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2018, de 02 de janeiro de 2018, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de FERNANDO LOPES DA SILVA, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 03 de Agosto de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:65B2C6EA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 048/2018**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 048/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de FERNANDO LOPES DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 082.796.214-23.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 03 de Agosto de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:6AAAEAA0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO MSJS/RN Nº 023/2018 CREDENCIAMENTO Nº  
001/2018 CONTRATO Nº 012/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.442.754/0001-76, com sede em Rua Bossuet Wanderley, 411 – bairro Brasília, Patos/PB,

CEP: 58.700-410, neste ato representada por Camila Maria Fernandes de Araújo Franco, portadora da Cédula de Identidade nº 2789694 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 059.993.314-39, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 023/2018, referente ao CREDENCIAMENTO nº 001/2018, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços conforme abaixo discriminado:

Item	Atendimentos/consultas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20	230,00	4600
<b>VALOR TOTAL (RS)</b>				<b>4.600,00</b>
Item	Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	TC APARELHO URINARIO	10	500,00	5000
<b>VALOR TOTAL (RS)</b>				<b>5.000,00</b>
Item	Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	US ABDOME SUPERIOR	10	120,00	1200
40	US APARELHO URINARIO	20	120,00	2400
44	US MAMÁRIA	20	120,00	2400
46	US OBSTÉTRICA	50	120,00	6000
47	US PAREDE TORACICA	5	128,00	640
48	US PARTES MOLES	10	120,00	1200
49	US PELVICA	10	120,00	1200
50	US PROSTATA TRANSRRRETAL	20	170,00	3400
52	US TRANSVAGINAL	50	119,00	5950
<b>VALOR TOTAL (RS)</b>				<b>24.390,00</b>
Item	Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	ANATOMO DE PECA CIRURGICA COMPLEXA PEQUENA ATE 10CM (ANAT7)	5	175,00	875,00
74	ANATOMO DE PECA GRANDE E COMPLETA ACIMA DE 10CM (ANAT10)	3	263,00	789,00
75	ANATOMOPATOLOGICO SIMPLES ANAT4	10	108,00	1080,00
76	BIOPSIA (ACIMA DE 10CM) SEM ANEXOS	10	219,00	2190,00
77	BIOPSIA (ATÉ DE 4CM) SEM ANEXOS	10	119,00	1190,00
78	BIOPSIA (DE 4 A 10CM) SEM ANEXOS	10	170,00	1700,00
79	BIOPSIA ANATOMO 4G (ESTOMAGO)	5	154,00	770,00
81	BIOPSIA COLONOSCOPIA	40	210,00	8400,00
83	BIOPSIA DE PECA CIRURGICA GRANDE	5	129,00	645,00
84	BIOPSIA DE PROSTATA	20	290,00	5800,00
85	BIOPSIA ENDOSCOPIA	30	210,00	6300,00
86	BIOPSIA ENDOSCOPIA + HPYLORI	40	270,00	10800,00
87	BIOPSIA HEPATICA	5	150,00	750,00
88	BIOPSIA MAMA	40	252,00	10080,00
91	BIOPSIA TIREOIDE PARA CADA NODULO	5	100,00	500,00
<b>VALOR TOTAL (RS)</b>				<b>51.869,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO (RS)</b>				<b>85.859,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão prestados no estabelecimento do credenciado e eventualmente nas dependências ou setores próprios do Município, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 85.859,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2018, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias: 09.10.301.0009.0030.2019-33.90.36, 09.10.301.0009.0030.2019-33.90.39, 09.10.301.0009.0123.2020-33.90.36, 09.10.301.0009.0123.2020-33.90.39, 09.10.302.0018.0052.2037-33.90.36, e 09.10.302.0018.0052.2037-33.90.39.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à **estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.**

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações das partes:

##### I - DO CONTRATADO:

- informar-se a respeito das disposições presentes neste contrato, mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório;
- mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à execução deste contrato;
- iniciar à execução do objeto deste contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações consignadas no Anexo I do Edital;
- cumprir as ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE, em observância aos horários determinados;
- executar todos os serviços que se fizerem necessários, dentro da boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados;
- assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a ser criados durante a vigência deste contrato, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução deste instrumento;
- credenciar preposto(s) para representá-lo junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução deste contrato;
- fornecer e manter atualizado o nome completo, telefone e e-mail do responsável pela execução deste contrato;
- fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;
- arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas

por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução deste contrato;

k) responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;

l) exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento deste contrato, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere aos seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogados arbitrados na referida condenação;

## II - DA CONTRATANTE

a) instruir seus funcionários e prepostos a respeito das disposições deste contrato;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA livre acesso às instalações para a plena execução do objeto deste contrato, no dia e horário previamente agendados;

d) colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução deste contrato;

e) promover, por intermédio de funcionário designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, rejeitando o que não atender à qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

f) comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução deste contrato, assinalando prazo para que a regularize, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas;

g) verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA, antes de efetuar o pagamento devido;

h) efetuar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução do objeto, conforme previsto neste instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN

poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da Adjudicatária. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 - A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por acordo entre as partes;

c) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

10.2 - O CREDENCIADO poderá solicitar seu descredenciamento mediante solicitação formal de rescisão contratual, remetida formalmente para o Município de São João do Sabugi/RN, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da

CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 01 de agosto de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	<b>UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>
<b>LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO</b>	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador: B143DE72

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN Nº 023/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para credenciamento de cooperativas, associações e prestadores de serviços na área de saúde para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.442.754/0001-76, **no valor total de R\$ 85.859,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).**

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 01 de agosto de 2018.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador: DC672331

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN Nº 023/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras: **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.442.754/0001-76, **no valor total de R\$ 85.859,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).**
3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 01 de agosto de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador: A323E42D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 08 de agosto de 2018.

Institui a Comissão de Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal e Nomeia seus respectivos membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 657/2010, Estatuto do Magistério do Município e suas alterações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, com mandato de 03 (três) anos, com as seguintes atribuições:

- I - realizar, no período do estágio probatório, a avaliação dos integrantes do Quadro Funcional do Magistério Público Municipal;
- II - orientar a implantação e execução do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei Complementar 657/2010;
- III - avaliar anualmente o desempenho dos profissionais do magistério, através de relatório anual, com o intuito de subsidiar a promoção e a progressão funcional.

§ 1º - A Comissão de que trata o caput deste artigo será integrada por 03 (três) membros, sendo:

- I - 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação e Desportos;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - 01 (um) representante da entidade de classe dos profissionais da educação municipal, devendo o servidor indicado ser integrante do quadro de profissionais do magistério da educação básica pública municipal, indicado pelo sindicato da categoria.

**Art. 2º** - Nomear os Senhores, Anônimo Romão da Silva (CPF nº 473.830.704-53), Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Fernando Francisco da Cruz (CPF nº 182.235.404-87), Representante da Secretaria Municipal de Administração e José Ailson da Silva (CPF nº 024.004.514-94), Representante dos Profissionais do Magistério, para compor Comissão de Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão de Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, serão presididos pelo senhor Anônimo Romão da Silva, Secretário Municipal de Educação e Desportos do Município.

**Art. 4º** - Todas as Progressões e Promoções funcionais, a partir da publicação desta Portaria, estão condicionadas a apresentação de parecer prévio da Comissão de Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**A8D48F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 245/2018, 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	08 de agosto de 2018	200,00	200,00

**TOTAL**

R\$ 200,00

(X)100%

( ) 50%

( ) 35 %

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de agosto de 2018.

**MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa

**Código Identificador:**4C6C4289

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 246/2018, 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de agosto de 2018	200,00	R\$ 100,00

( ) 100%

(x) 50%

( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de agosto de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de agosto de 2018.

**MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa

**Código Identificador:**9CD49551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018– PROC. LIC. MSJS/ RN Nº  
029/2018**

CREDCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS; OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2018 a 09 de março de 2019; VALOR DE CADA PLANTÃO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – sábado; R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – domingo; R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R\$ 700,00 (setecentos reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE:01002; 01080; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:05A3988D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 029/2018**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**  
**ASSUNTO: Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**, junto ao médico: **DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação do senhor **DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:D7FDAB56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 027/2018**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição (recarga) fracionada de gás GLP (P-13 e P-45)**.

A Sessão se dará às **10h30min** (horário de local) do dia **21 de agosto de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02871/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br).

São Miguel/RN, 08 de agosto de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:0A8BE857

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018**

**OBJETO: CONFECÇÃO DE DESENHOS ARTÍSTICOS DE PINTURAS DESENVOLVIDO POR ARTISTA PLÁSTICO.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 704 - JOSÉ GILIANO DA SILVA 069.023.844-44, objetivando a CONFECÇÃO DE DESENHOS ARTÍSTICOS DE PINTURAS DESENVOLVIDO POR ARTISTA PLÁSTICO, com o valor total julgado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 08/08/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:FA0FE330

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 704 - JOSÉ GILIANO DA SILVA 069.023.844-44, objetivando a CONFECÇÃO DE DESENHOS ARTÍSTICOS DE PINTURAS DESENVOLVIDO POR ARTISTA PLÁSTICO, com o valor total julgado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 08/08/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:89FA43A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2018 AVISO DE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, informa aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia 04 de julho de 2018, às 09:00h, teve como vencedor: LAD COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 26.683.873/0001-30.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**7ADABAB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 019/2018**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 28 de agosto de 2018**, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 019/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL EM SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, destinados a ampliação e qualificação do atendimento a atenção básica em saúde **com recursos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar**, Proposta nº: 12008.003000/1180-06 - **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petições a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

São Tomé/RN em, 09 de agosto de 2018.

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**900A571B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 140, DE 08 DE  
AGOSTO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. GEOVANA SOARES DA SILVA FERNANDES, Coordenadora da Atenção Básica do município de São Tomé, matrícula 11022, inscrita no CPF sob o nº 073.374.164-90, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Oficina Macroregional da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no dia 09 do corrente mês e ano, das 8:00 às 17:00 h, no Auditório da UNP da Floriano Peixoto, em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 08 de agosto de 2018.

**ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**AB59DE45

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 141, DE 08 DE  
AGOSTO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. KELLY CRISTINE MARQUES DA FONSECA DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar, matrícula 001020, inscrita no CPF sob o nº 032.502.894-00, a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a três diárias parciais para deslocamento a cidade de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do 1º Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Pólo Costa Branca/RN nos dias de 10 a 12 do corrente mês e ano.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 08 de agosto de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**ABDA07EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 142, DE 08 DE  
AGOSTO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. MARIA DO CÉU RANGEL DA SILVA, Conselheira Tutelar, matrícula 10206, inscrita no CPF sob o nº 566.439.344-00, a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a três diárias parciais para deslocamento a cidade de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do 1º Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Pólo Costa Branca/RN, nos dias de 10 a 12 do corrente mês e ano.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 08 de agosto de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**F1365349

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 143, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. JOSÉ BASÍLIO LOPES DA SILVA, Conselheiro Tutelar, matrícula 10205 inscrito no CPF sob o nº 106.500.684-59, a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a três diárias parciais para deslocamento a cidade de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do 1º Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Pólo Costa Branca/RN, no período de 10 a 12 do corrente mês e ano.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 08 de agosto de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**DAE41DA4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA EXECUTIVA Nº 36/2018 - GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 1201/2017 e, em observância à Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS),

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, como integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os seguintes membros:

#### DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Josielma Amaro de Lima

**Suplente:** Geovana Soares da Silva Fernandes

Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** Elma Maria Rangel

**Suplente:** Joana D'arc de Carvalho Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Titular:** Ilanna Jarine Faustino Nunes

**Suplente:** Elizane de Oliveira Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

**Titular:** Maria Alexandrina Garcia

**Suplente:** Soraya Vanessa de Lima Lira

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Titular:** Antônio Ary da Silva Lopes

**Suplente:** Daniel Michelangelo da Silva

Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação

**Titular:** Josefa Tamyres de Lima;

**Suplente:** Victor Mateus de Araujo

#### DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades de Assistência Social do Município

AJAC (Associação de Jovens Ação e Cidadania)

**Titular:** José Alcivan da Silva,

**Suplente:** José Gesiano Alves;

AMA (Associação de Música e Arte)

**Titular:** Edilson Maximiano dos Santos

**Suplente:** Geraldo Duarte

Profissionais que atuam na área de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Titular:**Ednara Gardênia Carvalho de Araújo

**Suplente:** Jarlene Andrade

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social):

**Titular:** Samyla Vanessa da Rocha Ferreira

**Suplente:** Raquel Gonçalves

Usuários dos Serviços de Assistência Social

Idosos:

**Titular:** Nizélia Alves da Silva

**Suplente:** Alcides Lopes de Medeiros

Programa Bolsa Família:

**Titular:** Maria Andreza da S. Menezes

**Suplente:** Maria Gabriele A. de Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé, 06 de agosto de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**FA19C8CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Maria Socorro de Lima, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 019/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - COROA DE FLORES

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com o gênero, idade/tamanho.

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00003 - VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com a idade/tamanho.

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00004 - EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00005 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 CM)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00006 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 CM)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00007 - URNA MORTUÁRIA SIMLES INFANTIL (1,00 M)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00008 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 M)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00009 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.510,000 (Um Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Item: 00010 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO.

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00011 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00012 - TRANSLADO DE CORPO

Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 08/08/2018 às 10:15:34

Homologado para: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, C.N.P.J. nº 06.538.203/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

SÃO VICENTE/RN 08 DE AGOSTO DE 2018

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**30464A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL -SRP Nº. 20/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 que por conveniência e oportunidade da administração, a licitação supramencionada fica adiada para o dia 14 de agosto de 2018. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São

Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**91F4A8AB

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.epcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

1. Convocar o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominado para o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

**INSPETOR DE ALUNOS**

**04º - JOSÉ JAEDER DE ARAÚJO SILVA**

2. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.
- Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicérides, TGO,

TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

• Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

2.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

São Vicente/RN 03 de agosto de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

CPF 023.034.164-00

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3216D589

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 258, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Torna sem efeito publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 192, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2018, edição 1827, código identificador: 7F9B920C.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de agosto de 2018.

Publique-se,

Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C42BFA98

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 259, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços dos taxistas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a Administração Pública deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público;

**Considerando** que na hipótese de a Administração Pública verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, esta tem a obrigação legal de anulá-lo;

**Considerando** a instauração do Inquérito Civil nº 092.2017.000928 que tramita na Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de procedimento de apuração de eventuais irregularidades na prestação de serviços de taxistas no âmbito do município de São Vicente/RN.

**Art. 2º** Determinar as servidoras Suely Dhreysan Araújo Costa Marques (Mat. 949), Maria da Guia dos Santos Dantas (Mat. 822) e Cícera Maria de Araújo (Mat. 63), sob a presidência da primeira para compor a Comissão de Processo Administrativo visando à confecção de relatório e parecer final acerca dos fatos relatados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de agosto de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**84E0E2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
OFÍCIO Nº 001/2018-FME**

São Vicente/RN, 07 de agosto de 2018.

Ao Senhor

Gerente da Agência BB 2066-4

Florânia/RN

Assunto: **Informação de Titularidades e Poderes**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, informo a vossa senhoria que todas as contas vinculadas ao **CNPJ 31.019.141/0001-80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** são movimentadas pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo, a sra. Francisca das Chagas de Souza Oliveira Araújo, e a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Maria Aparecida de Medeiros com as designações de poder relacionadas abaixo neste documento:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 038 ENDOSSAR CHEQUES
- 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- 117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC.
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRE
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**96F6B2DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº 003/2018 – MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL SRP.**

**LICITAÇÃO Nº 003/2018 – MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL SRP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO serviços de informática locação desistem a integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio e portal da transparência e acesso informação, COMO TAMBÉM SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

**A.O.S. SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 11.385.898/0001-80- saiu vencedor (a) no item: 02. Valor Global da contratação: **R\$ 7.560,00** (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Senador Georgino Avelino/RN, 29 de junho de 2018.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**0F007A5C

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
003/2018.**

**RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
003/2018.**

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de nº 003/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio e portal da transparência e acesso a informação, COMO TAMBÉM SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO.** Conforme segue Licitante vencedora: **A.O.S. SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 11.385.898/0001-80 - saiu vencedor (a) no item: 02.

Senador Georgino Avelino/RN, 29/06/2018.

**JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro/PMSGa.

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**601F95CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 046/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO  
PORTARIA Nº 046/2018, de 08 de agosto de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de  
Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de  
suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos  
termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,  
acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através  
de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal  
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos  
celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais  
Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas  
e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de  
Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e  
quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento  
contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANÇWISSE MARY GOMES  
DA S.LIRA, matrícula nº 0401, como Fiscal de Contrato vinculado ao  
Pregão Presencial nº 029/2017 celebrado com os seguintes  
vencedores: JOBSON COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº  
039.499.494-96 e FRANCISCO CANINDE VIANA DA SILVA,  
inscrito no CPF nº 038.325.584-89, para prestação de serviços de  
veiculação de propaganda volante em carro de som e moto no  
território do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:CAE83A20**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá  
outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de  
suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder três diárias para o conselheiro Tutelar Francisco De  
Assis Gomes, CPF: 027.163.164-30, o mesmo irá participar de uma  
capacitação na cidade de Areia Branca-RN nos dias 10,11 e 12 de  
agosto

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:5B28DF9B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá  
outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de  
suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder três diárias para a conselheira Tutelar Eliete  
Pereira, CPF: 989.664.641-49, a mesma irá participar de uma  
capacitação na cidade de Areia Branca-RN nos dias 10,11 e 12 de  
agosto

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:D0EEAE62**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá  
outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de  
suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder três diárias para o conselheiro Tutelar Rafael  
Linhares da Silva, CPF: 084.373.824-32, o mesmo irá participar de  
uma capacitação na cidade de Areia Branca-RN nos dias 10,11 e 12 de  
agosto

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:81BC03E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder três diárias para o conselheiro Tutelar Amos Cesar Sobrinho, CPF: 056.330.854-00, o mesmo irá participar de uma capacitação na cidade de Areia Branca-RN nos dias 10,11 e 12 de agosto

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**138875D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder três diárias para a conselheira Tutelar Amos Cesar Sobrinho, CPF: 056.330.854-00, a mesma irá participar de uma capacitação na cidade de Areia Branca-RN nos dias 10,11 e 12 de agosto

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**81AAE589

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder três diárias para o conselheiro Tutelar Francisco Carlos Bezerra de Lemos, CPF: 094.891.634-65, o mesmo irá participar de uma capacitação na cidade de Areia Branca-RN nos dias 10,11 e 12 de agosto

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**17A6BF45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 119/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) BORRACHARIA BOM JESUS, referente à aquisição de remendo vulcanizado e rodizio de pneus para suprir necessidades da frota municipal RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Agosto de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**C6CF1DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 120/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) BORRACHARIA BOM JESUS, referente à serviço de remendo vulcanizado e rodizio de pneus para suprir necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Agosto de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**3DB73E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DECIMO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL TP 004/2010**

Extrato de **Decimo Terceiro** Aditamento de prazo Contratual TP **004/2010**

**Decimo Terceiro** Aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo ao contrato administrativo Nº **12030915.10-4 TP 004/2010** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para execução de obra de engenharia, na construção de 04 (quatro) quadras de esportes descobertas, nas vilas Amazonas, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe no

Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado a partir do dia 02 de Agosto de 2018, até o dia 02 de Novembro de 2018. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 01 de Agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**02D7CF4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017 –**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº**  
**1705250003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: P J CONSTRUTORA EIRELI; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 10 de agosto de 2018 e termo final em 10 de agosto de 2019; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Hugo Ricardo Fonseca Reis – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D6A3E462

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 255/2018**

**PORTARIA Nº: 255/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	07 de agosto de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL R\$ 50,00				
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 07 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Maria do O Ramos para retorno pós operatório na Policlínica em Currais Novos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**471B6766

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 256/2018**

**PORTARIA Nº: 256/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	08 de agosto de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL R\$ 50,00				
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**D42841E0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0134/2018**

**PORTARIA Nº 0134/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal, JOANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA, matricula 25, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo

2017/2018, com gozo no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**794FE1AA

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0150/2018**

PORTARIA Nº 0150/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

RAILSON BEZERRA DA SILVA, matrícula 733, ocupante do cargo de OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018;

SANDRA DANTAS DA SILVA, matrícula 155, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 1º a 30 de setembro de 2018;

EDLUCIA BELO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 27, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018;

VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS, matrícula 1063, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 1º a 30 de setembro de 2018;

SUERDA SOUZA DA SILVA, matrícula 1194, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**5C8B54C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **RODOLPHO VICTOR SOBRINHO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ:23.675.681/0001-93, com valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente aos serviços de manutenção em ventiladores de parede.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Serrinha– RN 31 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:**55B9EE67

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 34/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 110701/2018

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa, CNPJ: 23.675.681/0001-93, no valor de R\$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SerrinhaRN, 31 de julho de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:**7ED5AB83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 009/2017 - CARONA**

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – CARONA  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;

CNPJ nº 08.144.792/0001-80

Contratada: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº: 40.777.690/0001-04

Fundamentação Legal: Art. 57 II c/c Art. 65, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Vigência do Contrato: até 31/12/2018

Valor do aditivo: R\$ 21.321,03 (vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e três centavos) representando 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado.



Serrinha/RN, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:C0087E63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA 34/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2018

PROCESSO: 110701/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: RODOLPHO VICTOR SOBRINHO DA SILVA  
ME

CNPJ:23.675.681/0001-93

OBJETO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE PAREDE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO UMA MAIOR SEGURANÇA PARA OS ALUNOS, CONFORTO E OFERTA DE UM AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL PARA AS AULAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:0105800000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO II.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

SERRINHA/RN, 31 D EJULHO DE 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
Código Identificador:DFE94483

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE RESULTADO - PP 012/2018 - ÁGUA POTÁVEL**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

PROCESSO Nº. 022/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 001/2018, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante, ANNA BEATRIZ DE ARAUJO 0933759746 - CNPJ Nº. 26.967.628/0001-54.

Serrinha/RN, 08/08/2018.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:37C7C085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 22 de Agosto de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para atender a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Agosto de 2018

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:C5CC9DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 196**

Sítio Novo/RN, 08 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 196/2018-GP**

*Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LDO e LOA do ano de 2019 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Sítio Novo/RN, objetivando a construção dos projetos de Lei que irão tratar das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Anual/LOA, ambos para o ano de 2019.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais RONIERICK GOMES DA SILVA, JOSIMAR RIBEIRO DA CUNHA e CARLOS DALVAN SILVA, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa, para o ano de 2019;

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO e LOA.

Par. 1º – Caberá ao servidor RONIERICK GOMES DA SILVA a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 13 de agosto de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 08 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton Peixoto Fidelis

**Código Identificador:5FE12EF9**

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do Município de Sítio Novo/RN, Distrito da Serra da Tapuia, zona rural do Município de Sítio Novo/RN, a se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida no Centro de Referência de Assistência Social, no dia 10 de agosto de 2018, às 14:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2019, do Município de Sítio Novo/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 14:00 horas, e a segunda e última chamada as 14:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas na mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal. Contamos com a sua presença.

Sítio Novo/RN, 08 de agosto de 2018.

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ewerton Peixoto Fidelis

**Código Identificador:31A49230**

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA 197

#### PORTARIA Nº 197/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Redefine os membros da Comissão Especial de Concurso Público, nomeados pela Portaria 163/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Onde se lê:

“**Art. 3.º** - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

RONIERICK GOMES DA SILVA, Secretário Municipal De Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

SAMUEL ARAUJO COSTA, Coordenador de Administração e Finanças;

ARLEAN FLAVIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais.”

Leia-se:

“**Art. 3.º** - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

RONIERICK GOMES DA SILVA, Secretário Municipal De Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

OSEAS DERIO DE CARVALHO, Operador de Micro;

ALESSANDRA HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais.”

**Art. 2º.** – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de julho de 2018

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton Peixoto Fidelis

**Código Identificador:3ACC70E0**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 024/2018, no próximo dia 22/08/2018, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde deste Município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser retirado pelo site [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br).

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:69BA569C**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 025/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2018, no próximo dia 22/08/2018, às 13:00 horas, objetivando a aquisição de ataúdes, serviços funerários e traslado, para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste Município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser retirado pelo site [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br).

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**01D10752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018, até o dia 30 de agosto de 2018, às 14:00 horas, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de seis (06) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 12 de junho a 04 de julho de 2018, das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Licitação, situada à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :cpl@taipu.m.gov.br, ou ainda pelo site : www.taipu.rn.gov.br

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**66BEB64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO (INCORREÇÃO)**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170077  
RELATORIO AO PROCESSO Nº 9/2017-0032  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA  
Objeto: Prorrogação de prazo  
Assinatura: 20/06/2018 a 31/12/2018.  
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Ana Maria Pinheiro Ferreira, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 20 de Junho de 2018.

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**8B49963B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

2ª CHAMADA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018-0032

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, comunica aos interessados na licitação nº 9/2018-0032, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 08 de Agosto de 2018, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

TENENTE ANANIAS-RN, 08 de Agosto de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**B129B5CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 254/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 254/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 653/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do CPF nº 130.705.174-04 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 01 agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**D9E4D564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 255/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 255/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 654/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do CPF nº 053.178.334-00 ocupante

da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 01 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**47869C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 256/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 256/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **657/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF nº **038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 02 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**97739D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 257/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 257/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **658/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do CPF nº **053.178.334-00** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 02 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**C372E454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 258/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 258/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **659/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 02 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**BFD8B4ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2018 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 660/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**28A1041B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 260/2018 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 260/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 661/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF nº **038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**507D22C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2018 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 662/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária CEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**E6D989CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2018 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 663/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do CPF: 937.111.584-04 ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 de agosto de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**A63A83BD

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2018 – SMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 664/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do CPF nº 053.178.334-00 ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 07 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**9BC9570A

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 49/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, com abertura marcada para o dia 08 de agosto de 2018 (quarta-feira) às 09:00h, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em participar do presente certame licitatório.

Tibau/RN, 08 de agosto de 2018 (quarta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6C537A1F

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 28/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 53/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 28/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com abertura marcada para o dia 22 de agosto de 2018 (quarta-feira) às 09:00h na Sede do MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 09 de agosto de 2018

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FA713DD1

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 29/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 54/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 29/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA (GENUÍNAS), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, com abertura marcada para o dia 23 de agosto de 2018 (quinta-feira) às 09:00h na Sede do MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 09 de agosto de 2018

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5E35D252

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**30/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 55/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº30/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, com abertura marcada para o dia 24 de agosto de 2018 (sexta-feira) às 09:00h na Sede do MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 09 de agosto de 2018

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BEE801FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -**  
**SRP Nº 22/2018**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 45/2018, Pregão Presencial - SRP nº22/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE VALORES CORRESPONDENTES A RECEITAS PRÓPRIAS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA - ME-** CNPJ: 26.747.803/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Tibau/RN, 26 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**45ADB519

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -**  
**SRP Nº 23/2018**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 46/2018, Pregão Presencial - SRP nº23/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME-** CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 8, 9, 10, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 85, 86, 87, 88, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 111, 112, 113, 140, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 152, 154, 155; totalizando o valor de **R\$ 364.505,15 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quinze centavos)**.

**R W C GURGEL - EPP-** CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 16, 17, 18, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 92, 94, 97, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 132, 139, 141, 146, 147, 151, 153; totalizando o valor de **R\$ 223.054,40 (duzentos e vinte e três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

**PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA-** CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 13, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 55, 56, 65, 66, 89, 90, 91, 102, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138; totalizando o valor de **R\$ 45.328,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)**.

Tibau/RN, 31 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2E4F3F38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -**  
**SRP Nº 24/2018**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 47/2018, Pregão Presencial - SRP nº24/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 06858439471-** CNPJ: 18.048.823/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 90.600,00 (noventa mil, seiscentos reais)**.

Tibau/RN, 01 de agosto de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**388BF695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL - SRP Nº 26/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 50/2018, Pregão Presencial SRP nº 26/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, foram a (s) empresa(s):

**IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-** CNPJ: 22.289.432/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 08 de agosto de 2018 (quarta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D6B83701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.295.000,00 (Oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.295.000,00 (Oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:0A8782E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº046/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECRETO Nº046/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 345.300,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e Trezentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 345.300,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e Trezentos reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação básica.**

**Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 0105800000: Transferência Do Salário-Educação**

**Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**Função 15: Urbanismo**

**Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana**

**Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Projeto/Atividade 1018: Drenagem E Pavimentação de Logradouros Públicos**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos**

**Valor: R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e Trezentos reais).**

Total da suplementação: R\$ 345.300,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e Trezentos reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 345.300,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e Trezentos reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 368: Educação Básica**

**Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**Projeto/Atividade 1013: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras em Unidades de Ensino**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 0101500000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen**

**Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**Função 15: Urbanismo**

**Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana**

**Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Projeto/Atividade 1019: Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Praças e Canteiros**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e Trezentos reais).**

Total da anulação: R\$ 345.300,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e Trezentos reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Upanema, 08 de agosto de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:D59ABE68

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 028/2018.**

**PROCESSO Nº 094/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 028/2018, tendo como objeto a "Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN.", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:



**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ: 07.055.280/0001-84**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 12, 13, 25, 36, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 62, 63, 64, 75, 85, 88, 89, 112; perfazendo o valor de **R\$ 37.975,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais)**;

**PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 14, 16, 29, 32, 33, 34, 35, 44, 65, 67, 76, 77, 79, 83, 113, 115; perfazendo o valor de **R\$ 41.671,50 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e um real e cinquenta centavos)**;

**R W C GURGEL EPP CNPJ: 10.538.476/0001-34**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 17, 23, 26, 27, 28, 31, 47, 48, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 80, 84, 111, 114; perfazendo o valor de **R\$ 70.445,20 (setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**;

**W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.212.250/0001 49**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 8, 9, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 78, 81, 82, 86, 87, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105; perfazendo o valor de **R\$ 86.771,20 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e um real e vinte centavos)**;

Upanema/RN, 08 de Agosto de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**D0E6E9A3

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 029/2018.**

**PROCESSO Nº 095/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 029/2018, tendo como objeto a “Aquisição de medicamentos de fórmula manipulada para atendimento das necessidades da população carente do Município de Upanema/RN. ”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

**J A DOIS COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ME - CNPJ: 14.896.987/0001 89**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **1% (Um por cento de desconto)**, perfazendo a quantia estimada global de **R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**;

Upanema/RN, 06 de agosto de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**40FB15E8

**PREGOEIRO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 031/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da Pregoeira designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 031/2018**, conforme descrito:

**Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos e acessórios para musculação e atividades físicas em geral) visando atender as demandas do Convênio 798.621/2013, Contrato de Repasse 101.2736-11/2013 - Itens remanescentes.

**VENCEDORES:**

**BRASIL SPORT FITNESS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 10.894.775/0001 01**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais)**;

Upanema/RN, 08 de Agosto de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**5DB5B585

**PREGOEIRO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 030/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da Pregoeira designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 030/2018**, conforme descrito:

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Upanema/RN-Proposta de Aquisição 11843.482000/1180-02.

**VENCEDORES:**

**JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CNPJ: 29.007.485/0001-27**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 6, 7; perfazendo o valor de **R\$ 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais)**;

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 5; perfazendo o valor de **R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)**;

**PORCINO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS - CNPJ: 04.675.869/0001-97**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 4; perfazendo o valor de **R\$ 128.534,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais )**;

**RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**;

Upanema/RN, 07 de Agosto de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**3BFD8BAF

**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 028/2018.**

**PROCESSO Nº 094/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que

apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ: 07.055.280/0001-84**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 12, 13, 25, 36, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 62, 63, 64, 75, 85, 88, 89, 112; perfazendo o valor de **R\$ 37.975,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais);**

**PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 14, 16, 29, 32, 33, 34, 35, 44, 65, 67, 76, 77, 79, 83, 113, 115; perfazendo o valor de **R\$ 41.671,50 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e um real e cinquenta centavos);**

**R W C GURGEL EPP CNPJ: 10.538.476/0001-34**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 17, 23, 26, 27, 28, 31, 47, 48, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 80, 84, 111, 114; perfazendo o valor de **R\$ 70.445,20 (setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);**

**W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.212.250/0001 49**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 8, 9, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 78, 81, 82, 86, 87, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105; perfazendo o valor de **R\$ 86.771,20 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e um real e vinte centavos);**

Upanema/RN, 07 de Agosto de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:2BDDEC3**

**PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 029/2018.**

**PROCESSO Nº 095/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de medicamentos de fórmula manipulada para atendimento das necessidades da população carente do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

**J A DOIS COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ME - CNPJ: 14.896.987/0001 89**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **1% (Um por cento de desconto)**, perfazendo a quantia estimada global de **R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);**

Upanema/RN, 06 de agosto de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:C7E4CCA5**

**PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 033/2018.**

**Processo n.º 111/2018.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 21 de Agosto de 2018 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Aquisição de uniformes, fardamentos, e camisetas (camisas para as ações e campanhas) destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 08 de Agosto de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:812F328B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA 020/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993** e **alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a aquisição de extintores de incêndio para atender a demanda da prefeitura municipal de Várzea-RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, A referida contratação justifica-se pela necessidade deste órgão público promover a segurança dos seus funcionários e demais cidadãos usuários dos serviços públicos oferecidos pelo ente, estando, portanto, obedecendo regras básicas de segurança em prédios públicos.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço e a qualidade, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ: **19.206.823/0001-04**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 01 de agosto de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**7C933974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$**  
**125.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto 013/2018 VENHA VER/RN, 02 de Julho de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor nº 292/2016 de 26/12/2016, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.67 - INDICE DE GESTÃO DESCENT BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO - IGDBF	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
AÇÃO: 2.65 - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Unidade: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	
AÇÃO: 2.17 - ATENÇÃO BASICA - SAÚDE DA FAMILIA SF	
Despesa: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	60.000,00
AÇÃO: 2.19 - ATENÇÃO BASICA - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	125.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
AÇÃO: 2.67 - INDICE DE GESTÃO DESCENT BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO - IGDBF	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	12.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - P. Física	18.000,00
Unidade: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	
AÇÃO: 2.18 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	14.500,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.500,00
Despesa: 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
AÇÃO: 2.19 - ATENÇÃO BASICA - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas	51.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE	125.000,00
Por Anulação de Dotações:	125.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02/07/2018.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**46AA42A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –**  
**CRC 2018**

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.495.347/0001-55 a qual tem por ramo pertinente e principal: **Construção de edifícios**. Empresa com sede na Rua Adelino Rodrigues 102 CEP: 59.990-000 BAIRRO: Centro Rafael Fernandes/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2018 na Prefeitura deste Município na data de 08 de agosto de 2018.

Com a seguinte observação:

- Não foi apresentado a Certidão de Falência e Concordata ao invés desta foi apresentada a Certidão Cível;

Venha-Ver/RN, 08 de agosto de 2018 -

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DBF0226F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20180098**

CONTRATO Nº.....: 20180098

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31070003/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: RADIANY F MALHEIRO ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, OS QUAIS SERÃO DESTINADAS AO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO LUCAS, NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.729,00 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 12.729,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2018

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**8178D9E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**009/2018 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**(SRP)**

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 22 de Agosto de 2018 (22/08/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2018 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 22 de Agosto de 2018 (22/08/2018), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura

contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços assistenciais a pessoas carentes no âmbito do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 08 de agosto de 2018 (08/08/2018).

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:5C61F757**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I - METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2019**  
**ANEXO I - METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO
1	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Atividade
2	Aquisição de Veículo para o Gabinete Civil	Equipamentos
3	Manutenção das Ativid. Do Setor de Controle Interno do Poder Legislativo	Atividade
4	Aquisição de equipamento, manut e reaparelhamento de estab. De saúde	Equipamentos e mat permanente
5	Apoio aos serviços de saúde(administrativo)	Serviços
6	Implantação da Ouvidoria e Auditoria do SUS	Serviços
7	Capacitação permanente dos profissionais de saúde	Serviços
8	Const. Reforma, Amp. Manut e Adeq de Estab. De Saúde	Obras
9	Implant. Do Prontuário Eletrônico	Serviços
10	Manut. Dos Serviços do PAB Fixo	Serviços
11	Manut. Dos Serviços do PAB Variável-ACS	Serviços
12	Manut. Dos Serviços do PAB Variável-PMAQ	Serviços
13	Manut. Dos Serviços do PAB Variável-ESF	Serviços
14	Manut. Dos Serviços do PAB Variável-Saúde Bucal	Serviços
15	Manut. Dos Serviços do PAB Variável-NASF	Serviços
16	Reforma, ampliação e adequação no estabelecimento de saúde de atenção secundária	Obras
17	Manutenção dos atendimentos ambulatoriais e serviço de urgência, emergência, atendimento especializado e apoio ao diagnóstico	Serviços
18	Manutenção da Farmácia Básica e Hospitalar	Serviços
19	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Serviços
20	Manutenção das Atividades do Setor de Comunicação	Serviços
21	Implantação de Da Ouvidoria Pública Municipal	Serviços
22	Manutenção das Ativ. Da Sec. de Assessoria Especial	Serviços
23	Pagamento de Parcelamentos Trabalhistas	Atividade
24	Pagamento de Parcelamentos Previdenciários	Atividade
25	Pagamento de Parcelamentos - COSERN	Atividade
26	Pagamento de Parcelamentos - CAERN	Atividade
27	Pagamentos de Outros Parcelamentos - UNIÃO / ESTADO	Atividade
28	Pagamentos de Outros Parcelamentos - DEMAIS DE BITOS N-ESPECIFICADOS	Atividade
29	Manutenção das ativ da Sec. de Administração	Atividade
30	Implantação do Setor de Protocolo	Serviços
31	Implantação do Setor de Patrimonio e Almoxarifado	Serviços
32	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	Serviços
33	Contribuição ao PASEP	Serviços
34	Manutenção das Ativ. Do Conselho Tutelar	Atividade
35	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento	Atividade
36	Revitalização do Setor de Tributos	Serviços
37	Programa de Capacitação de Servidores(Tribt. E Planej)	Serviços
38	Realização de Campanhas de Incentivo Fiscal	Serviços
39	Manutenção do Programa PDDE	Serviços
40	Manutenção do Ensino Fundamental - 40 %	Serviços
41	Manutenção do Ens. Infantil - 40 % ( Preescola)	Serviços
42	Manutenção do Ens. Infantil - 40 % ( Creche)	Serviços
43	Manutenção da Educação EJA - 40 %	Serviços
44	Manutenção do Magistério Fundamental	Serviços
45	Manutenção do Magistério Infantil(Preescola)	Serviços
46	Manutenção do Magistério Infantil(Creche)	Serviços
47	Manutenção do Magistério EJA	Serviços
48	Manutenção das Ativ. Da Sec. de Educação	Atividade
49	Amp/Reforma de Unid. De Ensino Infantil	Obras
50	Amp/Reforma de Unid. De Ensino Fundamental	Obras
51	Aquisição de Veículo de Apoio ao Ensino	Equipamento
52	Aquisição de Veículo para a Sec. de Educação	Equipamento
53	Aquisição de Veículo para o Transp Escolar	Equipamento
54	Aquisição de Mobiliário para o ensino	Equipamento
55	Aquisição de Carteiras Escolar	Equipamento
56	Manut. Do programa MERENDA ESCOLAR	Serviços
57	Manut. Do Programa TRANSPORTE DO ESCOLAR	Serviços
58	Manut do programa Pnate	Serviços
59	Manut. Do Programa PETERN	Serviços
60	Manut. Do Programa Brasil Alfabetizado/Brasil Carinhoso	Serviços
61	Prog. De Distribuição de Fardamento/Material Escolar	Serviços
62	Manut. Das Atividades da Sec de Serv. Urbanos, Obras e Viação	Atividade
63	Manut. Do Setor de Transporte e Viação	Atividade
64	Amp/Revital/Recup do Mercado Público	Obras
65	Revitalização da Feira Livre	obras

66	Aquisição de Veículo para manut. Da Ilum Publica	Equipamento
67	Const./ Recuper. De Praças e Areas de Lazer	Obras
68	Paviment. E Drenag. De Ruas, Avenidas e Lograd. Públicos	Obras
69	Amp/Reforma do Cemitério	Obras
70	Ampliação do Sistema de Abastecimento Hídrico	Obras
71	Extensão da Rede Elétrica Urbana e Rural	Serviços
72	Recuper/Reforma/Revit de Prédios Públicos	Serviços
73	Manut. Da Iluminação Pública	Serviços
74	Manut. Da Limpeza Pública	Serviços
75	Const/Recupde Estradas Viciniais e Carroçaveis	Serviços
76	Perfuração de Poços Tubulares	Serviços
77	Recuperação de Açudes e Pequenas Barragens	Serviços
78	Aquisição de Máquinas Agrícolas de Peq portes e Implementos	Equipamento
79	Construção do Mercado do Produtor	Obras
80	Construção de Passagens Molhadas	Obras
81	Construção de Cisternas	Obras
82	Programa Corte de Terra	Serviços
83	Apoio e Promoção aoAgronegócio	Serviços
84	Programa de Assit. Tecnica e Apoio ao Peq. Produtor	Serviços
85	Programa Pronaf	Serviços
86	Programa de Apoio a Psicultura	Serviços
87	Programa de Apoio a Apicultura	Serviços
88	Programa de Apoio a Ouvino/Caprinocultura	Serviços
89	realização deFeiras e Eventos de Agronegócios	Serviços
90	Manut. Das Ativd. Da Sec. de Agricultura e Pecuária	Atividade
91	Manut. Das Ativ. Da Sec de Cultura	Atividade
92	Programa de Difusão Cultural	Serviços
93	Implantação de N-ucleo de Projetos Culturais	Serviços
94	Patrocínio de Eventos Culturais e Religiosos	Serviços
95	Programa Agentes da Cultura	Serviços
96	Programa Sexta Cultural	Serviços
97	Ampliação/Reforma de Espaços Culturais	Obras
98	Manut. Das Ativi. Da Secretaria de Tursimo e Desenvolvimento	Atividade
99	Programa de Tursimo Sustentável Municipal	Serviços
100	Programa de Turismo Rural	Serviços
101	Realização de Festival Gastroômico	Serviços
102	Programa Agentes Mirins de Turismo	Serviços
103	Criação do Museu histórico Municipal	Serviços
104	Manut. Das Ativ. Da Sec de Esportes	Atividade
105	Projeto Campeão do Futuro	Serviços
106	Realização de Campeonatos Municipal	Serviços
107	Realização de Passeios Ciclísticos	Serviços
108	Programa Vida Ativa - melhor Idade	Serviços
109	Realização de Seminários, Treinamento eQualif de Prof. Desportistas	Serviços
110	Manut. Das Ativid. Da Secretaria de Assist. Social	Atividade
111	manut. Das Ativ. Do FMAS	Atividade
112	Manut. Dos Serv. De Vigilância Socioassistencial	Serviços
113	Manut das Ativid. Do CMAS e demais Conselhos Sociais	Serviços
114	Progama Cidadão Legal	Serviços
115	Programa Bolsa Incentivo ( Jovens e Adolescentes)	Serviços
116	Manut. Dos Serviços do Bloco de prot. Especial de Media Complex.	Serviços
117	Programa Morar Melhor	Serviços
118	manut. Dos Serv. De Prot. Esp. Para a infância e adolesc.	Serviços
119	Programa de Benefícios Eventuais	Serviços
120	Programa Acessuas Trabalho	Serviços
121	Programa Criança Feliz	Serviços
122	Programa de Geração de Renda	Serviços
123	Programa Segundo Tempo	Serviços
124	Manut. Dos Serv. Do IGD-SUAS	Serviços

Publicado por:  
José Edson de Lira  
Código Identificador:A793C2AC

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO 1-METAS ANUAIS

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2019 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a /PIB) X 100	% RCL(a/ RCL)	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a /PIB) X 100	% RCL(a/ RCL)	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a /PIB) X 100	
Receita Total	16.455.194,08	15.671.613,41	0,000	0,576	17.113.401,84	16.298.477,95	0,000		17.541.236,89	16.705.939,89	0,000	
Receita Primária (I)	16.400.194,10	15.619.232,48	0,000	0,574	17.056.201,86	16.244.001,78	0,000		17.482.606,91	16.650.101,82	0,000	
Despesa Total	16.455.194,08	15.671.613,41	0,000	0,576	17.113.401,84	16.298.477,95	0,000		17.541.236,89	16.705.939,89	0,000	
Despesas Primárias(II)	16.420.194,10	15.638.280,10	0,000	0,575	17.077.001,86	16.263.811,30	0,000		17.503.926,91	16.670.406,58	0,000	
Resultado Primário (III)=( I - II )	(20.000,00)	(19.047,62)	0,000	-0,001	(20.800,00)	(19.809,52)	0,000		(21.320,00)	(20.304,76)	0,000	
Resultado Nominal	-	-	0,000	0,000	-	#REF!	0,000		-	#REF!	0,000	
Dívida Pública Consolidada	3.728.375,03	3.550.833,37	0,000	0,131	3.653.807,53	3.479.816,70	0,000		3.580.731,38	3.009.017,97	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	2.903.638,42	2.765.369,93	0,000	0,102	2.845.565,65	2.710.062,53	0,000		2.788.654,34	2.343.407,01	0,000	

Receitas Primárias advindas de PPP(IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP(VI)=(IV-V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

## NOTAS TÉCNICAS

VARIÁVEIS	2018	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,5	2,5	2,5	2,5
Inflação média(%anual) projetada com base em índice oficial de inflac.	4,63	4,25		3,85
Proj. do PIB do Estado - R\$ Milhares (ref. 2016 = 54.023.000.000,00)	54.883.345.000,00	55.373.575.000,00	56.757.914.375,00	58.176.862.234,38
Receita Corrente Líquida - RCL	28.569.308,11	29.783.503,70	30.974.843,85	32.167.375,34
Projeção de diminuição da Dívida Pública consolidada no percentual de 2% ao ano, base valor de 2017		3804464,32		
		2962896,35		

Publicado por:  
José Edson de Lira  
Código Identificador:33D52BDB

GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO 2-METAS DO ANO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2019  
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017	% PIB	%RCL (a/RCL)	II-Metas Realizadas em 2017	% PIB	%RCL (a/RCL)	Variação	
							Valor III=(II-I)	% (III/I)X100
Receita Total	16.188.697,00	0,03	0,57	12.741.504,42	0,02	0,45	(3.447.192,58)	-21,29
Receitas Primárias(I)	16.148.997,00	0,03	0,57	12.518.808,42	0,02	0,44	(3.630.188,58)	-22,48
Despesa Total	16.188.697,00	0,03	0,57	12.184.707,03	0,02	0,43	(4.003.989,97)	-24,73
Despesas Primárias(II)	16.188.697,00	0,03	0,57	12.184.707,03	0,02	0,43	(4.003.989,97)	-24,73
Resultado Primário (III)=( I - II )	(39.700,00)	(0,00)	- 0,00	334.101,39	0,00	0,01	373.801,39	-941,57
Resultado Nominal	-	-	-	556.797,39	0,00	0,02	556.797,39	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	7.432.822,49	0,01	0,26	3.804.464,32	0,01	0,13	(3.628.358,17)	-48,82
Dívida Consolidada Líquida	7.432.822,49	0,01	0,26	2.962.896,35	0,01	0,10	(4.469.926,14)	-60,14

FONTE: Sec. Municipal de Finanças

PIB ESTADUAL(CENSO IBGE) A PREÇO DE MERCADO PROJETADO PARA O ANO DE 2019

R\$ 55.373.575.000

Publicado por:  
José Edson de Lira  
Código Identificador:DB288DAD

GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO 3-METAS COMPARADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PARA O EXERCÍCIO 2019  
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	28.321.345,43	12.741.504,42	0,45	15.523.768,00	1,22	16.455.194,08	1,06	17.113.401,84	1,04	17.541.236,89	1,03	
Receita Primária(I)	27.611.320,29	12.518.808,42	0,45	15.491.668,00	1,24	16.400.194,10	1,06	17.056.201,86	1,04	17.482.606,91	1,03	
Despesa Total	27.183.851,70	12.184.707,03	0,45	15.523.768,00	1,27	16.455.194,08	1,06	17.113.401,84	1,04	17.541.236,89	1,03	
Despesas Primárias(II)	27.183.851,70	12.184.707,03	0,45	15.523.768,00	1,27	16.420.194,10	1,06	17.077.001,86	1,04	17.503.926,91	1,03	
Resultado Primário( I - II )	427.468,59	334.101,39	0,78	(32.100,00)	-0,10	(20.000,00)	0,62	(20.800,00)	1,04	(21.320,00)	1,03	
Resultado Nominal	1.137.493,73	556.797,39	0,49	-	0,00	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Dívida Pública Consolidada	6.288.042,55	7.432.822,49	1,18	6.162.281,70	0,83	3.728.375,03	0,61	3.653.807,53	0,98	3.580.731,38	0,98	
Dívida Consolidada Líquida	4.907.191,63	7.432.822,49	1,51	4.809.047,80	0,65	2.903.638,42	0,60	2.845.565,65	0,98	2.788.654,34	0,98	

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	2020	2019	Variação %	2021	Variação %	
Receita Total	26.972.709,93	12.020.287,19	0,45	14.645.064,15	1,22	15.523.768,00	1,06	16.144.718,72	1,04	16.548.336,69	1,03	
Receita Primária(I)	26.296.495,51	11.810.196,62	0,45	14.614.781,13	1,24	15.471.881,23	1,06	16.090.756,48	1,04	16.493.025,39	1,03	
Despesa Total	25.889.382,57	11.495.006,63	0,44	14.645.064,15	1,27	15.523.768,00	1,06	16.144.718,72	1,04	16.548.336,69	1,03	
Despesas Primárias(II)	25.889.382,57	11.495.006,63	0,44	14.645.064,15	1,27	15.490.749,15	1,06	16.110.379,12	1,04	16.513.138,59	1,03	
Resultado Primário( I - II )	407.112,94	315.189,99	0,77	(30.283,02)	-0,10	(18.867,92)	0,62	(19.622,64)	1,04	(20.113,21)	1,03	
Resultado Nominal	1.083.327,36	525.280,56	0,48	-	0,00	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Dívida Pública Consolidada	5.988.611,95	7.012.096,69	1,17	5.813.473,30	0,83	3.517.334,94	0,61	3.446.988,24	0,98	3.378.048,47	0,98	
Dívida Consolidada Líquida	4.673.515,84	7.012.096,69	1,50	4.536.837,54	0,65	2.739.281,53	0,60	2.684.495,90	0,98	2.630.805,98	0,98	

Fonte: Sec. Municipal de Finanças

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
5,910%		6,500%	4,63%	4,25%	4,00%	3,85%
MEDIA DA INFLAÇÃO		4,857%				

\* Inflação projetada com base no IPCA-IBGE

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**62655576

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO 4-EVOLUÇÃO PAT LIQUIDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PARA O EXERCÍCIO 2019

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4o, Inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	1.764.587,67	96,68	1.825.215,85	105,70	1.726.829,65	100,00
Reservas			-			
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	-	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.764.587,67</b>	<b>96,68</b>	<b>1.825.215,85</b>	<b>105,70</b>	<b>1.726.829,65</b>	<b>100,00</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sec. Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**ED88613D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO 7-ESTIM E COMP RECEITA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4o, Parag. 2o, inciso V)	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
				2019	2020	2021	
	Dívida Ativa (créditos cujos valores não compensam o custo de cobrança)	Anistia	Contribuintes	12.000,00	8.000,00	5.000,00	Ajuste nas alíquotas
	IPTU	Remissão	Contribuintes	10.000,00	5.000,00	3.000,00	Atualização do cadastro imobiliário
	<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças/Secretaria Municipal de Tributação

Notas:

a) A inscrição da dívida ativa não contempla todos os devedores

b) Contribuintes do IPTU cujos prazos decaíram que já não pode mais ser cobrado.

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**E6A0697A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0608000135/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0608000135/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0608000135/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de uma (01) USG de Próstata e uma (01) USG de Vias Urinárias, em caráter de urgência para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**199 - DR. JOSE WIGENES AIRES (130.646.224-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14608 - USG de Próstata	SV		1	180,00	180,00
2	14609 - USG de Vias Urinárias	SV		1	180,00	180,00
<b>Total</b>					<b>360,00</b>	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/08/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**975A0FC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018**

**PROCESSO** nº62903/2018

**Pregão PresencialSRP**nº 14/2018

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 06 de agosto de 2018 ate 05 de agosto de 2019.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

<b>Fornecedor: L E PNEUS LTDA</b>		
<b>CNPJ: 08.576.605/0001-37</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
<b>Endereço: A. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000</b>		
<b>Representante: Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo - CPF: 053.754.464-05</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001720 - Pneus 13.175/70		UND	18,00	210,000	3.780,00
3	0001722 - Pneus 15.205/70		UND	12,00	640,000	7.680,00
4	0001723 - Câmara de ar para Pneus 13.175/70		UND	18,00	45,000	810,00
6	0001725 - Câmara de ar para Pneus 15.205/70		UND	10,00	48,000	480,00
8	0004711 - Pneus 15.205/60		UND	12,00	520,000	6.240,00
9	0001734 - Pneus 1000/20 comum		UND	50,00	1.540,000	77.000,00
10	0001744 - Câmara de ar para Pneus 1000/20 comum		UND	50,00	130,000	6.500,00
17	0001730 - Pneus 18.4 - 34		UND	6,00	3.400,000	20.400,00
19	0001733 - Pneus 12.4 - 24		UND	3,00	2.100,000	6.300,00
20	0001740 - Câmara de ar para Pneus 18.4 - 34		UND	6,00	300,000	1.800,00
23	0001727 - Pneus 19.5 - 24		UND	3,00	3.500,000	10.500,00
25	0001729 - Pneus 1400 - 24		UND	6,00	3.250,000	19.500,00
27	0001736 - Câmara de ar para Pneus 205. 25L - 3		UND	6,00	435,000	2.610,00
29	0001739 - Câmara de ar para Pneus 1400 - 24		UND	6,00	270,000	1.620,00
31	0001746 - Protetor para pneus 20.5 - 25 L - 3		UND	6,00	180,000	1.080,00
32	0001749 - Protetor para pneus 1400 - 24		UND	6,00	140,000	840,00
34	0004718 - Pneus 1000/20 direcional		UND	20,00	1.540,000	30.800,00
35	0001726 - Pneus 20.5 - 25L - 3		UND	6,00	6.500,000	39.000,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 06 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**FERMAMDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**

Gestor do FMAS

**FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**

L E Pneus LTDA

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**7DF4211F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018**

**PROCESSO** nº62903/2018

**Pregão PresencialSRP**nº 14/2018



**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 06 de agosto de 2018 ate 05 de agosto de 2019.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP</b>		
CNPJ: <b>35.304.898/0003-38</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA PRESIDENTE JOSÉ BENTO, 463, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-060</b>		
Representante: <b>Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros - CPF: 069.095.544-85</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0001721 - Pneu 14.175/70		UND	36,00	290,000	10.440,00
5	0001724 - Câmara de ar para Pneu 14.175/70		UND	36,00	50,000	1.800,00
7	0004710 - Pneu 16.265/70		UND	12,00	800,000	9.600,00
11	0001732 - Pneu 275/80 R 22.5		UND	30,00	1.800,000	54.000,00
12	0001758 - Pneu 215/75 A 17.5		UND	16,00	890,000	14.240,00
13	0001742 - Câmara de ar para Pneu 275/80R 22.5		UND	30,00	140,000	4.200,00
14	0001757 - Câmara de ar para pneus 215/75 A - 17.5		UND	16,00	100,000	1.600,00
15	0001752 - Protetor para pneus 275/80R 22.5		UND	30,00	95,000	2.850,00
16	0001756 - Protetor para pneus 215/75 A - 17.5		UND	16,00	45,000	720,00
18	0001731 - Pneu 14.4 - 24		UND	6,00	2.400,000	14.400,00
21	0001741 - Câmara de ar para Pneu 14.4 - 24		UND	6,00	275,000	1.650,00
22	0001751 - Protetor para pneus 14.4 - 24		UND	6,00	120,000	720,00
24	0001728 - Pneu 12.5/80 - 18		UND	3,00	1.780,000	5.340,00
26	0001735 - Pneu 750/16 direcional		UND	16,00	620,000	9.920,00
28	0001738 - Câmara de ar para Pneu 12.5/80		UND	3,00	170,000	510,00
30	0001745 - Câmara de ar para Pneu 750/16 direcional		UND	16,00	78,000	1.248,00
33	0001755 - Protetor para pneus 750/16		UND	16,00	40,000	640,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 06 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN

**FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**

Gestor do FMAS

Lojão do Volks Peças e Serviços EPP

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**BAF335B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018**

**PROCESSO** nº32101/2018

**Pregão PresencialSRPnº** 10/2018

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Prestação de Serviço em Transporte de Municípios para as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Juventude para deslocamento de usuários em eventos e aula de campos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 06 de agosto de 2018 ate 05 de agosto de 2019.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: J ALCANTARA SILVA		
CNPJ: 27.064.548/0001-51	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SEBASTIÃO BENICIO DA SILVA, 31, BOM JESUS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59635-050		
Representante: Euclides Belamiro Costa Amorim - CPF: 080.597.534-95		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004571 - VEÍCULO TIPO MICRO- ONIBUS RODOVIARIO COM DIVISORIA ENTRE PASSAGEIROS E MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, BANCO CONFORTAVEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 25 PASSAGEIROS.		Km	8000,00	3,350	26.800,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 06 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

J Alcantara Silva  
**EUCLIDES BELAMIRO COSTA AMORIM**

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:FE786BE8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018**

**PROCESSO** nº32101/2018  
**Pregão PresencialSRPnº** 10/2018

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Prestação de Serviço em Transporte de Municípios para as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Juventude para deslocamento de usuários em eventos e aula de campos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 06 de agosto de 2018 até 05 de agosto de 2019.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ: 07.623.973/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 2996, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59084-110		
Representante: MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO - CPF: 051.700.254-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004570 - Veículo tipo onibus rodoviario com divisoria entre passageiros e motorista, cinto de segurança, ar condicionado, banco confortável, capacidade mínima para 44 passageiros.		Km	10000,00	3,800	38.000,00
3	0004572 - VEICULO TIPO VAN, PARA TRANSITO RODOVIARIO COM CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, BANCO CONFORTAVEL E CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS		Km	12000,00	3,000	36.000,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 06 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

P & C Construções e Serviços LTDA ME  
**MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO**

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:6D340002**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Aos **08** dias do mês de **Agosto** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de

Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, CONSELHO TUTELAR, CRAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PROFESSORES, AUXILIARES, DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIFORMES PARA FUTEBOL**, à empresa **A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **70.157.680/0001-37**, estabelecida na AV. GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000, sendo representada pelo Senhor ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, RG: 002847714 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 1.082/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 026/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, CONSELHO TUTELAR, CRAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PROFESSORES, AUXILIARES, DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIFORMES PARA FUTEBOL**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Empresa: A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **70.157.680/0001-37**, estabelecida na AV. GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000.

Vencedor(es): A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME						
CNPJ: 70.157.680/0001-37					Email:	Telefone: 33513609
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000						
Representante: ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - RG: 002847714 ITEP/RN						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00005	200,00	UND	CAMISA COM MANGAS E PUNHOS E DECOTE REDONDO EM MALHA 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCA, AZUL, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, AZUL ROYAL, ROSA, VERMELHO, COM DETALHES AZUL ROYAL, PRETO E BRANCO, TAMANHOS P, M, G, GG E EG. NA COR ROSA COM DETALHE AZUL ROYAL, PRETO E BRANCO, AZUL, TAMANHOS P, M, G E GG. NA COR AZUL ROYAL COM DETALHE BRANCO E PRETO TAMANHOS P, M, G E GG. IMPRESSÃO LOGOMARCAS DA PREFEITUREA E DA SECRETARIA DE SAÚDE/SUS E DAS CAMPANHAS DO MS.		R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
00006	200,00	UND	CAMISA COM MANGAS E PUNHOS E GOLA "V" EM MALHA 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCA, AZUL, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, AZUL ROYAL, ROSA, VERMELHO, COM DETALHES AZUL ROYAL, PRETO E BRANCO, TAMANHOS P, M, G, GG E EG. NA COR ROSA COM DETALHE AZUL ROYAL, PRETO E BRANCO, AZUL, TAMANHOS P, M, G E GG. NA COR AZUL ROYAL COM DETALHE BRANCO E PRETO TAMANHOS P, M, G E GG. IMPRESSÃO LOGOMARCAS DA PREFEITUREA E DA SECRETARIA DE SAÚDE/SUS E DAS CAMPANHAS DO MS.		R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
00007	1000,00	UND	CAMISA EM MALHA MISTA, COM GOLA, NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, VERDE ÁGUA, AZUL TURQUESA, TAM: P, M, G, GG E EG.		R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
00008	200,00	UND	CAMISA POLO, 100% ALGODÃO, MALHA PIQUET, UNISEX, MANGA CURTA, COR BRANCA, AZUL, CAQUE, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, EM MALHA PIQUE DUPLO COM 605 POLIÉSTER E 40% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380G/M2, VARIAÇÃO DE (+/-5%), COM GOLA NA COR DO TECIDO COM GRAMATURA MAIOR OU IGUAL A 760G/M2, TAMANHO P, M, G, GG E EG, COM SERIGRAFIA.		R\$ 24,89	R\$ 4.978,00
00022	200,00	UND	TOALHAS DE BANHO NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, VERDE E AMARELA, COM SERIGRAFIA.		R\$ 23,85	R\$ 4.770,00
00023	200,00	UND	TOALHAS DE ROSTO NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, VERDE E AMARELA, COM SERIGRAFIA DO MUNICÍPIO		R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
00045	30,00	CONJ.	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO, TAMANHO G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO A CAMISETA COM NÚMERO NAS COSTAS DE 1 A 20, COM LOGO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DA CAMISETA E LADO ESQUERDO FRONTAL DO CALÇÃO, CONTENDO 20 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 20 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER ELÁSTICO REFORÇADO.		R\$ 765,00	R\$ 22.950,00
Total do Fornecedor:						R\$ 51.164,00
(cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais).						

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

### **Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2**

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º o registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;
- e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

##### **DO CONTRATANTE:**

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, a fornecimento dos produtos fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a fornecimento dos produtos licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

##### **DA CONTRATADA**

- a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pela fornecimento dos produtos do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;

r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I=(TX/100)$
365

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Agosto de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS**

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Contratada

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**F7C6CCBC

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Aos **08** dias do mês de **Agosto** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, CONSELHO TUTELAR, CRAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PROFESSORES, AUXILIARES, DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIFORMES PARA FUTEBOL**, à empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: **04.805.345/0001-73**, estabelecida na RUA EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-000, sendo representada pela Senhora **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, RG: 1213167 SSP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 1.082/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 026/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, CONSELHO TUTELAR, CRAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PROFESSORES, AUXILIARES, DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIFORMES PARA FUTEBOL**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: **04.805.345/0001-73**, estabelecida na RUA EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-000.

Vencedor(es): <b>JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP</b>						
CNPJ: <b>04.805.345/0001-73</b>				Email:	Telefone: <b>32723429</b>	
Endereço: <b>RUA EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-000</b>						
Representante: <b>JOZILMA MARIA DE CARVALHO - RG: 1213167 SSP/RN</b>						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	200,00	UND	BONÉ, EM BRIM, 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCA, CAQUE, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA DO MUNICÍPIO E SEC. DE SAÚDE, CONFORME MODELO EM ANEXO.		RS 7,90	RS 1.580,00
00004	400,00	UND	CALÇA EM BRIM NAS CORES AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, BRANCA, CAQUI, MODELO UNISEX, COM ELÁSTICO NO CÓS, DOIS BOLSOS TRASEIROS, E DOIS DAINTEIROS TAMANHO DE 34 A 54.		RS 41,95	RS 16.780,00
00009	50,00	UND	CAMISA SOCIAL MANGA 3/4, COM 01 BOLSO FRONTAL NAS CORES BRANCA, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, COM SERIGRAFIA.		RS 54,80	RS 2.740,00
00010	50,00	UND	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, ESTILO BABY LOOK FEMININA COM 01 BOLSO FRONTAL NAS CORES BRANCA, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, COM SERIGRAFIA.		RS 69,95	RS 3.497,50
00011	50,00	UND	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COM 01 BOLSO FRONTAL NAS CORES BRANCA, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, COM SERIGRAFIA.		RS 72,85	RS 3.642,50
00012	50,00	UND	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COM 01 BOLSO FRONTAL NAS CORES BRANCA, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, COM SERIGRAFIA.		RS 72,90	RS 3.645,00
00013	200,00	UND	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA, PROTEÇÃO UV SOLAR RADAR FATOR 50, NAS CORES AZUL, AZUL MARINHO, VERDE, BRANCA, AZUL ROYAL, TAM: P, M, G, GG E EG.		RS 58,90	RS 11.780,00
00014	3000,00	UND	CAMISETA BÁSICA NAS CORES BRANCA, AZUL, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, VERDE ÁGUA, ROSA, 100% ALGODÃO, POLIÉSTER PANTONE 11-4202 TP, GRAMATURA DE 160G/M2, VARIAÇÃO DE (+/- 5%), FIO 30/1, GOLA V (100% POLIÉSTER, RETILÍNEA COM 07 CANALETAS P/CM 167/48 DTEX LARGURA DE 2,5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/M2. NA COR BRANCA COM DETALHE AZUL ROYAL, PRETO E BRANCO, TAMANHOS P, M, G E GG. NA COR ROSA COM DETALHE AZUL ROYAL, PRETO E BRANCO, TAMANHOS P, M, G E GG. NA COR AZUL ROYAL COM DETALHE BRANCO E PRETO, TAMANHOS P, M, G E GG - IMPRESSÃO LOGOMARCAS DA PREFEITUREA, MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE SAÚDE/SUS E DAS CAMPANHAS DO MS.		RS 10,85	RS 32.550,00
00015	50,00	UND	CAMPO FENESTRADO - EM MATERIAL 100% ALGODÃO, NAS CORES VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, AZUL ROYAL, TAMANHOS 40X40CM.		RS 29,95	RS 1.497,50
00016	250,00	UND	COLETE EM BRIM, TIPO UNISEX, COM SERIGRAFIA DO MUNICÍPIO OU DO PROGRAMA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NÚCLEO DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF), NAS CORES AZUL MARINHO, CAQUE, AZUL TURQUESA, BRANCA, AZUL ROYAL, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, CINZA - DETALHES DE NOMES ESCRITOS NAS CORES PRETA, AZUL MARINHO, BRANCA, TAMANHO P, M, G, GG E EG.		RS 48,85	RS 12.212,50
00018	50,00	UND	FRONHAS NAS CORES BRANCA, AZUL, AZUL MARINHO, AMARELO, VERDE ESCURO, VERDE ÁGUA, COM SERIGRAFIA DO MUNICÍPIO.		RS 17,95	RS 897,50
00019	300,00	UND	JALECO EM TECIDO OXFORD, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130GM <sup>3</sup> , CONTORNANDO A GOLA E FECHAMENTO FRONTAL DO JALECO; CONTORNADO COM VIVO NA MESMA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DO CORPO PRINCIPAL. O VIÉS NA COR BRANCA, COM A LARGURA DE 1CM, DEIXANDO UMA BARRA COM 2CM PARA APLICAÇÃO DOS BOTÕES CONFORME O DESENHO. OS BOTÕES EM POLIÉSTER COM QUATRO FUROS NA COR BRANCA (2CM DE DIÂMETRO) PARA APLICAÇÃO CONFORME O DESENHO. TAM. DE 36 A 56. LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.		RS 34,90	RS 10.470,00
00020	1000,00	UND	LENÇÓIS HOSPITALARES (SOLTEIRO) COM ELÁSTICO, NAS CORES BRANCA, AZUL, AZUL MARINHO, AMARELO, VERDE ESCURO, VERDE ÁGUA, COM SERIGRAFIA DO MUNICÍPIO.		RS 51,00	RS 51.000,00

00021	1000,00	UND	LENÇÓIS HOSPITALARES (SOLTEIRO) SEM ELÁSTICO, NAS CORES BRANCA, AZUL, AZUL MARINHO, AMARELO, VERDE, COM SERIGRAFIA.	RS 51,00	RS 51.000,00
00024	200,00	CONJ.	CONJUNTO PIJAMA PACIENTE MODELO BLUSA ABERTA ATRÁS COM 3 PARES DE TIRAS, CALÇA COMPRIDA, CONFECCIONADO EM PERCAL 100% ALGODÃO E MISTO. FAZEMOS SOB MEDIDA CONFORME SEU MODELO, TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL, PP, P, M, G, GG, EXG E OBESO.	RS 74,95	RS 14.990,00
00025	200,00	CONJ.	CONJUNTO CIRÚRGICO, 100% ALGODÃO, MODELO CONTENDO CALÇA COMPRIDA COM CORDÃO E ELÁSTICO, BLUSA GOLA V COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE, BRIM PESADO, BRIM MISTO, MESCLA. TAM: P, M, G, GG, EXG E OBESO. FAZEMOS SOB MEDIDA CONFORME SEU MODELO PERSONALIZAMOS COM SUA LOGOMARCA	RS 74,95	RS 14.990,00
00027	3000,00	UND	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV, COM GOLA "V" E PUNHO, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR, COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G E GG. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA DO LADO ESQUERDO DO PEITO E DETALHE NAS COSTAS IMPRESSO.	RS 13,90	RS 41.700,00
00031	200,00	UND	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS, CÓS COM ELÁSTICO TRASEIRO, CONFECCIONADA EM BRIM PESADO SANFORIZADO, TIPO SOLASOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR VERDE. TAMANHOS VARIADOS: P, M, G E GG.	RS 58,90	RS 11.780,00
00032	200,00	UND	CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS, CÓS COM ELÁSTICO TRASEIRO, CONFECCIONADA EM BRIM PESADO SANFORIZADO, TIPO SOLASOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR VERDE. TAMANHOS VARIADOS: P, M, G E GG.	RS 58,80	RS 11.760,00
00034	500,00	UND	CAMISETA BÁSICA NA COR BRANCA 75% ALGODÃO 25% POLIÉSTER PANTONE 11-4202 TP. GRAMATURA DE 160G/M2, VARIAÇÃO (+/- 55%), FIO 30/1, GOLA SANFONADA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	RS 10,85	RS 5.425,00
00041	300,00	UND	COLETE (TECIDO BRIM) COM SERIGRAFIA NAS CORES LARANJA, VERDE, VERMELHO E AZUL – TAMANHO P, M e G.	RS 69,00	RS 20.700,00
00043	500,00	UND	BONÉ, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA.	RS 9,00	RS 4.500,00
00046	30,00	CONJ.	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE SALÃO FEMININO, TAMANHO M, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO A CAMISETA COM NÚMERO NAS COSTAS DE 1 A 20, COM LOGO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DA CAMISETA E LADO ESQUERDO FRONTAL DO CALÇÃO. 20 CALÇÕES, TAMANHO M.	RS 785,00	RS 23.550,00
00048	50,00	UND	UNIFORME DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER. CAMISA POLIÉSTER DRY.	RS 35,00	RS 1.750,00
Total do fornecedor:					<b>RS 354.437,50</b>
(trezentos e cinquenta e quatro, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).					

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

#### **Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2**

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;



A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

#### **DO CONTRATANTE:**

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, a fornecimento dos produtos fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a fornecimento dos produtos licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **DA CONTRATADA**

- a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pela fornecimento dos produtos do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Agosto de 2018.

#### ***CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO***

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

#### ***MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS***

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

#### ***ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA***

Secretária Municipal de Saúde

#### ***JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP***

CNPJ: 04.805.345/0001-73

Contratada

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**F4CA5685

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Aos **08** dias do mês de **Agosto** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, CONSELHO TUTELAR, CRAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PROFESSORES, AUXILIARES, DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIFORMES PARA FUTEBOL**, à empresa **NAIZA SOARES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº: **30.420.584/0001-15**, estabelecida na RUA DOS SABIAS, 8005, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-260, sendo representada pelo Senhor **RICHELL AMARO DO NASCIMENTO**, RG: 2070961 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 1.082/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 026/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, CONSELHO TUTELAR, CRAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PROFESSORES, AUXILIARES, DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIFORMES PARA FUTEBOL**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Empresa: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº: **30.420.584/0001-15**, estabelecida na RUA DOS SABIAS, 8005, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-260.

Vencedor(es): NAIZA SOARES DO NASCIMENTO						
CNPJ: 30.420.584/0001-15				Email:	Telefone: 987069291	
Endereço: RUA DOS SABIAS, 8005, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-260						
Representante: RICHELL AMARO DO NASCIMENTO - RG: 2070961 ITEP/RN						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	20,00	UND	BOLSA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL 10, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO NAS SEGUINTES MEDIDAS: 32CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA X 20CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA DE 04 REPARTIÇÕES INTERNAS; SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL, (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X'. ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35MM, ONDE SERÁ APLICADA A ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, COM SERIGRAFIA.		RS 80,00	RS 1.600,00
00002	70,00	UND	BOLSA AZUL MARINHO QUADRADO (MÃO E COSTA), TAMANHO 40X30CM, 03 BOLSOS EXTERNOS COM ZIPER, 01 BOLSO INTERNO 20X20CM COM ALÇAS DE MÃO, TAMANHO 35CM COM ALÇAS DAS COSTAS TAMANHO 70 COM SERIGRAFIA.		RS 22,00	RS 1.540,00
00017	150,00	UND	ESTOJO PARA LÁPIS - GRANDE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600 (LONA 600/DURATRAN), POSSUI DUAS DIVISÕES COM FECHAMENTO EM ZIPER E CURSOR DE METAL, ALÇA MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO (CADARÇO 25MM), DETALHE AO REDOR FEITO COM VIVO. COMPARTIMENTOS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 10CM APROX. LARGURA 22CM APROX. PROFUNDIDADE 8CM APROX. PESO 0,030GRAMAS, 2 COMPARTIMENTOS COM FECHO (10X22X4).		RS 8,00	RS 1.200,00
00026	300,00	UND	CAMISETA REGATA (INFANTIL) CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160/M², COR A DEFINIR, COM GOLA "V" E PUNHO, TAMANHOS P, M, G E GG. COM LOGOMARCA IMPRESSA DO LADO ESQUERDO DO PEITO. E DETALHE NAS COSTAS IMPRESSO.		RS 8,50	RS 2.550,00
00028	80,00	UND	CAMISA POLO, COR A DEFINIR, SEM BOLSO, EM MALHA POLI VISCOSE COM GOLA E PUNHO, LOGOMARCA BORDADA NO PEITO ESQUERDO, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.		RS 24,90	RS 1.992,00
00029	300,00	UND	CAMISETA BÁSICA, COR A DEFINIR, EM MALHA PV, COR A DEFINIR, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NA FRENTE, E ATRÁS COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA (MOTORISTA, APOIO), NOS TAMANHOS P, M, G E GG.		RS 11,50	RS 3.450,00
00030	500,00	UND	BERMUDA EM HELANCA ENCORPADA 100% EM POLIÉSTER, COR A DEFINIR, COM DETALHES NA LATERAL, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.		RS 11,00	RS 5.500,00
00033	300,00	UND	CAMISA BRANCA COM MANGA E PUNHO, DECOTE EM "V" EM MALHA PV SENDO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE GRAMATURA 160G, E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SILK IMPRESSO NO LADO ESQUERDO (FRENTE), NOS TAMANHOS P, M, G E GG.		RS 11,00	RS 3.300,00
00035	200,00	UND	BERMUDA EM HELANCA ENCORPADA 100% EM POLIÉSTER, NA COR VERDE, COM DETALHES LATERAL BRANCO COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA - NOS TAMANHOS P, M, G E GG.		RS 11,00	RS 2.200,00
00036	300,00	UND	CAMISA NA COR BRANCA SEM BOLSOS, COM MANGAS, E PUNHOS NA COR VERDE, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO (A DEFINIR DESENHO), DECOTE EM "V" EM MALHA PV SENDO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE GRAMATURA 160GR. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS P, M, G.		RS 11,50	RS 3.450,00
00037	300,00	UND	CAMISETA BRANCA, ESTILO REGATA, COM DECOTE EM "V", POLIVISCOSE, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ESTAMPADA NO PEITO ESQUERDO, PARA A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. NOS TAMANHOS P, M E G.		RS 9,90	RS 2.970,00
00038	200,00	UND	BERMUDA EM HELANCA ENCORPADA 100% EM POLIÉSTER, NA COR VERDE, GRAMATURA 275GR, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA NA COR BRANCA COM 2,5CM DE LARGURA NAS LATERAIS, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SILK NA PERNA ESQUERDA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG INFANTIL, DESTINADO A FARDAMENTO ESCOLAR.		RS 8,90	RS 1.780,00
00039	200,00	UND	CAMISA POLO NA COR BRANCA, SEM BOLSO, EM MALHA POLIVISCOSE COM PUNHO E GOLA NA COR VERDE, E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO PEITO ESQUERDO, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.		RS 24,00	RS 4.800,00
00040	200,00	UND	CAMISA POLO NA COR VERDE, SEM BOLSO, EM MALHA POLIVISCOSE COM PUNHO E GOLA NA COR PRETA, E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO PEITO ESQUERDO NOS TAMANHOS P, M, G E GG.		RS 24,90	RS 4.980,00
00042	50,00	UND	BOLSA EM LONA TRANSVERSAL NA COR VERDE ESCURO, COM SERIGRAFIA TAMANHO 40 X 40.		RS 18,00	RS 900,00
00044	500,00	UND	BOLSAS (ESTILO CONGRESSO) COM SERIGRAFIA.		RS 17,00	RS 8.500,00
00049	50,00	UND	CAMISA POLO, 100% ALGODÃO, MALHA PIQUET, UNISEX, MANGA CURTA, COR A DEFINIR, EM MALHA PIQUE DUPLO COM 605 POLIÉSTER E 40% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380G/M2, VARIAÇÃO DE (+/-5%), COM GOLA NA COR DO TECIDO COM GRAMATURA MAIOR OU IGUAL A 760G/M2, TAMANHO PP, P, M, G, GG E EG, COM SERIGRAFIA E LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.		RS 24,90	RS 1.245,00
00050	1000,00	UND	CAMISA PROMOCIONAL PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO, COM MANGAS CURTAS E DECOTE REDONDO/OVAL EM MALHA 100% ALGODÃO, NAS CORES A DEFINIR, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EG. IMPRESSÃO LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.		RS 13,50	RS 13.500,00
Total do fornecedor:						<b>RS 65.457,00</b>
(sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete mil).						

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

**Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2**

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;
- e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

##### **DO CONTRATANTE:**

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c - Rejeitar, no todo em parte, a fornecimento dos produtos fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;

f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a fornecimento dos produtos licitada;

i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);

j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

##### **DA CONTRATADA**

a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.

c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;

d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

f - Responsabilizar-se diretamente pela fornecimento dos produtos do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e

normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envolver esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes às prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;

r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100)$
365

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Agosto de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
CNPJ: 08.004.525/0001-07

**MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS**

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**NAIZA SOARES DO NASCIMENTO**

CNPJ: 30.420.584/0001-15

Contratada

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**6FA1AC90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 42/2018 com início 13 de julho de 2018, realizada em 26 de julho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
CNPJ: 00.226.324/0001-42		Telefone: (62)39246034		Email: eletricaluz@hotmail.com	
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 6060 QUADRA 70C LOTE 02, SETOR AEROPORTO, GOIANIA/GO, CEP: 74070-010					
Representante: - RG: 1552779/SSPRN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	5,00	Unidade	ALICATE DE PRESSÃO		30,25
00002	5,00	Unidade	ALICATE DE PREENSA CABO		34,81
00003	5,00	Unidade	ALICATE DE AMPERIMETRO		61,36
00004	5,00	Unidade	ALICATE PREENSA TERMINAL		34,00
00006	5,00	Unidade	ALICATE UNIVERSAL ELETRECISTA		37,30
00007	5,00	Unidade	ALICATE DE CORTE DIAGONAL		17,53
00010	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6		8,44
00011	150,00	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METAL 400 WTS AFP		102,08
00012	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4		5,79
00013	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3		6,17
00014	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6		7,94
00015	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8		11,06
00016	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 5/16 X 4		10,00
00018	5,00	Unidade	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6		4,96
00019	5,00	Unidade	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3		4,96
00020	5,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO PARA FURO 1/8		2,64
00021	5,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64		3,49
00022	5,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64		2,79
00023	5,00	Unidade	BROCA CHATA 5/16		3,43
00024	5,00	Unidade	BROCA DE VIDIA 1/4		8,60
00025	5,00	Unidade	BROCA DE VIDIA 3/16		9,77
00026	5,00	Unidade	BROCA DE VIDIA 5/16		16,70
00027	5,00	Unidade	JOGO CHAVE DE BOCA DE 6 A 22		51,15
00028	5,00	Unidade	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO (13 PEÇAS)		31,64
00029	5,00	Unidade	MULTIMETRO		36,61
00031	200,00	Unidade	FITA ALTA FUSÃO		14,42
00033	200,00	Unidade	FITA ISOLANTE 20M		3,17
00034	5,00	Unidade	CAIXA DE FERRAMENTA PARA ELETRECISTA 03 DIVISORIAS		65,97
00035	20,00	Unidade	LUVAS DE RASPA CURTA - PAR		11,22
00037	20,00	Unidade	LUVA DE COURO CANO CURTO - PAR		7,40
00039	30,00	Unidade	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO - PAR		24,42
00040	300,00	M	FIO 2,5MM VERMELHO		1,85
00041	600,00	M	FIO CONDUTOR 2,5MM		1,85
00042	600,00	M	FIO CONDUTOR 4MM		1,82
00044	600,00	M	CABO UNILOLAR FLEXIVEL 1X6,0MM		3,27
00045	250,00	M	CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 1X2,5MM		1,70
00046	250,00	M	CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 1X4,0MM		1,82
00049	300,00	M	CABO FLEXIVEL 10 MM		6,88
00050	400,00	M	CABO FLEXIVEL 6 MM		4,62
00051	400,00	M	CABO FLEXIVEL 4 MM		3,12
00052	400,00	M	CABO FLEXIVEL 2,5 MM		1,85
00053	400,00	M	CABO FLEXIVEL 1,5 MM		1,23
00054	500,00	M	CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM		2,54
00055	400,00	M	CABO FLEXIVEL 2X 4 MM		5,40
00056	500,00	M	CABO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM		1,61
00058	200,00	UND	LÂMPADA MISTA 220 X 250 V / W		21,53
00059	100,00	UND	LÂMPADA VAPOR 220 X 400 W		32,68
00060	100,00	UND	REATOR ELETRONICO 1, 40 W		32,30



00062	400,00	UND	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W	10,79
00063	200,00	UND	FITA DE ALTA FUSÃO	14,43
00064	200,00	UND	FITA ISOLANTE 20M	3,17
00065	300,00	UND	LUMINÁRIA 127 / 2 X 40 W FLUORESCENTE	21,56
00066	300,00	UND	LUMINÁRIA 127 / 1 X 40 W FLUORESCENTE	18,26
00067	300,00	UND	LUMINÁRIA 127/ 1 X 20 W FLUORESCENTE	10,12
00068	300,00	UND	LUMINÁRIA 127 / 2 X 20 W	12,54
00069	400,00	UND	LÂMPADA ECONÔMICA 40W/127V	21,84
00071	400,00	UND	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 20W/127V	10,74
00072	400,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	6,33
00073	400,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	5,88
00077	500,00	UND	LÂMPADA PAR 38 100W BRANCA	23,50
00078	500,00	UND	LÂMPADA SPOT DE 60W/127V	23,89
00079	2000,00	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	32,30
00080	500,00	UND	LUZ DE EMERGÊNCIA PARA PAREDE COM 30 LEDS DE ALTO BRILHO COM. VOLTAGEM: BIVOLT	25,46
00081	150,00	UND	GLOBO ESFERICO VIDRO LEITOSO 15X28	34,13
00084	100,00	UND	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V	9,02
00085	80,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES	5,07
00089	60,00	UND	DISJUNTOR 35A	7,75
00090	60,00	UND	DISJUNTOR 40A - BIPOLAR	25,30
00091	180,00	UND	REFLETOR 400 W LÂMPADA DE VAPOR	40,25
00092	300,00	UND	RECEPTACULO LÂMPADA MISTA 220 V	2,51
00094	20,00	UND	CONECTOR PARA CHUVEIRO	8,07
00095	50,00	UND	CONEXÃO SISTEMA X TIPO T	3,50
00096	150,00	UND	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 PARALELO	12,04
00099	300,00	UND	CANALETA SIMPLES	8,14
00101	50,00	UND	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	0,18
00102	50,00	UND	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	0,20
00103	50,00	UND	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	0,31
00104	50,00	UND	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	0,25
00107	30,00	UND	PINO PARA TOMADA	2,99
00108	30,00	UND	PLUG FÊMEA PARA TOMADA (EXTENSÃO)	3,19
00109	30,00	UND	PLUG MACHO PARA TOMADA (EXTENSÃO)	3,07
00110	30,00	UND	PONTEIRA 12"	20,46
00112	200,00	UND	REATOR AFP PARTIDA RÁPIDA	20,75
00113	200,00	UND	REATOR DUPLO AFP PARTIDA RÁPIDA 2X20W	20,44
00119	80,00	UND	TOMADA SIMPLES	4,99
00122	60,00	UND	TOMADA 20 A EXTERNA	9,36
00124	60,00	UND	TOMADA 10 A EMBUTIR	4,89
00126	60,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR	5,58
00127	40,00	UND	ROLDANA DE PLÁSTICO 40 X40	1,61
00128	150,00	UND	REATOR 220 X 400 W P LÂMPADA DE VAPOR	59,80
00129	150,00	UND	REATOR 220 X 250 W P LÂMPADA MISTA	54,96
00130	400,00	M	FIO PARALELO 25	2,95
00132	400,00	M	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12MM	1,71

Ipanguaçu/RN, 07 de agosto de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:D8159238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 036/2018**

Cria Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no inciso I do art. 6º e art. 7º da Lei nº 564/2017, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica criada a fonte de recurso: **01064 – Atenção Básica** e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais )**, proveniente de **excesso de arrecadação**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges**

<b>3002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11	Saúde para Todos

<b>2.45</b>	<b>Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Rita Elvira da Silva</b>
-------------	---

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Corrente				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01064	RS	50.000,00
<b>Total da Suplementação na Dotação Orçamentária</b>					<b>RS 50.000,00</b>

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01064	RS	100.000,00
<b>Total da Suplementação na Dotação Orçamentária</b>					<b>RS 100.000,00</b>
<b>Total Geral da Suplementação</b>					<b>RS 150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do § 1º, inciso II e § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado na memória de cálculo da tendência de excesso de arrecadação, correspondente a Fonte de Recursos 1064 – Atenção Básica, anexa a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **07 de agosto de 2018**.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

#### ANEXO I

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

##### [ FONTE DE RECURSO 01064 – ATENÇÃO BÁSICA ]

##### CODIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

Unidade Gestora: **3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unid. Orçament. – 3002	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Corrente
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo – Principal
<b>Fonte de Recurso – 01064</b>	<b>Atenção Básica</b>

##### DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

Acumulada no período: **janeiro a junho de 2018**

1 – Valor orçado Referente ao exercício – 2018	956.000,00
2 – Valor arrecadado Referente ao período de: janeiro a junho 2018	936.600,78
3 – Média de arrecadação no período – <b>janeiro a junho de 2018</b> Item 2 ÷ 6 ( meses )	156.100,13
4 – Média de arrecadação no período – <b>janeiro a dezembro de 2018</b> Com base na média mensal: Item 3 x 12 ( meses )	1.873.201,56
5 – Coeficiente da projeção de arrecadação anual	1,0
6 – Tendência de arrecadação no período: <b>julho a dezembro de 2018</b>	936.600,78
7 – Excesso de arrecadação – <b>com base na tendência de arrecadação</b> Item 2 (valor arrecadado) + Item 6 (tendência de arrecadação) ( - ) Item 1 (Valor Orçado)	917.201,56

#### TOTAL GERAL – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

##### [ FONTE DE RECURSO 01064 – ATENÇÃO BÁSICA ]

1 – <b>1.7.1.8.03.1.1.00.00</b> – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo – Principal [ <b>Fonte 01064 – Atenção Básica</b> ]	<b>917.201,56</b>
2 – Valor Total do excesso a ser observado – Fonte: 01064 – Atenção Básica	917.201,56
3 – ( - ) Valor já utilizado – Decreto 031/2018, de 26.07.2018	( - ) 350.000,00
4 – ( - ) Valor a ser utilizado para abertura deste crédito suplementar	( - ) 150.000,00
5 – Saldo disponível para abertura de outros créditos adicionais: Item 2 ( - ) Item 3 ( - ) Item 4	<b>= 417.201,56</b>

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

#### ANEXO II

**JUSTIFICATIVA**

A propositura dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à suplementação de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

O referido crédito será aberto com recursos financeiros provenientes da tendência de excesso de arrecadação decorrente da fonte: 01064 – Atenção Básica.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista nos artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A propósito, dispõe o art 41, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em:

**I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de aberturas de créditos adicionais suplementares para o reforço de dotações do orçamento corrente.

**J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis** comentam sobre a questão, definindo créditos suplementares:

**“Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares”**

(in “A LEI Nº 4.320 COMENTADA”, 25ª Ed. 1993, IBAM, p.87/88)

Pelo visto, a doutrina mais abalizada e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da proposição em anexo, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso, senão vejamos:

Art. 43 – A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O artigo 43, confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos da **atenção básica**, observados entre a receita estimada e a realizada, **levando em consideração ainda a tendência do exercício.**

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação da matéria, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinentes.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:671D98D5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 97**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 97**

Processo nº3818/2018

Solicitação nº 808/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;

• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**

**JUSTIFICATIVA** A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR BASE O QUE REGE O INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666 DE 1993, QUE PERMITE A AQUISIÇÃO DE BENS DE FORMA DIRETA POR EMERGÊNCIA, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS. O FATO SE JUSTIFICA POR TER ACONTECIDO UMA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, PROCESSO Nº 1290/2018, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE TÊM ORDEMS JUDICIAIS PARA A DISPENSAÇÃO. O FATO SE JUSTIFICA PELAS AÇÕES ESTAREM TRAMITADO EM JULGADO COM DECISÃO FAVORÁVEL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBRIGANDO, DESSA FORMA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARELHAS A CONCEDER TAIS MEDICAMENTOS. A SOLICITAÇÃO PARA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DAS MEDICAÇÕES OBJETO DESTA DISPENSA FOI REALIZADA NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA PREFEITURA DE PARELHAS, O TOP DOWN, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018, SOB O Nº 33, QUE GEROU A PESQUISA MERCADOLÓGICA DE Nº 36 E O PRÉ-EMPENHO DE Nº 168. PORÉM POR QUESTÕES LOGÍSTICAS E A ALTA DEMANDA DO SETOR DE LICITAÇÃO NO INÍCIO DO ANO, SÓ FOI ABERTO O PROCESSO DE LICITAÇÃO EM 09/03/2018, COM PARECER DATADO EM 23/03/2018 E EDITAL PUBLICADO EM 26/03/2018, COM DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA 10/04/2018. NESTA DATA, OCORREU A LICITAÇÃO, PORÉM, ALGUNS ITENS DERAM DESERTO/FRACASSADO, SITUAÇÃO QUE GEROU ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO NO DIA 09/07/2018, PROCESSO Nº 4.352/2018 PARA AQUISIÇÃO DESSES ITENS. PELO LAPSO TEMPORAL QUE TEMOS DESDE O INÍCIO, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DA LICITAÇÃO, E CONSIDERANDO O TEMPO QUE OS PROCESSOS BUROCRÁTICOS REQUEREM ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES PELA MESMA; OS QUANTITATIVOS DAS MEDICAÇÕES QUE ESTÃO DE POSSE DOS PACIENTES PARA USO CONTÍNUO ESTÃO ZERADOS OU PRÓXIMOS DE ZERAREM, O QUE POSSIVELMENTE IRÁ ACONTECER ATÉ O FINAL DE TODO O PROCESSO E A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO REFERIDO CERTAME. APESAR DA AQUISIÇÃO POR EMERGÊNCIA, O CERTAME IRÁ PROSEGUIR, RESTRINGINDO-SE A PRESENTE AQUISIÇÃO APENAS ÀQUELES MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS A ATENDER A SITUAÇÃO EMERGENCIAL, OU SEJA, OS MEDICAMENTOS QUE ACABARAM OU QUE ESTÃO MUITO PRÓXIMO DE ACABAREM SEUS ESTOQUES, E NÃO A TODO O ROL DE MEDICAMENTOS OBJETOS DA LICITAÇÃO. IREMOS LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ATRAVÉS DE MENOR CUSTO, SEGUINDO O PREÇO PRATICADO NO MERCADO COM OBTENÇÃO DE PELO MENOS 3 PROPOSTAS DE ORÇAMENTO EM TEMPO HÁBIL, E SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE APESAR DO RECONHECIMENTO DA EMERGÊNCIA SER DE VALORAÇÃO SUBJETIVA, ACREDITAMOS HAVER FATOS CONSUMADOS E COMPROVADOS QUE JUSTIFIQUEM A DISPENSA DE LICITAÇÃO. FONTE DE RECURSO: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>DROGARIA BEATO JOAO PAULO II</b>						
CNPJ: 35.658.327/0001-30				Email:	Telefone:	
Endereço: <b>RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas RN, 5, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	90,00	COMP	MONTELAIR 4MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS		1,55	139,50
00002	90,00	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG +CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (MERITOR).		1,78	160,20
00003	3,00	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25/50 MG COM 120 DOSES		103,78	311,34
00004	180,00	COMP	PLAQ 75 MG		2,37	426,60
Total:						1.037,64

**VALOR:** R\$ 1.037,64 (um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Parelhas/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:** 73D5B8E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 97/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 97/2018

PROCESSO Nº 3818/2018  
SOLICITAÇÃO Nº 808/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>DROGARIA BEATO JOAO PAULO II</b>						
CNPJ: 35.658.327/0001-30				Email:	Telefone:	
Endereço: <b>RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas RN, 5, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)

00001	90,00	COMP	MONTELAIR 4MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS		1,55	139,50
00002	90,00	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG +CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (MERITOR).		1,78	160,20
00003	3,00	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25/50 MG COM 120 DOSES		103,78	311,34
00004	180,00	COMP	PLAQ 75 MG		2,37	426,60
Total:						1.037,64

**VALOR:** R\$ 1.037,64 (um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Parelhas/RN, 08 de agosto de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**4B8C495E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2018**

<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Período de: 01/06/2018 a 30/06/2018</b>	<b>Status: Publicado</b>

DECRETO Nº 27 de 29 de junho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 29 de junho de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
89	06/06/2018	514/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	06/06/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO</b>				<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	7.000,00
Total:					
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO</b>				<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	2.700,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	4.300,00
Total:					

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
96	08/06/2018	542/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	08/06/2018	DECRETO: 18	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2034 PAB FIXO</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	50.000,00

Total:									50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									50.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEICULO								50.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000	0001				50.000,00
Total:									50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
99	12/06/2018	546/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	12/06/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				9.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
Total:					9.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				9.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
Total:					9.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
100	13/06/2018	547/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	13/06/2018	DECRETO: 31	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				12.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	12.000,00
Total:					12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				12.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0102900000	0001	4.000,00
Total:					12.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
102	13/06/2018	551/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	13/06/2018	DECRETO: 33	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALCIMENTO DE VÍNCULO				8.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	8.000,00
Total:					8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL				3.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102700000	0001	3.000,00
	2007 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS (PRONATEC)				5.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
Total:					8.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
104	14/06/2018	553/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	14/06/2018	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				10.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100100000	0001	5.000,00

Nº Solic.: 22 Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
Total:				<b>10.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
109	18/06/2018	576/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	18/06/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.500,00</b>
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.500,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.500,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
Total:					<b>2.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.500,00</b>
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.500,00
	2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.500,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
Total:					<b>2.500,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
110	15/06/2018	579/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	64.000,00	15/06/2018	DECRETO: 20	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>64.000,00</b>
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					64.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE				64.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	64.000,00
Total:					<b>64.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>64.000,00</b>
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					64.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				50.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	50.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE				14.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0100200000	0001	14.000,00
Total:					<b>64.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
111	21/06/2018	580/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.900,00	21/06/2018	DECRETO: 34	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.900,00</b>
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.900,00
	2077 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				2.900,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.900,00
Total:					<b>2.900,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.900,00</b>
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.900,00
	2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.900,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.400,00
Total:					<b>2.900,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
113	29/06/2018	586/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	29/06/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.000,00</b>
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					25.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				25.000,00
Nº Solic.: 27 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	25.000,00
Total:					<b>25.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.000,00</b>
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					25.000,00
	1043 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO				25.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	25.000,00
Total:					<b>25.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
130	28/06/2018	622/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	24.000,00	28/06/2018	DECRETO: 33	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>24.000,00</b>
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					24.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				24.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	24.000,00
Total:					<b>24.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>24.000,00</b>
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					24.000,00
	1043 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO				8.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100100000	0001	8.000,00
	1044 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO				11.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100100000	0001	11.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER				5.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100100000	0001	5.000,00
Total:					<b>24.000,00</b>
Total Acréscimo:					<b>214.400,00</b>
Total Redução:					<b>214.400,00</b>
Total:					<b>214.400,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:DDFDCCE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº SP 31\_060818AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 31, DE 06 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		
	59		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	10.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	167		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	-5.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 000	EDUCACAO	
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
	416		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-5.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
Anulação (-)					<b>-10.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 06 de agosto de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

155.132.974-34



**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**Sec. M. Finanças e Tributação  
096.448.654-72

Setor Financeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A2D2D315**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2018 - PP, homologada em 07/08/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistema de gestão pública com módulos de contabilidade, licitação, protocolo e portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 031/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME****CNPJ. Nº 18.603.971/0001-91****Representante: INVOZELIO LEITE NUNES****CPF. 055.604.814-83****RG. 1.884.981 – SSPRN**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11463 - Licença de uso de software de Sistema de gestão pública integrado, com módulos Contabilidade; Compras, Licitação e Contratos; Portal da Transparência, e gestão de patrimônio	MÊS		12	3.500,00	42.000,00
2	11464 - Licença de uso de software de Sistema de Protocolo	MÊS		12	600,00	7.200,00
3	11465 - Licença de uso de software de Sistema de coleta de ponto eletrônico	MÊS		12	600,00	7.200,00
4	11466 - Licença de uso de software de Sistema de gerenciamento de web-site	MÊS		12	550,00	6.600,00
<b>Total</b>					63.000,00	

**Empresa: R COSME BEZERRA - ME****CNPJ 17.453.808/0001-27****Representante: RONALDO COSME BEZERRA****CPF. 373.724-911-34****RG. 966.274 – SSPDF**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	11467 - Licença de uso de Sistema de administração tributária e nota fiscal eletrônica	MÊS		12	700,00	8.400,00
<b>Total</b>					8.400,00	

**Item: 1 - Licença de uso de software de Sistema de gestão pública integrado, com módulos Contabilidade; Compras, Licitação e Contratos; Portal da Transparência, e gestão de patrimônio**

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME	3.500,00	

**Item: 2 - Licença de uso de software de Sistema de Protocolo**

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME	600,00	

**Item: 3 - Licença de uso de software de Sistema de coleta de ponto eletrônico**

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME	600,00	

**Item: 4 - Licença de uso de software de Sistema de gerenciamento de web-site**

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME	550,00	

**Item: 5 - Licença de uso de Sistema de administração tributária e nota fiscal eletrônica**

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
656 - R COSME BEZERRA - ME	700,00	
706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME	1.600,00	

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 08/08/2018, tendo seu término em 08/08/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 08/08/2018.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF n.º 289.106.054-72

**FUTURA CONTRATADA**

R COSME BEZERRA - ME

CNPJ: 17.453.808/0001-27

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

CNPJ: 18.603.971/0001-91

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**7641D752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - PE**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

Item:	0001
Descrição:	BALANÇA DIGITAL 15KG • Display de cristal liquido com backlight; Bateria interna recarregável; Carregador de bateria automático • Desligamento automático; Fonte adaptadora multi voltagem; Gabinete de plástico ABS; Função de pré-empacotamento; Flexibilidad
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	790,5200
Valor Final:	468,0000
Valor Total:	468,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:21:34
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	20.903.036/0001-92 A N Q GONCALVES JUNIOR
Marca:	RPC

Item:	0002
Descrição:	BALANÇA DIGITAL MÍNIMO 30KG - LINHA COMERCIAL • Display de cristal liquido com backlight; Bateria interna recarregável; Carregador de bateria automático • Desligamento automático; Fonte adaptadora multi voltagem; Gabinete de plástico ABS; Função de pré-e
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	718,2200
Valor Final:	699,0000
Valor Total:	699,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:21:41
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	20.903.036/0001-92 A N Q GONCALVES JUNIOR
Marca:	RPC

Item:	0003
Descrição:	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL - 20 LT
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.512,6000
Valor Final:	4.512,0000
Valor Total:	4.512,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:21:44
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	MANA 13 20L

Item:	0004
Descrição:	BEBEDOURO DE 50 LT - LINHA COMERCIAL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.288,1600
Valor Final:	2.060,0000
Valor Total:	4.120,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:21:47
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	14.676.091/0001-94 Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda
Marca:	Aquamax

Item:	0005
Descrição:	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - LINHA COMERCIAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	230,7100
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:21:51
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	ARGE 13 IND

Item:	0006
Descrição:	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.678,4600
Valor Final:	1.600,0000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:21:55
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	MR 13 FOGOES 13 6BCF

Item:	0007
Descrição:	FORNO INDUSTRIAL A GS COM 1 CÂMARA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.779,2800
Valor Final:	1.399,0000
Valor Total:	1.399,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:21:58
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	10.942.831/0001-36 Comercial Vanguardiera Eireli ME
Marca:	venancio

Item:	0008
Descrição:	FORNO MICROONDAS 30 LT
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	456,5200
Valor Final:	455,0000
Valor Total:	455,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:22:22
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	LG 13 MS3052

Item:	0009
Descrição:	FREEZER VERTICAL 500 L - LINHA COMERCIAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.724,0300
Valor Final:	4.270,0000
Valor Total:	4.270,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:22:26
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	20.903.036/0001-92 A N Q GONCALVES JUNIOR
Marca:	FRICON

Item:	0010
Descrição:	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8LT
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	976,0600
Valor Final:	600,0000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:22:30
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	VITHORY INOX 13 8L

Item:	0011
Descrição:	REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - LINHA DOMÉSTICA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.468,1900
Valor Final:	2.300,0000
Valor Total:	2.300,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:22:40
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	CONSUL

Item:	0012
Descrição:	REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 04 PORTAS (1.000L) - LINHA COMERCIAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.655,5000
Valor Final:	4.499,0000
Valor Total:	4.499,0000
Adjudicado em :	08/08/2018 - 10:22:43
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	10.942.831/0001-36 Comercial Vanguardiera Eireli ME
Marca:	gelopar

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**  
Pregoeiro(a)

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Autoridade Competente Ordenador

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**9B9CBB33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO  
ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 27 dias de julho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 020/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	TELEFONE: 84.99982-1610	E-MAIL: fritifrioscomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. CAP. MOR GOUVEIA, 3005, BOX 11MP VI, CEASA, LOGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.063-410.		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17	0000047 - ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA	840,00	UND	2,70	2.268,00
18	0004076 - Alho de primeira qualidade, cabeça inteira, fresco, dentes grandes e uniformes, apresentando ausência de manchas, rachaduras, evidências de fungos ou leveduras (amolecimento, pontos pretos ou enegrecidos) e deve apresentar ainda odor característico.	IN NATURA	590,00	KG	22,90	13.564,00
19	0004251 - BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	2.740,00	KG	3,50	9.590,00
20	0000030 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA, RESFRIADA COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1Kg.	ALIMENTI/PREÇO BOM	6.640,00	KG	18,60	123.504,00
21	0004077 - Cebola branca, de boa qualidade, fresca, tamanho de médio a grande, sem ferimentos, manchas, rachaduras, evidências de fungos ou leveduras (amolecimento, pontos pretos ou enegrecidos) e deve apresentar ainda odor característico.	IN NATURA	2.840,00	KG	4,50	12.780,00
22	0004255 - CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	2.800,00	KG	3,60	10.800,00
23	0000038 - COENTRO COR VERDE, HORTALIÇAS CLASSIFICADA COMO VERDURA FRESCA. ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS.	IN NATURA	740,00	molho	1,78	1.370,20
24	0004302 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE SEM OSSO - (alcatra, chã de dentro, coxão mole), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante]	ALIMENTII	5.560,00	KG	27,05	150.398,00
25	0004303 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE COM OSSO - (musculo, acem, costela ), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante]	ALIMENTI	1.310,00	KG	19,00	24.890,00
26	0004312 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	MISTER FRANGO	2.010,00	KG	7,99	16.059,90
27	0004100 - Pimentão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suporte a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia.	IN NATURA	370,00	KG	3,98	1.472,60
28	0000240 - REPOLHO BRANCO EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	320,00	KG	3,55	1.136,00
29	0000055 - TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	IN NATURA	3.080,00	KG	5,00	15.400,00
30	0004274 - BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	10.000,00	UND	2,40	24.000,00
31	0004259 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	SABOR DA TERRA	370,00	KG	5,35	1.979,50
32	0000039 - JERIMUM MADURO DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	IN NATURA	370,00	KG	3,30	1.221,00
33	0004250 - BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho	IN NATURA	680,00	KG	3,10	2.180,00

	grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.					
34	0004254 - CEBOLINHA - Folhas integras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	490,00	molho	1,40	686,00
35	0004261 - MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	680,00	KG	2,65	1.802,00
36	0004279 - LARANJA PÉRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	550,00	KG	2,70	1.485,00
37	0004283 - MARACUJÁ AZEDO - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	530,00	KG	4,80	2.544,00
38	0004306 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante]	ALIMENTI	1.150,00	KG	26,80	30.820,00
39	0004307 - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega.	EXCELENCIA	220,00	KG	17,65	3.883,00
40	0004309 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL_ com adição de água de no máximo de 6%, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	MISTER FRANGO	1.870,00	KG	8,80	16.456,00
41	0004300 - QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	IOGA	240,00	KG	26,00	6.240,00
49	0004050 - Açoalado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina em embalagem de 400g, na qual deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	MARATA	4.500,00	PCT	5,99	26.955,00
53	0004433 - CARNE DE CHARQUE - carne bovina, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, resistente, com peso líquido de 1 kg. Não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido ou pegajoso e quantidade de gordura tolerável de no máximo 20% (vinte por cento) do produto. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	ALIMENTI	1.050,00	KG	25,90	27.195,00
56	0004436 - FRANGO CONGELADO - inteiro, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, tamanho pequeno, peso em torno de 2,5 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	COGRAN	6.800,00	KG	9,25	62.900,00
65	0004105 - Carne bovina congelada tipo costela, com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	ALIMENTI	2.000,00	KG	16,10	32.200,00
66	0004103 - Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem de 1kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	REAL	2.000,00	KG	10,80	21.600,00
70	0000037 - CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, CONDICIONADO EM SACO	IN NATURA	1.950,00	KG	3,25	6.337,50

	PLÁSTICO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE.					
73	0004423 - LEITE - em pó, desnatado, solúvel, instantâneo, com teor de matéria gorda reduzida, contendo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitamina (A e D), não conter glúten, pacote 300g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	ITAMBE	1.800,00	PCT	5,65	10.170,00
74	0007696 - File de peixe tipo merluza, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	PESCADO DA CRUZ	2.320,00	KG	27,00	62.640,00
76	0000051 - MAMÃO, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE.	IN NATURA	600,00	KG	2,70	1.620,00
77	0000238 - MELÃO JAPONÊS DE 1ª, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	600,00	KG	2,50	1.500,00
78	0004236 - MELANCIA - De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Preferência produto orgânico.	IN NATURA	510,00	KG	2,20	1.122,00
79	0004243 - BETERRABA - In natura, de primeira qualidade, fresca e íntegra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, cor características do produto, tamanho uniformes e graudas, sem áreas escuras e perfurações. Preferência produto orgânico.	IN NATURA	420,00	KG	4,00	1.680,00
80	0004246 - ABÓBORA - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	180,00	KG	2,60	468,00
81	0004264 - PEPINO - O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa íntacta e limpa; tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA	IN NATURA	360,00	KG	3,70	1.332,00
82	0004277 - GOIABA VERMELHA - De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e íntactas, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	550,00	KG	4,40	2.420,00
83	0004316 - PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, pescada, cavala branca), isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura/SIF).	PESCADO DA CRUZ	150,00	KG	30,20	4.530,00
84	0004308 - LOMBO DE PORCO, congelado, sem osso, limpo, ter no máximo 5% de gorduras totais. Carne branca apresentando todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada isentos de todas e qualquer evidencia de decomposição e manchas por hematomas. Após o cozimento devesa manter as características organolépticas próprias da espécie, sem sabor ou desprendimento de cheiro estranho ou desagradável. O produto deverá estar isento de microorganismos patogênicos, parasitas e substancias que derivam de microorganismos que possam representar perigo para a saúde do consumidor. A embalagem primaria deve ser a vácuo, atóxica, transparente e resistente, termosoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ALIMENTI	60,00	KG	24,50	1.470,00
85	0004315 - SALSICHA DE FRANGO LIGHT - Feita a partir de carne selecionada de frango, com sabor suave. Deve ser apresentada em gomos uniformes e padronizados, não pode conter mais de 2% de amido, mais de 200ppm de nitrito e no máximo 0,5% de fosfatos. Com teor reduzido de no mínimo 30% de gordura da salsicha convencional, com aspecto característico, sem corante, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, não pode apresentar superfície pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas pardacentas ou esverdiadas. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	LEBOM	100,00	KG	8,35	835,00
86	0004310 - CHESTER Sem pescoço, com miúdo, congelado, temperado, Apresentando peso médio de 6 a 8Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	SADIA	30,00	KG	22,75	682,50
87	0004314 - PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGHT _ Elaborado com carne de peru selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura (abaixo de 35%). A peça deve ser fatiada no dia da entrega. As fatias devem ser de aproximadamente 30 gramas cada. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	LEBOM	100,00	KG	20,80	2.080,00
98	0004287 - UVA ITÁLIA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa	IN NATURA	60,00	KG	8,89	533,40



	intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.					
99	0004288 - UVA ROXA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	60,00	KG	9,45	567,00
101	0000041 - GOIABA, VERMELHA, DE PRIMERA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	IN NATURA	300,00	KG	4,70	1.410,00

**TOTAL RS: 747.931,70 (Setecentos e quarenta sete mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Frutifrios Comercio EIRELI

**MARIA JEANE CHAVES MOREIRA**

CPF: 912.605.074-91

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:AD55F274**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

#### **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 27 dias de julho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 020/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA		
CNPJ: 20.783.846/0001-52	TELEFONE: 84.3231.0871/99193.6468/98813-0291	E-MAIL: aguasclaras2014@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, 1399, L. 10, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.141-090.		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	PRECO UNIT	PRECO TOTAL
1	0004051 - Açúcar refinado de primeira qualidade, pacote c/ 01 kg, cor branca. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	ALEGRE	5.780,00	Kg	2,91	16.816,80
2	0004115 - Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem à vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	3 FAZENDAS	3.350,00	PCT	5,59	18.726,50
3	0004052 - Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino. Produto constituído de grãos de arroz submetido a beneficiamento e parboilização, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 01 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	EFEGE	6.150,00	KG	3,15	19.375,50
4	0004341 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - embalagem 400g. Apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio, Deve estar íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	ESTRELA	4.810,00	PCT	2,89	13.900,90
5	0004083 - Farinha mandioca - tipo 1 crua, fina, acondicionada em embalagem saco plástico transparente, resistente e atóxico de 1 kg, contendo as características do produto, informações nutricionais.	DESITIO	1.150,00	KG	4,40	5.060,00
6	0004331 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Moído, com fermento, limpo e desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. A embalagem de 1kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de saco plástico transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	SARANDI	1.080,00	KG	3,43	3.704,40
7	0004332 - FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	MAXIMO	1.810,00	KG	5,70	10.317,00
8	0004065 - Leite em pó integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de 200g. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	AURORA	13.150,00	PCT	4,74	62.331,00
9	0004066 - Macarrão tipo espagete, fino, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, contendo 500 g. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos	GOSTOSO	5.050,00	PCT	2,03	10.251,00

	ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.					
10	0004067 - Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica resistente, original de fábrica, com 900ml, não devendo estar amassada e/ou estufada. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	SOYA	1.950,00	Fr	4,49	8.755,50
11	0004088 - Ovos, Produto de origem animal, galináceos. Deve se apresentar íntegro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Tamanho médio, branco ou vermelho. Acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	SONOVO	2.700,00	BAND	13,14	25.478,00
12	0004074 - Sardinha ao molho de tomate, devendo ter por líquido de cobertura, molho de tomate, e apresentar no máximo 3% (três por cento) de sal. Produto preparado com peixe fresco, embalado em recipientes metálicos, hermeticamente fechados e esterilizados; comercialmente pronto para o consumo. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	NAVE	4.030,00	Lata	3,29	13.258,70
13	0004089 - Rapadura de cana-de-açúcar - obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses.	JAEPCANGA	240,00	KG	3,09	741,60
14	0004355 - MARGARINA - creme vegetal, com sal, teor de 80% de lipídios, 0% de gordura trans, pote 500g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	PURO SABOR	1.460,00	PT	3,95	5.767,00
15	0004064 - Farinha de milho em flocos, pré-cozida. Deve estar seca e bem solta no pacote, apresentar cor amarela uniforme e não ter manchas. Embalagem de 500g, devendo conter identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	MARATA	7.130,00	PCT	1,28	9.126,40
16	0004296 - LEITE LONGA VIDA DESNATADO - Leite Longa vida desnatado, teor de matéria gorda máximo de 0,05%. Embalagem de 1000ml, Tetra Pak, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. - Registro no MA e/ou ministério da saúde com validade superior a 90 dias no ato da entrega.litro.	BETANIA	950,00	L	3,23	3.068,50
42	0004107 - Milho verde em conserva - simples grãos íntegros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em embalagens de 200g. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	SOFRUTA	600,00	EMB	1,64	984,00
43	0004117 - Refrigerante, à base de cola, à base de Guaraná, à base de laranja, em embalagens pet de 2,0 litros. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	INDAIA	2.000,00	PET	3,34	6.680,00
44	0004110 - LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	MOCOCA	300,00	EMB	4,50	1.350,00
45	0004109 - Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em caixas limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LEITE BOM	300,00	EMB	2,68	804,00
46	0004111 - ERVILHA verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em embalagem 200g, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	SOFRUTA	300,00	LT	1,98	594,00
47	0010684 - Ketchup, embalagem com 300g. composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante, com validade de no mínimo de 12 meses.	DUSUL	300,00	UND	2,69	807,00
48	0004385 - MAIONESE - água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessantes goma xantana e alfarroba, conservador ácido sórtico, sequestrante edta, corante páp?rica, aromatizante (aromas naturais de mostarda e ovo) e antioxidante bht e bha. não contém glúten, embalagem 400g contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	DUSUL	300,00	EMB	3,40	1.020,00
50	0004053 - Arroz polido, tipo 1, classe longo fino. Produto constituído de grãos de arroz submetido a beneficiamento, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 01 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	NOMORADO	2.500,00	KG	3,19	7.975,00
51	0004055 - Biscoito doce, tipo Maria, sabor chocolate, embalagem de 400g. Deve ser íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	ESTRELA	2.000,00	PCT	3,54	7.080,00

52	0004056 - Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem de 400g. Contém cloreto de sódio em quantidade suficiente para acentuar o sabor salgado. Deve estar íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	ESTRELA	7.360,00	PCT	3,26	23.993,60
54	0000017 - COLORAU (COLORÍFICO) DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL, PACOTE COM 100g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CORINGA	3.800,00	PCT	0,69	2.622,00
55	0004062 - Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, com grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	MAXIMO	1.160,00	KG	5,90	6.844,00
57	0004071 - Proteína de Soja Texturizada para Carne Vermelha. Embalagem plástica, contendo 400g, com rotulagem apresentando identificação do produto, especificação dos ingredientes, marca do fabricante e prazo de validade.	CAMIL	1.600,00	PCT	5,89	9.424,00
58	0004072 - Proteína de Soja Texturizada para Carne Branca. Embalagem plástica, contendo 400g, com rotulagem apresentando identificação do produto, especificação dos ingredientes, marca do fabricante e prazo de validade.	CAMIL	1.700,00	PCT	6,00	10.200,00
59	0004387 - SAL - Cloreto de sódio, cristalino, branco, usado na alimentação, pacote 1kg, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	PIRAMIDE	650,00	KG	0,79	513,50
60	0000028 - TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SADIO	1.710,00	UND	1,69	2.889,90
61	0004078 - Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. Contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	CREMOKREM	1.150,00	PCT	3,79	4.358,50
62	0004079 - Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor chocolate. Contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	CREMOFREM	1.200,00	PCT	4,15	4.980,00
63	0004080 - Aveia em flocos finos, integral, 100% natural, em embalagem resistente, original da fábrica, com 200g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	DULAR	1.000,00	PCT	3,24	3.240,00
64	0004082 - Milho para Mungunzá, grãos de milho amarelo, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TURQUESA	950,00	KG	2,57	2.441,50
67	0004339 - BISCOITO SALGADO - tipo Cream Cracker integral, embalagem de 400g. Contém cloreto de sódio em quantidade suficiente para acentuar o sabor salgado. Deve estar íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	VITARELA	2.400,00	PCT	3,40	8.160,00
68	0004058 - Biscoito do tipo polvilho salgado, em embalagem com 100g. Composto por: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	NORDESTE	1.000,00	PCT	5,70	5.700,00
69	0004420 - LEITE DE SOJA - alimento em pó, feito à base da extração da proteína isolada de soja. Ingredientes: Proteína de soja (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal); Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: vitamina C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes: lectina; Aromas artificiais; Corante natural: betacaroteno; Contém sulfatos, maltodextrina, açúcar refinado, banana desidratada em pó; Mix de vitaminas e Minerais (B9, Biotina, Colina, Cobre, Ferro). Edulcorante: sucralose. Pacotes de 130g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SUPRA SOY	1.000,00	PCT	6,90	6.900,00
71	0004063 - Feijão Branco, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, com grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	MAXIMO	690,00	KG	6,09	4.202,10
72	0004087 - Suco de soja industrializado em caixa tetra pak de 1000 mL composto por: água, extrato de soja, açúcar e polpa de uva. Espessante: pectina. Acidulante: ácido cítrico. Aromatizante. Regulador de acidez: citrato de sódio. Corantes naturais: urucum e carmin. Vitaminas (C, E, B6, A, ácido fólico, D e B12) e ferro. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	MAIS VITA	500,00	LT	5,45	2.750,00
75	0004295 - BEBIDA LÁCTEA - Produto lácteo de sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos, ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo 1litro. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A base láctea deve representar pelo menos 51% (cinquenta e um) do total de ingredientes do produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	BABY GUT	400,00	L	4,05	1.620,00
88	0004358 - EXTRATO DE TOMATE - Produto elaborado com polpa de tomate concentrada, cultivados e selecionados, lata 320g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	SOFRUTA	300,00	LT	3,39	1.017,00
89	0004414 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - para o preparo de	CREMOKREM	350,00	PCT	4,49	1.571,50

	mingau, ingredientes: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico), minerais (ferro e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum, não contém glúten, pacote 200g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.					
90	0004367 - VINAGRE - Solução diluída de ácido acético a 4%, líquido azedo e adstringente, frasco 500ml, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	SADIO	410,00	Fr	1,99	815,00
91	0000020 - FLOCOS DE MILHO, FINO, EMBALAGEM COM 500G; DE 1ª QUALIDADE, NOVO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	MARATA	1.850,00	EMB.	1,35	2.497,50
92	0004297 - LEITE LONGA VIDA – INTEGRAL(UHT) - Leite Longa Vida Integral – teor de matéria gorda mínimo de 3%, Embalagem Tetra Pak, - Peso líquido 1.000ml, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. - Registro no MA e/ou ministério da saúde com validade superior a 90 dias no ato da entrega.litro.	BETANIA	400,00	L	3,75	1.500,00
93	0004370 - BATATA PALHA - batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo, pct 500g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	GRATICIA	30,00	PCT	16,65	499,50
94	0004372 - CANELA - condimento moído, matéria-prima canela, aspecto físico pó, frasco de 30g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	KIVITA	30,00	Fr	2,85	5,50
95	0004393 - MISTURA HOMOGÊNEA ARROZ - Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina, contém glúten, pacote 230g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	FORTLON	150,00	PCT	6,60	990,00
96	0004395 - MISTURA HOMOGÊNEA MILHO - Ingredientes: farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas: c, niacina, e, ácido pantotênico, a, b1, b6, ácido fólico, d) e aromatizante vanilina contém glúten, pacote 230g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	FORTLON	150,00	PCT	6,60	990,00
97	0004421 - PIMENTA - condimento, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, pacote 50g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	KISABOR	80,00	PCT	3,70	296,00
100	0004324 - ARROZ - agulhinha, tipo 1, classe longo fino, rico em amido, ferro, proteínas, cálcio, fósforo e vitaminas B, grão polido a base d'água, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 01 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.		400,00	KG	3,63	1.452,00

**TOTAL RS: 376.426,30 (Trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte seis reais e trinta centavos)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Karla Narjara Dantas de Oliveira

**ISAACK ALEKSANDER GUERRA FONTES**

CPF: 876.806.534-53

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**C39A3E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2017 (TRIMESTRAL)**

Aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 047/2017, Registro de Preços nº 84/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Laboratoriais Automatizados e Semiautomatizados (Analisador Bioquímico, Analisador Hematológico, Coagulometro, Macro Centrífuga, Agitador de Kline e Homogeneizador) com mão de obra inclusa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 047/2017

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LABOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA		
CNPJ: 02.146.717/0001-71	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM VERAS, 32 - CENTRO – CAMPO GRANDE - RN.		
Representante: RONALDO VIEIRA DA SILVA - CPF: 553.891.475-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015199 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS AUTOMATIZADOS E SEMIAUTOMATIZADOS (ANALISADOR BIOQUÍMICO, ANALISADOR HEMATOLÓGICO, COAGULOMETRO, MACRO CENTRÍFUGA, AGITADOR DE KLINE E HOMOGENEIZADOR) COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN.		Mês	12,00	6.100,00	73.200,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 047/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

**provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.



Caso haja problema com as máquinas, a contratada deverá comunicar a Administração e efetuar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição da mesma, por um igual ou de qualidade superior a que estava operando.

Em caso de problemas de saúde ou fatos supervenientes que acarretem na ausência justificada dos profissionais alocados, a contratada deverá substituí-lo por profissional de igual ou superior formação e experiência, comunicando previamente a Administração.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica - FB
AÇÃO	2101	Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
<b>6. RESPONSABILIDADES</b>		

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 10 de Outubro de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

LABOCLIN Laboratório de Análises Clínicas LTDA

CNPJ:02.146.717/0001-71

**RONALDO VIEIRA DA SILVA**

CPF: 553.891.475-53

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**C8E3E653

## PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 051/2017, Registro de Preços nº 76/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa ou pessoal especializado para realizar reforma de poltronas dos ônibus que compõem a frota do transporte escolar do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 051/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JOSE VICENTE VIANA NETO 96864478491**

CNPJ: 28.108.368/0001-97		Telefone:	Email:		
Endereço: RUA ANGICOS - P A SÃO MANOEL II, ZONA RURAL, UPANEMA/RN.					
Representante: VALTEMBERG FERREIRA DE MACEDO - CPF: 023.071.314-93					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014769 - REVESTIMENTO DE POLTRONAS (ASSENTOS TRIPLOS) DOS ONIBUS ESCOLARES EM COURVIN DE 1,40M DE LARGURA, LISO E ESTAMPADO, ESPUMA D33, E FOLHAS DE COMPENSADO DE MADEIRA DE 15MM.			145,33	14.533,00
2	0015154 - REVESTIMENTO DE POLTRONAS (ENCOSTOS TRIPLOS) DOS ONIBUS ESCOLARES EM COURVIN DE 1,40M DE LARGURA, LISO NA E ESTAMPADO, ESPUMA D33, E FOLHAS DE COMPENSADO DE MADEIRA DE 15MM			146,00	17.520,00
3	0015167 - REVESTIMENTO DE POLTRONAS COMPLETAS (ASSENTOS E ENCOSTOS) PARA UM PASSAGEIRO (POLTRONAS INDIVIDUAIS) COM T.A 1,40M DE LARGURA, ESPUMA D33 E COMPENSADO 15MM, COM COUVIM PARA ENCOSTOS DE BRAÇOS DAS POLTRONAS.			140,00	14.000,00
Valor total em R\$					46.053,00
Quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 051/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

**provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO	04	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Ensino Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 18 de Outubro de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

28.108.368/0001-97 Jose Vicente Viana Neto 96864478491

**JOSÉ VICENTE VIANA NETO 96864478491**

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:ED88D52F**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

